TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC: 000000002784 / 026 / 00 FOLHA: 2

SRA. DIRETORA TÉCNICA DA D.E.

NOS TERMOS DO MEMORANDO GDF-2 N. 000001 / 2000 PROTOCOLAMOS E AUTUAMOS O PRESENTE PROCESSO, QUE APRIGARA A PRESTACAO DE CONTAS DO MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA RELATIVO AO EXERCICIO DE 2000.

D.E.-4, EM 13 / 01 / 2000

MAURA ALBINA MASSARDI DE SENA
AGENTE FISC. FINANCEIRA
CHEFE SUBST.

VISTO.
ENCAMINHE-SE AO D.S.F.-2 , EM TRANSITO PELO GABINETE DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO.

S.D.E., EM 13 / 01 / 2000

VALERIA F. R. M. GUILHERME
DIRETORA TÉCNICA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 3

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO

PROCESSO : 000000000027B4 / 026 / 00

MATERIA TRATADA: CONTAS MUNICIPAIS

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

OBJETO :

RELATOR : DR.ECR EDGARD CAMARGO RODRIGUES

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 10/02/2000 ,ATRAVES DE SISTEMA ALEATORIO E EQUITATIVO, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 00000030 E ORDEM 00000005 .

CLAU7NCU

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO

E. R./ Campinas

24/02/2000

Recebi: DSA II

AR 240/00 cerelde

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISCA DE HOLAMBRA

Resolução nº 9/98
Instruções nº 2

I - Relatório de atividades desenvolvidas e dados estatísticos, na seguinte apresentação:

a) Atividades desenvolvidas: exposição sobre as demonstrações contábeis e seus resultados, e as principais realizações nas diversas áreas do governo municipal:

Os resultados constantes dos documentos relacionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma visão da situação econômico-financeiro que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa desta Prefeitura.

A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, que ESTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

Assim sendo, passamos à análise do Balanço Geral do exercício de 2.000 em seus aspectos orçamentários, financeiro, econômico e patrimonial.

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Municipal de nº 322 de 27/10 ano 1999 , que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, estimou a Receita e fixou a Despesa, na importância de R$ 10.800.000,00 (Dez milhões, oitocentos mil reais), ficando previsto , portanto, perfeito equilíbrio.

1 - RECEITA

1.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de ordem de R$ 10.876.196,81(Dez milhões oitocentos, setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), verificando-se, pois, uma arrecadação à maio de R$ 76.196,81(setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

2 - DESPESA

2.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na execução orçamentária da Despesa, suplementou-se o valor de R$ 3.975.173,33 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), provenientes de créditos adicionais, como segue:

Suplementares	R$	3.049.830,00
Especiais	R$	125.000,00
Excesso	R$	800.343,33
TOTAL	**R$**	**3.975.173,33**

Os recursos utilizados na oportunidade para abertura desses créditos, foram de anulação de dotações, crédito especial, alterando, portanto, o valor da Despesa Fixada, porém a Despesa Empenhada no exercício atingiu a cifra de R$ 11.579.455,42 (onze milhões quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reis e quarenta e dois centavos), resultando numa despesa efetivamente inferior à fixada em R$ 779.455,42 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O movimento da despesa assim se resume :

FIXADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
R$ 10.800.000,00	R$ 11.579.455,42	R$ 779.455,42

Em melhor aplicação assim se apresenta:

	DESPESA FIXADA	R$	10.800.000,00
MAIS:			
	Aumento por Créditos Adicionais	R$	925.343,33
	Total	**R$**	**11.725.343,33**
MENOS:			
	Reduções para Créditos Adicionais	R$	3.049.830,00
	Total da Despesa Autorizada	R$	10.800.000,00
(-)	DESPESA EMPENHADA	R$	11.579.455,42
	Excesso de Dotação	R$	779.455,42

3 - RESULTADO DA EXECUÇÃO

Resumindo-se a execução orçamentária, como abaixo, vamos verificar que o exercício ora examinado, apresentou um déficit de Execução Orçamentária da ordem de R$ 703.258,61 (setecebtos e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

ARRECADAÇÃO RECEITA		
Para mais	R$	76.196,81
Economia de Dotações	R$	779.455,42
Déficit da Execução Orçamentária	R$	703.258,61

Em outra explicação, assim se resume o exercício:

RECEITA		
Orçamentária	R$	10.876.196,81
DESPESA		
Orçamentária	R$	11.579.455,42
DÉFICIT VERIFICADO	R$	703.258,61

II - BALANÇO FINANCEIRO

1 - RECEITA

1.1 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

As operações financeiras da receita arrecadada por fontes, alcançaram no exercício a cifra de R$ 10.876.193,81 (dez milhões setenssentos e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), e estão assim distribuídas, por categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES	R$	9.555.325,59
RECEITAS DE CAPITAL	R$	1.320.871,22
Total	**R$**	**10.876.196,81**

2 - DESPESA

2.1 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

Houve nesse exercício em exame, um déficit financeiro representando 6,46% no montante de R$ 703.258,61 (setecentos e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme se demonstra a seguir:

Receita Orçamentária Arrecadada	R$	10.876.196,81
(-) Despesa Orçamentária Empenhada	R$	11.579.455,42
DÉFICIT VERIFICADO	**R$**	**703.258,61**

As disponibilidades líquidas de caixa e Bancos que foram transferidas do exercício anterior, totalizaram a importância de R$ 989.716,92 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), que em decorrência da gestão financeira do exercício ora examinado, passaram a ser de R$ 1.411.965,98(um milhão quatrocentos e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	R$	989.716,92
Receita Orçamentária	R$	10.876.193,81
Receita Extraorçamentária	R$	641.992,70
Total	R$	12.507.906,43
MENOS:		
Despesa Orçamentária	R$	11.579.455,42

Despesa Extraorçamentária	R$	835.887,45
Restos	R$	1.319.402,42
Total	R$	11.095.940,45
Saldo Disponível em 31/12/2000	**R$**	**1.411.965,98**

Os saldos de Caixa e Bancos, no valor acima mencionado, coincide com os existentes no Grupo Disponível do Balanço financeiro, o que nos demonstra a sua exatidão.

III - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

1 - VARIAÇÕES ATIVAS

1.1.1 - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As operações das Receitas Orçamentárias alcançaram no exercício a importância de R$10.876.196,81 (dez milhões oitocentos e setenta e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

1.1.2 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

As Mutações da Despesa, por sua vez, atingiram a cifra de R$861.503,33 (oitocentos e sessenta e um mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos).

1.2.1 - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Variações Econômicas Independentes da Execução Orçamentária no Exercício, somaram R$1.986.777,28 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

2 - VARIAÇÕES PASSIVAS

2.1.1 - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As operações das Despesas Orçamentárias atingiram no exercício o montante de R$ 11.579.455,42 (onze milhões quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

2.1.2 - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

As mutações da Receita, por sua vez, alcançaram o valor de R$ 1.055.314,82(um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos).

2.2 - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1 - VARIAÇÕES ECONÔMICAS

As variações Independentes da Execução Orçamentária no exercício, somaram R$ 2.493.371,89(dois milhões quatrocentos e noventa e três mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) .

3 - RESULTADO DA EXECUÇÃO

O exercício encerrou-se com um resultado de déficit econômico da ordem de R$2.852,51 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo:

VARIAÇÕES ATIVAS

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Orçamentária	R$ 10.876.196,81
Mutações Patrimoniais	R$ 1.055.314,82
Sub-Total	**R$ 11.931.511,63**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Variações Econômicas	R$	2.493.371,89
Total das Variações Ativas	**R$**	**14.424.883,52**

VARIAÇÕES PASSIVAS

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária	R$	11.579.455,42
Mutações Patrimoniais	R$	861.503,33
Sub-Total	**R$**	**12.440.958,75**

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Variações Econômicas	R$	1.986.777,28
Total da Variações Passivas	R$	14.427.736,03
DÉFICIT VERIFICADO	R$	2.852,51
Total Geral	**R$**	**14.427.736,03**

IV - BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço foi levantado, em obediência as normas legais e em especial, às estabelecidas na Lei nº 4.320/64, compreendendo o Ativo e o Passivo.

Para melhor esclarecimento dos elementos que compõem este Balanço devemos examinar o Anexo nº 14 que integra esta peça.

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO FINANCEIRO

Este grupo representa os créditos e valores cuja movimentação independente de autorização orçamentária, inclusive os valores numerários.

1.1.1 - DISPONÍVEL

Representa, este subgrupo, o montante das disponibilidades em poder da Tesouraria, ou em forma de depósitos em Bancos, de Livre movimentação, como também, em contas especiais, as quais para serem movimentadas obedecem as disposições legais, regulamentos ou contratos.

Aqui encontramos os saldos:

CAIXA	R$	1.056,30
BANCOS - C/ MOVIMENTO	R$	30.291,45
BANCOS - C/ VINCULADA	R$	1.380.618,23
Soma	**R$**	**1.411.965,98**

1.1.3 - REALIZÁVEL

Representa este subgrupo os valores financeiros em poder de terceiros e outros direitos junto às pessoas ou entidades devedoras. Individualizando, encontramos o seguinte saldo:

DEVEDORES DIVERSOS	R$ 1.497.995,60

1.2 - ATIVO PERMANENTE

Este grupo representa os Bens, Créditos e Valores que para serem movimentados ou alienados, dependem de autorização legislativa.

Encontramos neste Grupo, os saldos da contas concernentes à :

BENS MÓVEIS	R$	1.602.562,71
BENS IMÓVEIS	R$	408.855,99
CRÉDITOS	R$	1.390.856,06
DIVERSOS	R$	5.780,98
Soma	**R$**	**3.408.055,74**

2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO FINANCEIRO

Este grupo representa os compromissos exigíveis a curto prazo de débitos de natureza financeira, cuja movimentação independe de autorização orçamentária. sua contas demonstram os seguintes saldos:

RESTOS A PAGAR	R$	1.362.646,90
DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS	R$	742.878,10
TOTAL	**R$**	**2.105.525,00**

2.2 - PASSIVO PERMANENTE

Representa este grupo, as Dividas Fundadas que dependem de autorização legislativa, tanto para a formação ou constituição, quanto para seu resgate.

2.2.1 - DIVERSOS

2.2.1.1 - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS

Este subgrupo representa os registros dos compromissos a longo prazo, oriundos de parcelamento de Dívidas Confessadas.

Aqui encontramos o saldo da Conta:

DIVERSOS	R$	741.572,97
TOTAL	**R$**	**741.572,97**

3 - RESULTADO DA EXECUÇÃO

Comparando-se a soma do Ativo Real com o Passivo Real da administração Direta, verificamos um Passivo Real Descoberto na ordem de R$ 2.058.957,14 (dois milhões cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)

Procuramos no presente Relatório, retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Apresentamos à Vossa excelência, os protestos de nosso respeito e consideração.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

WILMA ZANATTA MAZZER
Contador - CRC 1SP 118420/O-1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2000

- Reforma e pintura das Escolas Municipais e Creches;
- Extensão da Rede de água e esgoto do Município;
- Continuação das Obras da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto); em funcionamento irá atingir o índice de 95% de esgotos urbanos tratados;
- Continuação da Construção da Praça dos Pioneiros com aproximadamente 8.000 m2; Paisagismo e Palco ao Ar Livre.
- Fonte Luminosa da Praça Vitória Régia;
- Conclusão obra Ginásio de Esportes;
- Construção Vestiário e Banheiro da Piscina Pública de 87,00 m2;
- Construção de Galpão para Reciclagem de Embalagens de Agrotóxicos;
- Trevo de ligação SP 107 com Alameda Maurício de Nassau;
- Pavimentação Asfáltica ligando o trevo Km. 33,7 da S.P. 107 pela Avenida Mário Bonano até HBR 40 e parte da Rua Rota dos Imigrantes e da Rua Ciclamês;
- Início da construção da Creche no Bairro Palmeiras e Parque dos Ipês.
- Recuperação e Cascalhamento das Estradas Vicinais;
- Recapeamento de diversas ruas do Município;
- Construção do Centro Cultural na Rua Muscaris s/n, área institucional 01.

Holambra, 16 de maio de 2001.

ADRIANA BENINI BRANGELI
ENGª CIVIL SANITARISTA
CREA 060501158/9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Campinas, 07 de maio de 2.001

Ofício nº 174/01 – UR.3

Prezado Senhor,

Informo a Vossa Excelência, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder a fiscalização das **contas do exercício de 2.000**, objeto do **Processo nº TC-2784/026/00**, na conformidade com as Instruções vigentes:

- Luiz Antonio dos Santos

Fica Vossa Excelência, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Otávio de Oliveira Azevedo
Responsável-UR.3

A Sua Excelência o Senhor
Celso Capato
Prefeito Municipal de Holambra

Ciente: 05/01

Assinatura

Celso Capato
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Campinas, 07 de maio de 2.001

Ofício nº 175/01 – UR.3

Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder a fiscalização das **contas do exercício de 2.000**, objeto do **Processo nº TC-2784/026/00**, na conformidade com as Instruções vigentes:

- Luiz Antonio dos Santos

Fica Vossa Senhoria, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Otávio de Oliveira Azevedo
Responsável-UR.3

A Sua Senhoria o Senhor
Antonio Marino Brandão de Almeida
Ex-Prefeito Municipal de Holambra

Ciente: 09 / 05 / 01

Assinatura

ANTONIO M. BRANDÃO DE Almeida

PROCESSO N.º: TC-2784/026/00

PREFEITURA: HOLAMBRA

ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.000.

PREFEITO: ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA

PERÍODO: 01/01 a 31/12/2000

RELATOR: ROBSON MARINHO

INSTRUÇÃO: UR.3/DSF II

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

Tratam estes autos das contas apresentadas a este Tribunal em face do que dispõe o artigo 24, § 1°, da Lei Complementar n.° 709, de 14 de janeiro de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco*, realizada através de testes, bem como sobre outras verificações procedidas, acha-se apresentado em itens próprios deste relatório.

1 - PLANEJAMENTO.

1.1 - PLANO PLURIANUAL.

1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

O PPA, Lei Municipal nº 272, de 15/09/97 e a LDO, Lei Municipal nº 306 de 18/06/99, encontram-se arquivados em pasta própria nesta Unidade Regional.

1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

1.3.1 - ELABORAÇÃO.

Verificamos que a Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2000 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 322, de 27/12/99, encontra-se às fls. 04/06 – Anexo I.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 - DAS RECEITAS.

Apresentamos abaixo, quadros demonstrativos da receita prevista e a realizada no exercício em análise e nos três exercícios anteriores:

EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	Receita		Resultado	
	Prevista	Realizada	Arrecadação	Valor
1997	R$ 11.000.000,00	R$ 5.780.230,24	Déficit	R$ (5.219.769,76)
1998	R$ 8.500.000,00	R$ 8.350.719,37	Déficit	R$ (149.280,63)
1999	R$ 9.000.000,00	R$ 9.072.849,22	Superávit	R$ 72.849,22
2000	R$ 10.800.000,00	R$ 10.876.196,81	Superávit	R$ 76.196,81

No ultimo triênio as previsões aproximaram-se substancialmente das efetivas arrecadações.

2.1.1 - RENÚNCIA DE RECEITAS.

De acordo com a análise efetuada no órgão auditado, verificamos que não houve concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual tenha decorrido renúncia de receita.

2.1.2 - DÍVIDA ATIVA.

Demonstramos abaixo a situação da dívida ativa do município:

Saldo do Ex. Anterior (1999)	R$	1.013.713,47
(+) Inscrição em 2000	R$	*653.667,35*
Sub-total	R$	1.667.380,82
(-)Cobrança (2000)	R$	276.524,76
(-) Baixas/Cancelamentos (2000)	R$	-o-
Saldo em 31/12/2000	R$	1.390.856,06

A inscrição da dívida ativa no exercício em exame correspondeu, em relação a receita arrecadada (tributária + industrial), que foi de R$ 1.506.719,23, a 43,38%.

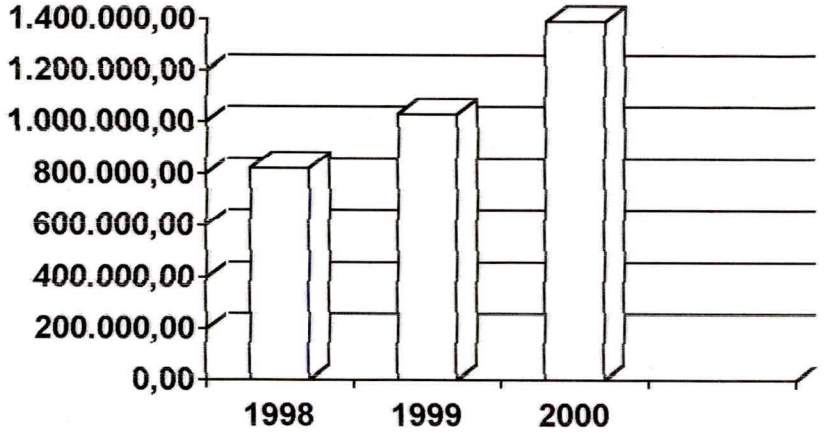
Demonstramos abaixo a evolução do saldo da dívida ativa nos últimos três exercícios:

Saldo Final do exercício					
1998		1999		2000	
R$	822.616,91	R$	1.013.713,47	R$	1.390.856,06

Em relação ao exercício anterior, verificamos a ocorrência de acréscimo do saldo apurado correspondente a 37,20%.

Cabe observar que o saldo em31/12/00 (R$ 1.390.856,06) apresentou uma elevação de 69,08% sobre o saldo de 31/12/98 (R$ 822.616,91), um tanto expressivo frente aos baixos índices que medem a inflação do período. Tanto é verdade, que, se tal situação não se reverter, a tendência indica que o montante inscrito em Dívida Ativa será proporcional a receita Tributária e Industrial da Prefeitura em tela.

A título de ilustração demonstramos graficamente o comportamento da Dívida Ativa no período comentado:



Portanto, a situação exige da Prefeitura Municipal de Holambra, ações mais eficazes para o recebimento de seus créditos, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - DAS DESPESAS.

2.2.1 - DESPESAS COM ENSINO.

Informamos que, nos termos da Ordem de Serviço SDG nº. 01/98, a auditoria procedeu à instrução do Processo Acessório – 2, TC – 2784/226/00, que acompanha este relatório de contas, onde demonstramos a metodologia, base de cálculo, despesas e receitas consideradas, as respectivas exclusões, análise dos restos a pagar, FUNDEF, dentre outros, constatando resumidamente o que segue:

Foi dado atendimento ao que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação de 27,52% de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme apontado pela auditoria interna.

No entanto, de acordo com nosso entendimento fica comprometido e questionável o percentual apurado, uma vez que ao analisar "in loco" as despesas vinculadas ao ensino, detectamos que os processos apresentados pela origem continham somente as Notas de Empenhos e comprovantes fiscais (Recibos e/ou Notas Fiscais) dos fornecedores e prestadores de serviço.

Destarte, a fiscalização se viu tolida à confirmar se o dispêndio efetivamente atendeu as unidades componentes da estrutura do Ensino.

Diante de tal fato, questionamos a responsável pelo setor contábil que apresentou a declaração de fls. 16 do Anexo I, com o seguinte teor: De acordo com orientação da Diretoria de Finanças, assim que os processos de despesas tivessem a fase de liquidação cumprida fossem inutilizados os respectivos pedidos.

De acordo com o Parecer deste E. Tribunal de Contas – TC 5947/78/12 de fls. 88 do Anexo V, a guarda de documentos deverá ser de no mínimo de 05 (cinco) a contar daquele fiscalizado pelo Tribunal de Contas.

2.2.1.1 - Outras Despesas Vinculadas ao Ensino

Com base na Lei Municipal de nº 091/94 de 08/04/94 que dispõe sobre ajuda de custo para os servidores públicos municipais, a origem custeou no exercício de 2000 ajuda de custo para curso de **Pós Graduação de Nível Superior** no montante de R$ 8.309,85 correspondente a 70% (setenta por cento) aos funcionários relacionados as fls. 19/34 do Anexo I, capitulando de acordo com artigo 1º da Lei supra que assim dispõe "in verbis":

> ***Artigo 1º - Os servidores públicos municipais ocupantes de empregos permanentes ou em comissão, que freqüentem cursos de nível secundário profissionalizante ou universitário, terão direito a ajuda de custo, destinada a cobrir despesas com ensino.***

De acordo com nosso entendimento, s.m.j., o curso universitário em questão, trata-se de curso de graduação, pois se assim fosse seria possível estender para Mestrado, Doutorado ou até mesmo PHD, o que não é o caso, pois o espirito da lei segundo a interpretação literal não abarca este tipo de despesa. Desta forma, os valores pagos são passíveis de devolução ao Erário.

Dentre as Despesas detectamos também a Concessão de Auxílios a Entidade: Associação Promocional de Holambra no montante de R$ 4 814,42 (quatro mil oitocentos e quatorze reias e quarenta e dois centavos) sem atentar as instruções do Tribunal de Contas relativo a matéria, ou seja, a origem em sua prestação de contas ofereceu às fls. 189 do Anexo I a declaração negativa.

Face as considerações retro recompomos as despesas dispendida no ensino fundamental, apurando os percentuais a seguir:

Receita oriundas de impostos:	R$ 6.720.957,70	100,00%
Aplicação no Ensino Fundamental:	R$ 1.271.016,67	18,91%
(-) Despesas Pós-Graduação:	R$ 8.309,85	0,12%
(-) Auxílios/Subvenções concedidos:	R$ 4.814,42	0,07%
(=) Nova Base de aplicação Ens. Fund:	R$ 1.257.892,40	18,72%
Aplicação no Ensino Infantil:	R$ 578.807,52	8,61%
Total da Aplicação:	**R$ 1.836.699,92**	**27,33%**

Atendeu ao que dispõe o *caput* do artigo 60 do A.D.C.T., com a aplicação de 75,64% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Verificamos a inscrição de restos à pagar vinculados ao ensino sem o devido lastro financeiro, ocorrendo glosa de despesa na ordem de R$ 35.598,79 (ensino Fundamental e de R$ 117.764,90 no Ensino Infantil

Cumpriu o determinado no artigo 256 da Constituição do Estado, efetuando as publicações trimestrais relativas as receitas arrecadadas e transferências de recursos destinados à educação.

Providenciou a abertura de contas bancárias específicas destinadas a receber os repasses decendiais, efetuando a totalidade destes repasses, na forma prevista no artigo 69, § 5º, da Lei Federal n.º 9.394/96.

Instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, na forma disposta no artigo 9º da Lei Federal n.º 9.424/96.

Relativamente ao retorno do FUNDEF, atendeu a determinação expressa do artigo 7º da Lei Federal n.º 9.424/96, aplicando 60,43% dos recursos recebidos com profissionais do magistério.

Foi criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, na forma disposta no art. 4º da Lei Federal n.º 9.424/96.

Por oportuno, chamamos a atenção que as contas relativas ao exercício de 2001 esta com metodologia de apuração da aplicação no ensino reformulada conforme as planilhas que compõem o acessório de acompanhamento.

2.2.2 - DESPESAS COM PESSOAL.

2.2.2.1 - QUADRO DE PESSOAL.

Demonstramos a seguir o quadro de pessoal existente no encerramento do exercício:

Natureza do cargo	Cargos		Ocupados		Vagos	
	1999	2000	1999	2000	1999	2000
Estatutários.	-	474	317	408	-	66
Celetistas.	-	-o-	-o-	-o-	-	-o-
Outros.	-	-o-	-o-	-o-	-	-o-
Total Efetivos	-	474	317	408	-	66

Temporários	1999	2000	Posição 31/12/00
Nº Contratados	83	86	86

Com relação ao exercício de 1999 a Prefeitura Municipal de Holambra indicou somente a composição dos cargos ocupados.

2.2.2.2 – PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Holambra efetuou, durante o exercício de 2000, os pagamentos de gratificações a servidores, com base nas Legislações especificadas a seguir:

Base Legal	Capitulação	Gratificação	Percentual
Lei Compl. Nº 052/95	Art. 171	Particip. Órgão de Deliberação Coletiva / Banca Examinadora	10%
Lei Compl. Nº 081/98	Art. 163 e 164	Serviços Extraordinários.	25%

Legenda:

Analisamos a Lei Complementar nº051, de 25/09/95, que criou o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos e transcrevemos o artigo 9 que assim dispõe:

> *"Artigo 9º - O Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Holambra, será regido por um Conselho de Administração composto por 05 (cinco) membros com a seguinte composição:*
> *I – Pelo Chefe de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Holambra;*
> *II – Pelo Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Holambra;*
> *III – Pelo Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Holambra;*
> *IV – Por 01 (um) servidor do Departamento Financeiro;*
> *V – Por 01 (um) servidor que seja representante eleito dos servidores da ativa e os aposentados, da Prefeitura Municipal de Holambra, devendo o indicado ser servidor estável.*
> *(...)*
> *§ 3º - O Presidente do Conselho de Administração será sempre o Presidente do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Holambra.*
> *(...)*
> ***Artigo 11 – O exercício da função de Conselheiro é gratuita e se constitui em serviço público relevante."***

Dessa forma, entendemos irregular o pagamento da Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora: conforme art.171 da Lei Complementar nº 052, de 25/09/95:

> *" Ao funcionário público designado para participar em órgão de deliberação coletiva ou aquele que participar como membro ou auxiliar de banca ou comissão examinadora de concurso público, será concedida gratificação de 10%."*

De acordo com relação fornecida pela Origem, às fls. 51 do Anexo I, receberam a referida gratificação os membros do Conselho de Administração do Fundo de Previdência e que participaram de banca examinadora, relacionados a seguir, que de nosso entender deverão ressarcir o Erário Público dos valores recebidos indevidamente.

Itens	Funcionários	Cargos	Valores (R$)
01	Antonio de Souza Franco	Diretor Administrativo	1.985,12,
02	Célia Maria Thomé	Coord. S. Epidimiologia	875,68
03	Cléa Sylvia Sabino de Souza	Chefe Exp. E Secretaria	1.426,17
04	*Edineide Inácio da Silva*	*Chefe Deptº Bem Estar Social*	1.097,05
05	Edison Reginaldo Beraldo	Procurador Jurídico	1.376,11
06	Elisanita Aparecida Moraes	Diretora de Finanças	2.157,74
07	Euclides Candido	Almoxarife	821,89
08	Izildinha Aparecida Guidotti	Tesoureira	1.481,02
09	*José Carlos Fernandes*	*Diretor Deptº Juridico*	1.985,12
10	Manoel Evando da Silva	Diretor de Obras	1.985,12
11	Paulo Cesar Madi	Diretor Saúde	2.071,43
12	Roberto Laffythy Lino	Assessor Deptº Juridico	1.097,05
13	Silmara Regina de Moraes	Chefe Div. Recursos Humanos	1.426,17
14	Wilma Zanatta Mazzer	Chefe Div. Contadoria	1.481,02

No período examinado o Ente em tela concedeu pagamentos a título de gratificações aos diversos cargos de seu quadro de Pessoal. Analisados detectamos as seguinte as ocorrências:

Por via da Lei Complementar nº 52/95, artigo 164 que disciplina a concessão de gratificação ao funcionário **"quando convocado para desempenhar atribuições além daquelas próprias do seu cargo, terá direito a gratificação por serviços extraordinários na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu vencimento"**.

No entanto, a Prefeitura não apresentou a fiscalização os critérios adotados para definição do quantum devido a cada funcionário, uma vez que os valores pagos, fls. 50/51 do Anexo I, indicam valores idênticos para os beneficiários, ocorrendo a variação somente em função dos cargos ocupados.

Face as considerações retro expendidas entendemos, S.M.J., que esses valores foram indevidamente pagos, razão pela qual a sua devolução se mostra pertinente.

2.2.2.2 - LIMITE PARA GASTOS COM PESSOAL.

De acordo com o contido nos autos do Acessório 3 deste Poder Executivo, TC – 2784/326/00, a despesas com pessoal do exercício de 2000 foi de R$ 5.193.588,44, correspondendo a 59,86% da Receita Corrente Liquida deste mesmo período, que foi de R$ 8.676.077,53.

Como se vê na manifestação da auditoria interna (fls. 78 do Acessório 3), tais ocorrências se fizeram presentes:

- Órgão em questão, foi alertado por Ter extrapolado o limite de Alerta de 90% da RCL, tanto no 2º quadrimestre como no 3º quadrimenstre/00;
- Extrapolou, também, o limite Prudencial de 95% da RCL, nos dois últimos quadrimestres do exercício, motivo pela qual, também foi alertado;
- Superou, por fim, o limite de Alerta de 110%, nos dois últimos quadrimestres de 2000, encerrando o exercício com o excesso de 5,90% da RCL, em descumprimento ao artigo 71 da LRF.

A situação indica o desatendimento dos seguintes dispositivos da Lei 101/00: alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 20 e artigo 71.

Em que pese o relatado a Prefeitura em foco não tomou as medidas saneadoras demandadas pela citada Lei Complementar (artigo 23).

2.2.2.3 - ADMISSÃO DE PESSOAL.

No exercício fiscalizado foram admitidos 21 servidores, através de concurso público, cuja matéria está sendo tratada no processo específico.

Verificamos, ainda, a contratação de 34 funcionários por prazo determinado, cuja matéria está sendo tratada no processo especifico.

2.2.2.4 - REGIME PREVIDENCIÁRIO

Constatamos que a Municipalidade adota Regime Próprio de Previdência, cuja matéria está sendo tratada no processo especifico.

2.2.2.5 - ENCARGOS SOCIAIS.

De acordo com o termos de verificação às fls. 63 do Anexo I, constatamos que os recolhimentos dos Encargos Sociais se encontravam na seguinte situação:

I.N.S.S.: Com relação aos comissionados, os testes demonstraram os recolhimentos.

PASEP: recolhimentos efetuados

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA: Os recolhimentos pertinentes a quota parte dos Funcionários e do Empregador do exercício em tela, bem como de exercícios pretéritos encontram-se pendentes, conforme segue:

Período	Montante (R$)			
	Servidor		Prefeitura	
	Recolhido	A Recolher	Recolhido	A Recolher
1998	62.939,32	122.076,04	62.939,32	122.076,04
1999	67.667,82	178.614,93	67.667,82	178.614,93
2000	60.579,85	252.344,71	60.579,85	252.344,71
Totais	191.186,99	**553.035,68**	191.186,99	553.035,68

Diante do quadro, ressaltamos a apropriação indébita da Prefeitura Municipal de Holambra com relação a retenção das contribuições da quota parte dos servidores municipais, bem como da parte Patronal inviabilizando a manutenção do Fundo de Previdência próprio.

A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito foi fixada pelo Decreto Legislativo n° 23/95, de 11/12/1995. De acordo com os cálculos elaborados não constatamos pagamentos a maior que o fixado.

2.2.3 - DESPESAS COM SAÚDE.

Os exames efetuados *"in loco"* evidenciaram o atendimento do disposto no § 1° do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aplicando .22,44% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 (impostos diretamente arrecadados) e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3° da Constituição Federal (transferências constitucionais), nas ações e serviços públicos de saúde, conforme quadros abaixo:

Receitas	Valores (R$)	
	1999	2000
Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.	600.935,26	547.710,33
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N.	318.930,20	347.038,34
Imposto sobre a Transmissão de Imóveis – I.T.B.I.	190.455,22	287.595,80
Fundo de Participação dos Municípios.	1.210.700,12	1.332.443,15
Imposto de Renda sobre rendimentos pagos.	87.709,32	110.067,34
Imposto Territorial Rural – I.T.R.	12.323,28	8.832,57
Cota parte do I.C.M.S.	3.209.231,95	3.457.063,19
Cota parte do I.P.V.A.	260.629,74	318.885,80
Cota parte do I.P.I.	37.492,95	36.812,88
Total – (base de cálculo).	5.928.408,04	6.446.449,40
Despesas		
Despesas empenhadas no Programa Saúde.	1.498.724,96	1.685.936,39
(-) Receitas adicionais da Saúde (montante aplicado).	199.076,52	239.434,82
(-) Exclusões da Auditoria.	-o-	-o-
Total – (valor aplicado)	1.299.648,44	1.446.501,57
Percentual de aplicação:	21,92%	22,44%

Tabela Progressiva de Gastos Mínimos			
Exercício	Valor Aplicado	% Aplicado	% Mínimo
1999*	1.299.648,44	21,92%	
2000	1.446.501,57	22,44%	

Constatamos a inexistência do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.142/90.

Constatamos, também, a inexistência do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do disposto no § 3º do art. 77 do A.D.C.T.

2.2.4 - DESPESAS COM AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES.

2.2.4.1 - CONCEDIDOS.

Conforme declaração às fls. 189 do Anexo I, a Prefeitura não efetuou nenhuma concessão de Auxílios/Subvenções/Contribuições no transcorrer de 2000. No entanto, ao analisar as despesas vinculadas ao Ensino detectamos a concessões de Auxílios a Associação Promocional de Holambra no montante R$ 4.814,42 que está sendo tratado em autos próprios.

2.2.4.2 - RECEBIDOS.

Relacionamos abaixo os auxílios, subvenções e ou contribuições recebidos no decorrer do exercício:

Órgão Concessor	Valor (R$)	Posição
Secretaria de Estado Assistência Desenvolvimento Social	41.490,00	1
Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes Turismo	559.879,35	1
Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	65.759,27	1
Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO	60.362,37	3
Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar	51.429,20	1
Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde	82.901,99	4
Ministério da Educação – Fundo Nac. Desenv. Educação	52.850,27	4
Ministério da Previdência e Assistência Social	150.500,00	5
Ministério da Cultura – Fundo Nacional da Cultura	153.074,18	2
Associação Nacional de Defesa Vegetal	65.000,00	3
Total	**1.283.246,63**	

Posição:
1. Prestação de Contas do valor total
2. Pendência de aprovação por parte do Órgão Concessor
3. Prestação de Contas do valor parcial
4. Encontra-se no prazo para prestar contas
5. Não foi prestado contas e consequentemente instaurado Processos de Sindicâncias e Administrativo Disciplinar em razão das constatações apontadas às fls. 197/205 do Anexo I, das quais elencamos as principais:
   - Desvio de finalidade da Obra,
   - Obra não concluída.

   Obs.: Sendo recurso de órgão federal e consequentemente estando sob jurisdição do Tribunal de Contas da União e uma vez acionado o Ministério Público, pedimos com a devida vênia que a próxima auditoria ordinária acompanhe o deslinde processual.

2.2.5 - DESPESAS COM PRECATÓRIOS.

Pelo que podemos constatar e de acordo com a declaração da Prefeitura Municipal de Holambra às fls. 01/03 do Anexo II, não houve precatório demandado de autoridade judicial para ser inserido e pago no exercício em exame.

2.2.6 - OUTRAS DESPESAS IRREGULARES.

De nossa verificação "in loco", efetuada por amostragem, constatamos a regularidade dos processos analisados.

2.2.7 - LICITAÇÕES.

Durante o exercício examinado ocorreram as seguintes licitações:

Modalidade	Realizados	Examinados	%
Convite	49	14	30,61
Tomada de Preço	02	02	100,00
Concorrência	03	03	100,00
Leilão	-o-	-o-	-o-
Concurso	-o-	-o-	-o-
Total	55	19	34,55

Examinados por amostragem, constatamos as irregularidades abaixo:

Certame	Nº	Objeto	Contratado	Valor (R$)	Falhas
Convite	02/99	Aquisição de materiais p/ construção	Amaro Center Materiais p/ Construção Ltda.	15.256,27	2
Convite	04/00	Serviços de exames laboratoriais	Laboratório de Patologia Clinica de Holambra	40.000,00	2
Convite	07/00	Seguro de Vida p/ Funcionários	Cia. Segs. Aliança do Brasil	15.852,48	4
Convite	11/00	Aquis. de Hortifruti p/ merenda escolar	Paulo Roberto Soave – ME.	78.000,00	2
Convite	18/00	Adapt. Legisl Pessoal Emendas 19 e 20	Rumo Desenvolvimento de Pessoal S/C Ltda.	42.000,00	5 e 6
Convite	44/00	Serviços de exames laboratoriais	Laboratório de Patologia Clinica de Holambra	21.000,00	1 e 2
Tomada de Preços	02/00	Fornecimento de combustíveis	Graat & Graat Ltda.	200.290,00	3

(Doctos. às fls. 34/193– Anexo II)

Legenda:

1. Os recibos das cartas convites apresentam a data de recebimento pré-impressas de mesma máquina e/ou próprio punho e/ou ausência de datas, impossibilitando, a verificação do prazo de cinco dias úteis para a abertura das propostas, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8666/93.
2. Participação de um nº inferior de proponentes no certame, sem justificativa no processo, infringindo o parágrafo 7º, do art. 22, da Lei 8666/93.
3. Ausência de publicação do edital resumido em jornal de grande circulação no Estado, descumprindo o inciso III do artigo 21
4. Dentre os princípios contidos no artigo 3º da Lei 8666/93, a Prefeitura infringiu o princípio basilar da Legalidade, uma vez que sem autorização legislativa contratou serviços de seguro de Vida em Grupo para os funcionários , alem do que o interesse público prevalece sobre outros alheios ao da coletividade local.
5. O convite de nº 18/00 apresenta provas cabais de fraude, elencadas a seguir e que comprovam o direcionamento ao proponente: Rumo Desenvolvimento de Pessoal S/C Ltda, vencedor do certame e com isso ocorreu desigualdade entre os licitantes, infringindo os artigos 3º, § 1º da Lei 8666/93;

5.1 Analisando o processo a partir da data final marcada para recebimento e abertura das propostas que ocorreu em 23/02/2000 frente aos documentos acostados aos autos como se tivessem sido entregues em envelopes protocolados na Prefeitura naquela data, porém não é que estão a demonstrar:

a) Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado em cópia sem a devida autenticação com a data de emissão de 13/07/00, quase cinco meses após o prazo de encerramento e abertura das propostas;

b) pedido de alteração do CNPJ apresenta protocolo de Julho/2000, com data posterior em pelo menos 04 (quatro) meses;

c) A alteração do Contrato Social da empresa está datada de 15/05/00, 03 (três) meses após abertura da proposta;

d) E outros Doctos.: Certidão 1° Oficial de Titulos de Jundiaí - datado 16/06/00, CNPJ (Básico) datado de 13/07/00, Certidão do 1° Cartorio de Titulos e Doctos de Jundiaí datada de 06/10/00, Requerimento de Alteração Contratual datada de 01/06/00.

6. A Empresa não atendeu o objeto contratado, eis que apresentou propostas de leis sem indicar os valores das remunerações dos servidores, com as tabelas dos anexos em branco e não realizou nenhum tipo de cálculos estipulando os parâmetros que causariam reflexos frente as emendas 19 e 20, ensejando desvio do instrumento convocatório, violando assim o artigo 41 da Lei 8666/93.

2.2.7.1 - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Verificamos, ainda, a realização de processos de contratações com dispensa e ou inexigibilidade de licitação, com base no disposto no art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, cuja análise, feita por amostragem, não apresentou irregularidades.

2.2.7.2 - FALTA DE PROCESSAMENTO

No decorrer do exercício examinado, a Prefeitura Municipal em tela despendeu recursos com contratações para fornecimento de materiais, cujos valores demandariam certame licitatório na modalidade de convite. Relacionamos a seguir, as ocorrências:

Contratado	Objeto	Valor Total (R$)
Pedro Antonio Galdino Gomes	Materiais de Construção	9,526,50
P. Bonetto & Filhos Ltda	Produtos de Limpeza	11.678,39
L.G.O.de Campos & Cia. Ltda.	Materiais de Construção	20.069,95
Galmaq Equiptos. p/ Escritorio Ltda.	Materiais de Escritório	21.849,00
KVA Engenharia e Comércio Ltda.	Materiais de Construção	25.258,47
Santana Coml. De Materiais Ltda.	Materiais de Construção	34.075,93

(Relação às fls. 39/90 do Anexo III)

Obs.: Limite para dispensa de licitação: R$ 8.000,00. (Oito mil reais)

2.2.8 - CONTRATOS.

Em cumprimento ao disposto no art. 9° das Instruções n.° 2, foram encaminhadas as relações dos contratos ou atos jurídicos análogos de valor inferior ao limite estipulado no artigo 4° destas Instruções, que, analisados por amostragem, dos quais destacamos o contrato celebrado a seguir que apresenta irregularidade:

Contrato Nº	Objeto	Contratado	Valor (R$)
28/2000	Revisão de DIPAMs	S. Point Consultoria S/C Ltda.	68.350,00

Constatamos que a Prefeitura Municipal de Holambra, firmou contrato com a Empresa em epígrafe para revisão das Declarações para os Índices de Participações dos Municípios. O contrato foi assinado em 24/02/2000, com término de vigência em aberto (prazo indeterminado), sem que isto estivesse previsto no Edital do convite n° 16/00..(Doctos. às fls. 91/122 do Anexo III)

A municipalidade delegou função administrativa a entidade privada, que de acordo com o Código Tributário Nacional em seu artigo 142 é função privativa de autoridade Administrativa, e portanto indelegável a terceiros. O CTN prevê ainda em seu

artigo 198 que é vedada a divulgação por parte da Fazenda Pública de dados colhidos em razão de ofício, o que reforça a tese da indelegabilidade do exercício da função específica da administração pública.

O serviço contratado, no entanto, deveria ser executado por servidores públicos locais, valendo-se do auxílio da Secretaria Estadual da Fazenda.

Este Tribunal, a esse respeito, já possui jurisprudência manifestada através da Súmula nº 13 (Resolução nº 03/95, TC-A-13.754/026/95, publicada no DOE de 02/11/95 pág. 21)

Dessa forma, os pagamentos efetuados a esses títulos são considerados despesas impróprias.

2.2.9 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

Informamos que, nos termos da Ordem de Serviço SDG nº. 03/97, a auditoria procedeu à instrução do Processo Acessório – 1, TC – 2784/126/00, que acompanha este relatório de contas, onde demonstramos o cumprimento da Ordem Cronológica de Pagamentos.

2.3 - ANÁLISE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO.

2.3.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Apresentamos abaixo o quadro demonstrativo do resultado do balanço orçamentário:

RECEITAS	PREVISÃO	REALIZAÇÃO	%
Receitas Correntes.	9.756.000,00	9.555.325,59	-2,06
Receitas de Capital	1.044.000,00	1.320.871,22	+26,52
Total	10.800.000,00	10.876.196,81	+0,71
DESPESAS	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**%**
Despesas Correntes.	9.164.343,33	9.504.930,98	-18,94
Despesas de Capital	2.561.000,00	2.074.524,44	-19,00
Total	11.725.343,33	11.579.455,42	-1,24
Resultado da Execução Orçamentária		**(703.258,61)**	**- 6,47**

Evidenciamos a seguir os fatores que influenciaram no resultado do Déficit da Execução Orçamentária, a saber:

- ✓ *Erro de planejamento orçamentário no que tange dimensionar a relação Receita X Despesa;*
- ✓ *Evolução da Dívida Fundada, ocasionada pelo empenhamento da despesa e não repassada ao Fundo de Previdência de Benefícios do Servidor Público Municipal.*

3 - ANÁLISE PATRIMONIAL.

3.1 - TESOURARIA.

Pelos testes verificados, constatamos a sua regularidade. Termo de Verificação e demais documentos juntados às fls. .117/200 – Anexo IV e 01/67 Anexo V.

3.1.1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Apresentamos abaixo o quadro demonstrativo do resultado da situação financeira do exercício e sua evolução:

Situação Financeira			
Ano	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Resultado
1999	R$ 989.716,92	R$ 1.696.146,49	R$ 706.429,57
2000	R$ 1.497.995,60	R$ 2.105.525,00	R$ 607.529,40

Conforme verificado no item 2.1.2 - Dívida Ativa, a administração está sendo omissa quanto a cobrança de seus créditos e consequentemente renunciando a receitas.

O índice de liquidez no final de exercício examinado correspondeu 0,40, ou seja para cada R$ 1,00 de Passivo Financeiro possuía R$ 0,40 de Ativo Financeiro.

3.2 - ALMOXARIFADO.

Pelos testes procedidos, constatamos a sua regularidade. Termo de Verificação e demais documentos juntados às fls. .68/71 do Anexo V.

3.3 - BENS PATRIMONIAIS.

Pelos testes realizados, constatamos a sua regularidade. Termo de Verificação juntado às fls. 72 do Anexo V.

3.3.1- ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

Ao analisar a real situação dos Ativos que foram alienados no exercício em exame frente aos oferecidos à auditoria interna, prestação de contas e apurado "in loco" podemos constatar as inconsistências demonstradas no quadro comparativo a seguir:

Comparativo	***Valores em R$***	
	Auditoria Interna Acessório 3	***"in loco"***
Total da origem dos recursos	*578.177,32*	*577.063,09*
(-) Aplicações efetuadas	*44.000,00*	*376.195,60*
(=) Saldo a aplicar no exercício seguinte.	*534.177,32*	*200.867,49*
Nota: *Tanto os recursos como as aplicações são geridos em conta corrente especifica (c/c nº 1000-06) que apresentou em 31.12.00 o saldo de R$ 23.332,97 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).*		

A Prefeitura Municipal de Holambra em atendimento a nossa requisição de nº 01/2001 de 05.03.01, item 04 ofereceu a documentação às fls. 84/87 do Anexo V e ao verificar constata-se que as aplicações efetuadas estão justificadas encima de aquisições de Bens Móveis, no montante acima indicado "in loco".

Quanto a origem de recursos foram alienados Bens Imóveis através de 03 (três) Concorrências Públicas de nº 01/00 de 02/05/00 para venda de 18 (dezoito) lotes urbanos, nº 03/00 de 29/08/00 para venda 07 (sete) lotes urbanos e de nº 04/00 de 16/11/00 para venda de 08 (oito) lotes urbanos, todos com autorização legislativa.

Então, a origem apresentou dados conflitantes sem a devida justificativa. Mesmo o saldo apurado em 31.12.00 na conta específica não se mostra coerente com os saldos apurados pelas auditoria "in loco",. .apresentando uma falta de recursos financeiros da ordem de R$ 177.534,52.

3.4 - DÍVIDA E ENDIVIDAMENTO.

	1999 R$	2000 R$	% (aumento/diminuição)
Dívida Consolidada	229.829,49	741.572,97	222,66%
Dívida Mobiliária	-o-	-o-	-o-
Restos a Pagar	946.233,62	2.105.525,00	122,52%
Operações de Crédito	-o-	-o-	-o-
ARO	-o-	-o-	-o-
Concessões de garantias	-o-	-o-	-o-

3.4 1- RESTOS A PAGAR.

Face as determinações da d. auditoria interna, conforme subitem 2.2 do relatório Acessório 3, destacamos que a situação estática do termo de tesouraria de 31/12/2000, às fls. 70/115 do Anexo IV para dar suporte financeiro ao saldo das contas a pagar da mesma data perfazia o montante de R$ 1.411.965,98 (Hum milhão, quatrocentos e onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), contra o valor acima indicado demonstra uma diferença negativa, ou seja sem o respaldo financeiro de R$ 693.559,02.(seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)

3.5 - ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL.

Apresentamos abaixo a análise do Balanço Patrimonial e Variações Patrimoniais:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
NO PASSIVO FINANCEIRO		1999		2000
RESTOS A PAGAR	R$	946.233,62	R$	2.105.525,00
NO PASSIVO PERMANENTE		1999		2000
DÍVIDA FUNDADA	R$	229.829,49	R$	741.572,97

- O ATIVO REAL APRESENTOU UM ACRÉSCIMO DE 34,70%

- DO ATIVO REAL, O GRUPO DE CONTAS QUE MAIS EVOLUIU FOI O ATIVO 30,53%

FINANCEIRO COM E AINDA, APRESENTOU EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, UMA VARIAÇÃO DE	51,36%
- O SALDO PATRIM. TOTAL É UM ATIVO REAL LÍQUIDO E REPRESENTA EM RELAÇÃO AO ATIVO REAL	41,97%
- O PASSIVO FINANCEIRO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, APRESENTOU UM CRESCIMENTO DE	55,90%
- A CONTA RESTOS A PAGAR EM RELAÇÃO AO PASSIVO FINANCEIRO, REPRESENTA	100,00%
- O PASSIVO PERM., QUE REPRES. AS DÍVIDAS L.PRAZO, EM RELAÇÃO EXERC. ANTERIOR, APRESENTOU CRESCIMENTO DE	222,66%
- O VALOR DA DÍVIDA FUNDADA APRESENTOU UMA EVOLUÇÃO DE	222,66%

4 - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA.

Constatamos que o Princípio da Transparência na gestão pública vem sendo cumprido pelo Poder, através dos seguintes instrumentos:

a) Publicidade dos Relatórios e Demonstrativos da L.R.F., conforme verificado no Acessório 3;
b) Cumprimento do art. 256 da Constituição Federal (publicações do ensino), conforme verificado no Acessório 2;
c) Cumprimento do § 6º do art. 39 da Constituição Federal e do inciso XXXVI do art. 1º das Instruções n.º 2 (publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos);
d) Cumprimento do art. 162 da Constituição Federal (publicação do montante dos tributos arrecadados);
e) Cumprimento do art. 112 da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 51, § 1º, inciso I, da Lei Fiscal (encaminhamento das contas, orçamento e balanços ao Poder Executivo Estadual e Federal);
f) Elaboração e disponibilização dos Relatórios do acompanhamento efetuado pelo Controle Interno do Poder;
g) Elaboração e disponibilização dos livros e registros.

5 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES.

Em pesquisa realizada nesta Unidade Regional, não constatamos a existência de denúncias e/ou representações que chegassem ao conhecimento da fiscalização.

6 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL.

Relativamente às contas do último exercício examinado por este Tribunal (1998), determinou as seguintes recomendações/determinações:

a) Manter atualizada a escrituração dos Livros e Registros;
b) Regularizar a cobrança da Dívida Ativa;
c) Atentar para as normas da Lei de Licitações;
d) Observar as regras constitucionais quanto a forma de investidura dos cargos públicos;
e) Regularizar as contratações temporárias;
f) Evitar desacertos nas prestações de contas de adiantamentos;
g) Regularizar os desacertos envolvendo a Seguridade Local (Retenção de contribuição da parte patronal e dos funcionários);
h) Contratação de empréstimos pela Prefeitura junto ao Fundo de Seguridade Municipal.

Visto que a Prefeitura Municipal de Holambra tomou conhecimento destas recomendações/determinações em 23/02/2000, observamos "in loco" que os itens b, c, e g não foram atendidos.

SÍNTESE DO APURADO

Item	Título	Verificado - R$	%
2.2.1	APLICAÇÃO NO ENSINO		
2.2.1	Aplicação na M.D.E.	1.836.699,92	27,33
2.2.1	Ensino Fundamental	1.257.892,40	18,72
2.2.1	Aplicação na Valorização do Magistério	821.855,54	60,43
2.2.2.2	LIMITES PARA GASTOS COM PESSOAL		
2.2.2.2	Despesa c/ Pessoal e Reflexos	5.193.588,44	59,86
2.2.2.2	Despesas com Inativos e Pensionistas	3.601,31	0,04
2.2.3	APLICAÇÃO NA SAÚDE	1.446.501,57	22,44
2.3	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2.3	Receita	10.876.196,81	100,00
2.3	Despesa	11.579.455,42	106,47
2.3	Resultado da Execução	(703.258,61)	6,47

Observada a instrução processual aplicável à espécie, para a posterior emissão do Parecer a que se refere o artigo 24 da Lei Complementar n.º 709/93, a auditoria, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes irregularidades:

2) Execução Orçamentaria:

2.1.2 – Dívida Ativa.

⇨ Omissão de cobrança dos créditos inscritos.

2.2.1 – Despesas com Ensino

⇨ Inutilização de doctos que corroboravam os processos de despesas;

⇨ Despesas com pagto. indevido de curso de Pós Graduação e concessão Auxílios e/ou Subvenções não vinculadas ao Ensino.

2.2.2 – Despesas com Pessoal

⇨ Concessões de Gratificações irregulares;

⇨ Limite de gastos acima dos preconizados na Lei Compl. Nº 101/00.

2.2.2.5 – Encargos Sociais

⇨ Retenção da contribuição previdenciaria de regime próprio da quota parte Patronal e dos Funcionários, inclusive de exercícios pretéritos.

2.2.4.2 – Auxílios / Subvenções Recebidos

⇨ Ausência de Prestações de contas e desvio de finalidades a que se propunham.

2.2.7 – Licitações

⇨ Certames licitatórios em desacordo com vários dispositivos da lei 8666/93.

2.2.7.2 – Falta de Processamento

⇨ Fracionamento de despesas que demandariam certames licitatórios na modalidade convite.

2.2.8 – Contrato

⇨ Contrato de Revisão de DIPAMs, contrario a Súmula Nº 13 desta E. Corte de Contas..

3) - Analise Patrimonial

3.3.1 – Alienação de Ativos

⇨ Inconsistências de valores apresentados a Auditoria Interna - Acessório 3 e auditoria interna quanto ao origem de recursos, aplicações efetuadas, saldo de conta corrente que gerencia os recursos específicos.

3.4.1 – Restos a Pagar

⇨ Ausência de suporte financeiro para quitar o saldo da conta.

6) Atendimento as Recomendações do TCE

⇨ Atendimento parcial as recomendações emanadas no exame das contas do exercício de 1998 (TC – 6027/026/98)

Os Responsáveis pelo Órgão foram regularmente notificados sobre o acompanhamento da tramitação do presente processo, nos termos da decisão constante do TCA-30973/026/00, conforme se verifica às fls. 12/13.

Os detalhes dessas irregularidades encontram-se nos tópicos correspondentes do presente relatório.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

UR - Campinas, em 07 de junho de 2001.

Luiz Antonio dos Santos
Agente da Fiscalização Financeira

PROCESSO .....:TC - 2784/026/00

MATÉRIA EM EXAME.....:RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTERESSADO.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA.

EXERCÍCIO.....:2000

Senhor Diretor da U.R./3 – Campinas,

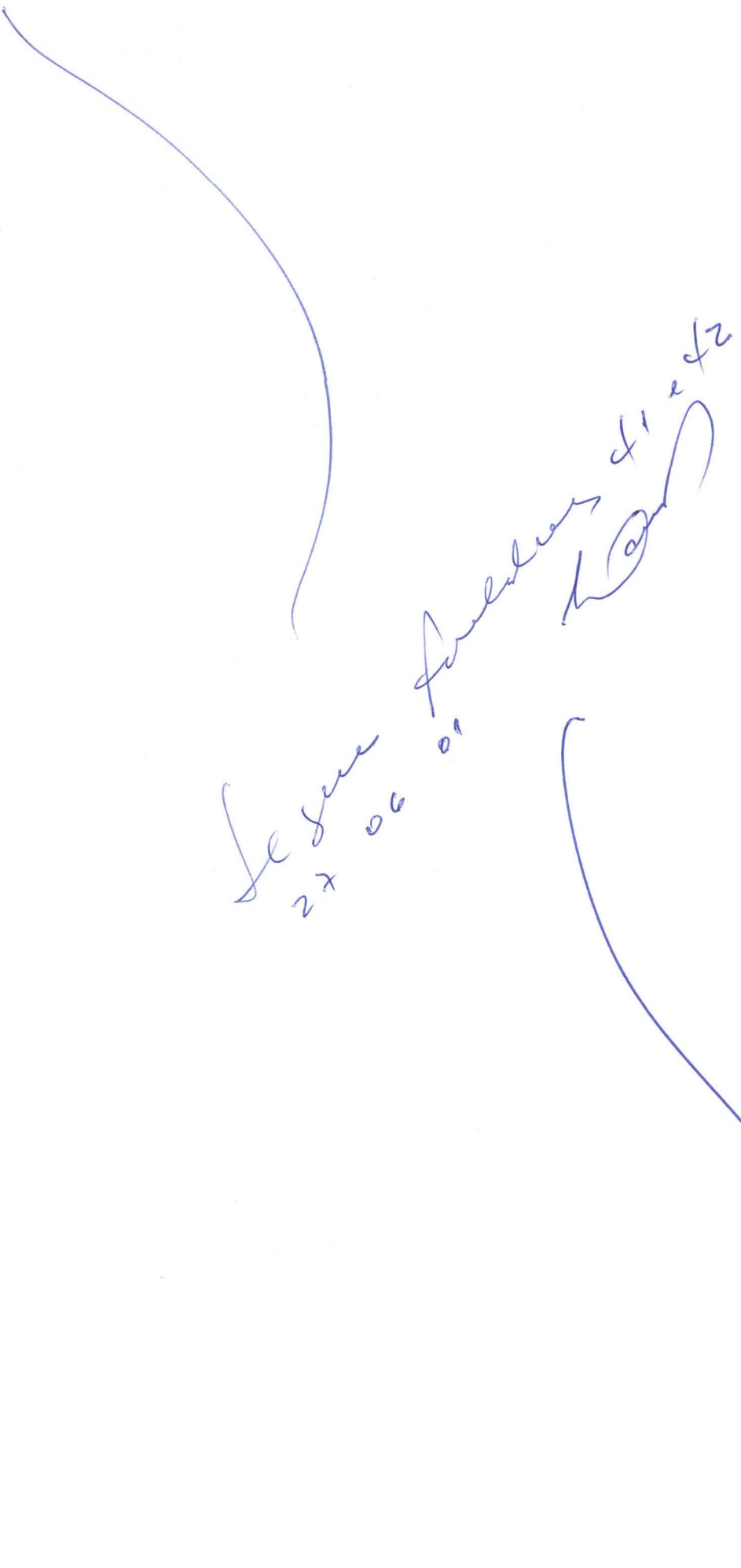
Dando o cumprimento ao Oficio Roteiro de maio p.p, procedemos a auditoria das contas anuais do exercício de 2000, do município em epígrafe, bem como a elaboração do seu respectivo relatório de auditoria constante de fls. 14/39.

Acompanhando a conclusão apresentada, esclareço que a auditoria e o relatório foram elaborados de acordo com as Normas constantes dos novos Manuais de Fiscalização.

À consideração de Vossa Senhoria.

U.R./3 – Campinas, 19 de junho de 2001

Luiz Fernando de Carvalho Soutello
Responsável Equipe Técnica



PROCESSO: TC-2784/026/00

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

MATÉRIA EM EXAME: CONTAS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2000

PREFEITO: ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA

PERÍODO: 01/01 A 31/12/2000

INSTRUÇÃO POR: UR.3 - DSF-II

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os presentes autos das contas relativas ao exercício de 2.000, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA** , cujo relatório de inspeção "in loco" encontra-se às fls.14/39.

As ocorrências detectadas pela Auditoria desta Regional encontram-se elencadas no tópico "CONCLUSÃO".

Os trabalhos desenvolvidos e seus resultados receberam a concordância da Chefia imediata e desta Diretoria.

Cabe ressaltar, que a Auditoria observou as disposições contidas no Manual de Fiscalização, elaborando o correspondente relatório em conformidade com o modelo vigente.

Informamos que os procedimentos deram origem a 05(cinco) Anexos que formam os autos principais, contando, ainda, com os Acessórios 1 (TC-2784/126/00), 2 (TC-2784/226/00) e 3 (TC-2784/326/00).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 42
Proc. TC-2784/026/00

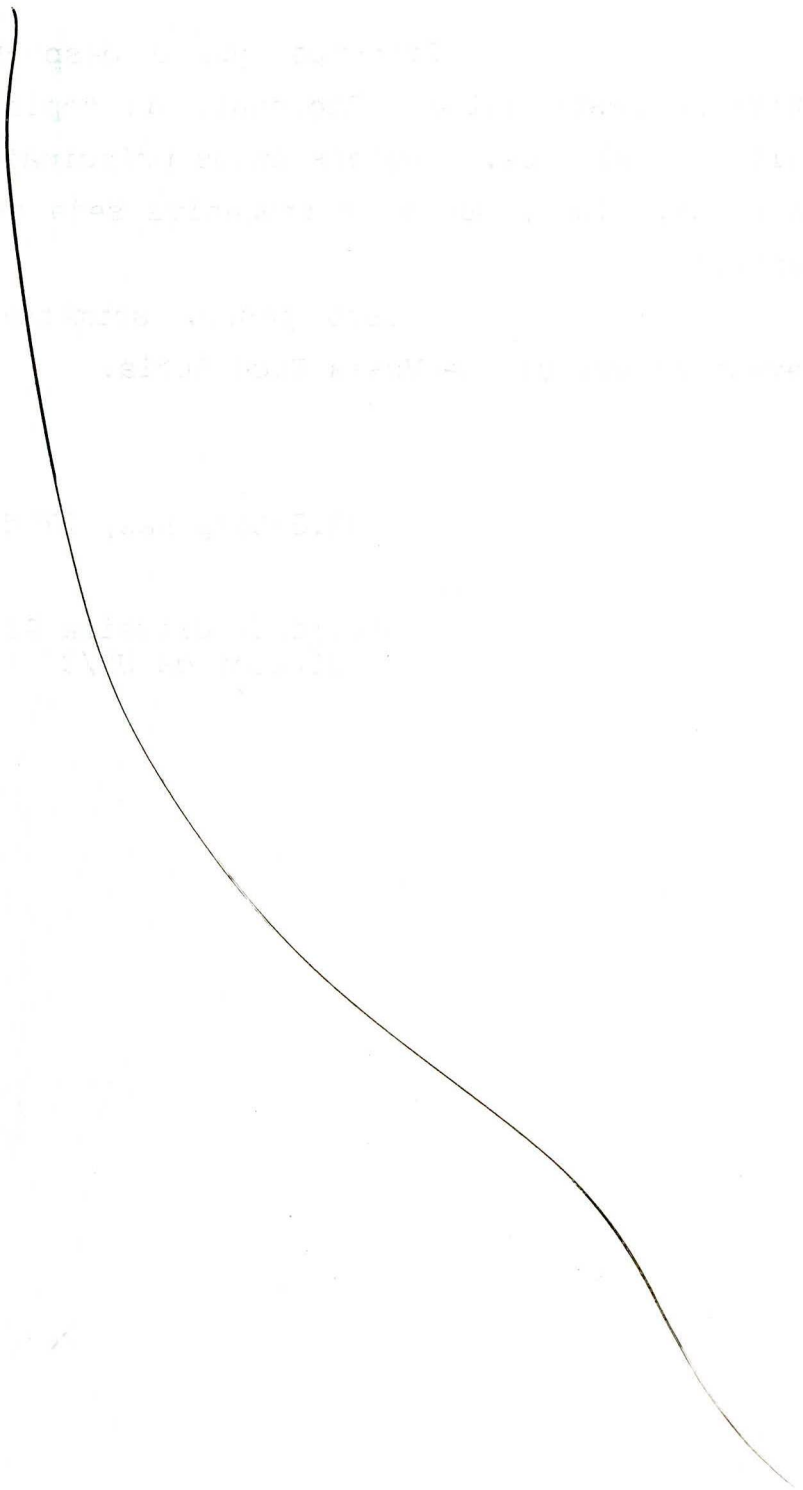
Propomos que o despacho autorizando a retirada, nesta Unidade Regional, de cópia do Relatório de Auditoria alcance, além dos autos principais, os acessórios. Sugerimos, ainda, que a prerrogativa seja estendida ao atual Prefeito

Isto posto, submetemos o processo à elevada apreciação de Vossa Excelência.

UR.3-Campinas, 27 de junho de 2001

Otávio de Oliveira Azevedo
Diretor da UR/3

RECEBIDO EM 26/07/01
RELAÇÃO N.º 830/01
Sandra
CGCRRM



segue fl. 43/44

DESPACHO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

Processo: TC-002784/026/00

Interessada: Prefeitura Municipal de Holambra

Assunto: Contas do Exercício de 2000

Prefeito: Antonio Marino Brandão de Almeida (01/01 a 31/12/2000)

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Holambra, relativas ao exercício de 2000.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela auditoria da Unidade Regional de Campinas e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar nº 709/93 e 192 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo, desde logo, a retirada de cópias dos relatórios dos autos principais e dos acessórios, conforme proposta da auditoria, junto à citada Unidade Regional.

Publique-se.

Caso o interessado não se manifeste, determino seja ele comunicado, por AR, da presente notificação, fixando-lhe igual prazo para resposta.

Ao Cartório para providenciar.

G.C., 30 de julho de 2001.

Robson Marinho

Conselheiro

B/cmt

PUBLICADO NO D.O.E
DE 7/8/01
AGUARDA ATÉ 22/8/01
Malú CGCRRM

RECEBIDO EM 2 / 8 / 01
RELAÇÃO N.º 1345/01

CGCRRM

Expediente(s) Nº(s)
Exp. S/M

Segue(m) juntada(s)
fl(s) 45 / 46 .
CGCRRM 15 / 08 /2001

X2784X026X00 45

RECIBO DE ENTREGA DE RELATÓRIO

PROCESSO: TC-2784/026/00

MUNICÍPIO: HOLAMBRA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2.000

Recebi, nesta data, cópia do Relatório de Auditoria acima especificado, conforme notificação publicada no dia 07 / 08 / 2001.

Assinatura: _____ Data: 07 / 08 / 2001

Nome: Antonio Marino Brandão de Almeida

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO 416
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR-3

Publicado no D. O. E. de 07/08/2001 Página: 13

( ) Adiantamento
( ) Contrato
( ) Paralelo/____
( ) Aux./Subvenções
(X) Notificação
( ) Escaninho
( ) Adm. Pesso.
( ) Pessoal
( )_____

( )GP ( )ARC ( )CFA ( )EBC ( )ECR ( )FJB (X)RM ( )RMC ( )____

Proc.: TC-002784/026/00. Interessada: Prefeitura Municipal de Holambra. Assunto: Contas do Exercício de 2000. Prefeito: Antonio Marino Brandão de Almeida (01/01 a 31/12/2000).

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Holambra, relativas ao exercício de 2000.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela auditoria da Unidade Regional de Campinas e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar nº 709/93 e 192 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo, desde logo, a retirada de cópias dos relatórios dos autos principais e dos acessórios, conforme proposta da auditoria, junto à citada Unidade Regional.

Publique-se.

RECEBIDO EM 14/08/2001
RELAÇÃO N.º 492/01
Inaw
CGCRRM

segue fls. 47

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 47
Proc. 2784/026/00

Juntamos nos presentes autos os documentos de fls.45/46.

.

CGCRM, em 15 de agosto de 2001.

Márcia Vernacci Alonso
Assessor Técnico Procurador

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS

GARE 01
DR

MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Mariana Paes

16 ENDEREÇO: Al. - eda mauricio de Nassau 444

MUNICÍPIO: Sala mar | UF: | 17 TELEFONE: (19) 38.7.1378

18 TRIBUTO / RECEITA:

19 CNAE:

20 PLACA DO VEÍCULO:

21 OBSERVAÇÕES: Processo do TC 27841026100

Xerox - 38 cópias.

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[redacted]0929 21Ago2001 206 4,28RD 021

02	DATA DE VENCIMENTO	
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	167-3
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CNPJ ou CPF	29.680.038-70
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	[redacted] 4,28
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	[redacted] 4,28

TABOÃO DA SERRA - SP - CNPJ 02.941.118/0001-40 - I. EST. 675.078.252.112
AUTO PROC. DA - 248999
PORTARIA CAT Nº 57(25/07/00)

IT BI

014-0 "DOAÇÕES" (3)
028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

037-1 IPVA DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO ESP) (3)
542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DA OUTRA UF) (3)
546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

596-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)
621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT (SEC. DA CULTURA) (3)
622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT (SEC. DA CULTURA) - DÍVIDA ATIVA (4)
625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABSTECIMENTO) (3)
656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
660-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) (3)
666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) - DÍVIDA ATIVA (4)
679-6 POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO NO CADASTRO DE VEÍCULOS
773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) (3)
597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)
620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)
626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) - DÍVIDA ATIVA (4)
657-9 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)
661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)
664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)
843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)
856-4 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DERSA) - DÍVIDA ATIVA (4)
865-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

167-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "A") (3)
184-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)
230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)
244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)
261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (estampagem e/ou autent. mecânica) (3)
231-8 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)
232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) - DÍVIDA ATIVA (4)
304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)
318-9 CARTEIRA DE PREV. DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS (Lei 10.393/70) (3)
349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)
425-0 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - SERVIÇOS DE TRÂNSITO) (3)
426-1 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)
032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)
517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)
673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)
674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (4)
811-4 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (3)
890-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)
891-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OUTRAS RECEITAS

802-3 CUSTAS ADIANTADAS - OFICIAIS DE JUSTIÇA (3)
807-2 FIANÇAS CRIMINAIS (3)
808-4 FIANÇAS DIVERSAS (3)
810-2 DEPÓSITOS DIVERSOS (3)
813-8 CAUÇÕES (PREENCHER O NÚMERO E O ANO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NO CAMPO OBSERVAÇÕES (3)
815-1 PENSÕES ALIMENTÍCIAS (3)
830-8 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELO D.D.P.E.) (3)
831-0 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELA UNIDADE) (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

PROCURAÇÃO "ET - EXTRA"

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, CNPJ nº 67.172.437/0001-83, com sede a Alameda Maurício de Nassau, nº 444, representado por seu Prefeito **CELSO CAPATO**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG nº 10.947.614 e do CPF nº 029.456.798-41, pelo presente Instrumento de Procuração, *nomeia e constituí sua bastante Procuradora* MARINA PAES, brasileira, solteira, inscrita no no CPF sob nº 291.680.038-70, com endereço comercial à Alameda Maurício de Nassau, n°444, CEP. N°13.825.000, Centro, Holambra - SP., à quem confere amplos poderes da cláusula *"ET-EXTRA"*, *para representá-lo nos autos do processo* TC 002784/026/00, podendo para isto requerer vista dos autos, extração de cópias das peças que entender necessária e tudo mais quanto baste para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento, dando tudo por bom, firme e *valioso, em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*

Holambra, 20 de agosto de 2001

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS
Municipio de Artur Nogueira - Comarca de Mogi Mirim - SP
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de: CELSO CAPATO e dou fe'.

Em test9 ARTUR NOGUEIRA, 20 de Agosto de 2001.
da verdade

R$ 1,83 cada VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL SAO PAULO ARPEN-SP RECONHECIMENTO DE FIRMA SP 1066AA007717

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE ARTUR NOGUEIRA - SP. COMARCA DE MOGI-MIRIM-SP. Adriana Apª Luiz ESCREVENTE AUTORIZADA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 50

Proc. TC-2784/026/00
Malu

Processo: TC- 2784/026/00

Nome: Marina Paes

CPF: 291.680.038-70

Fone: (019) 3802-1321

Nesta data obtive vista dos autos em epígrafe e retirei cópia de fls.12/47 .

São Paulo, 21 de agosto de 2001.

Ass.:

Expediente(s) Nº(s)
2848/003101

Segue(m) juntada(s)
fl(s) 51 154
CGCRRM 271 e 1200

Sandra

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo U.R.3 – Unidade Regional de Campinas.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO S. PAULO
20 AGO 15 59 2001 002848 / 003 / 01
PROTOCOLO

Folha n.º 51
2784/026/00

P. TC 2784/026/00

Antonio Marino Brandão de Almeida, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.108.806-7, residente e domiciliado na rua Camélias, nº 262, Holambra – SP, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente **requerer a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para que possa oferecer suas justificativas ao relatório da auditoria** , processo em epígrafe, dado que o prazo legal se mostra insuficiente para exame detalhado de todo o relatório, mormente se considerado o fato de que o ora peticionário hoje tem atividades profissionais na iniciativa privada, não tendo acesso aos documentos de sua gestão que se encontram na prefeitura de Holambra, até porque o atual prefeito é seu desafeto pessoal.

Termos em que,
P. deferimento.

Holambra, 20 de agosto de 2.001

Edison Reginaldo Beraldo
OAB/SP 126.577

Ce document est la propriété exclusive de

PROCURAÇÃO

52 fls
2784/026/00

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Antonio Marino Brandão de Almeida**, brasileiro, comerciante, RG. nº 6.108.806-7, residente e domiciliado na rua Camélias, nº 262, Holambra – SP, nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores os advogados, **EDISON REGINALDO BERALDO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 126.577, **VALDIR PAIS**, inscrito na OAB/SP sob n.º 122.818, **NELSON LUIZ PIGOZZI**, OAB/SP n.º 109.438, **JOSÉ CARLOS FERNANDES**, OAB/SP n.º 122.063, e **MARISTELA FRANCATTO**, OAB/SP n.º 120.919, todos com escritório no município de Mogi Mirim, SP., na rua Cel. Guedes, n.º 95, Centro, , a quem confere(m) amplos poderes da cláusula "ad judicia" para serem exercidos onde com esta se apresentarem, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, podendo promover contra quem de direito as medidas legais e as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os até final decisão, tudo praticando, em fim, que seja necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive transigindo, desistindo, confessando, recebendo, dando quitação, firmando compromissos, prestando primeiras e últimas declarações em compromissos, representando e dando queixa criminalmente, e substabelecendo o presente com ou sem reserva para si, e, especialmente para representa-lo junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere ao processo de prestação de contas do exercício de 2.000, derradeiro ano do mandato eletivo exercido pelo outorgante como prefeito do Município de Holambra – SP.

Mogi Mirim, 20 de agosto de 2.001.

Antonio Marino Brandão de Almeida

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

53 fls
2784/026/00

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 21/08/200
MVALG12 RESUMIDA 08:57:0
2784/026/00 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. ROBSON MARINHO

INTERESSADO : 0000000657
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXERCICIO : 2000
NUM.DE REMESSA: 000001345/2001
DATA DE ENVIO : 01/08/2001 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : DR.ROBSON MARINHO
DESTINO : CARTORIO DR. ROBSON MARINHO
MOTIVO : PUBLICAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE: TC-2848/003/01 (Ref. TC-2784/026/00)

ASSUNTO: Prorrogação de prazo

54 fls
2784/026/00

RELATOR : Dr. Robson Marinho

De ordem do Senhor Diretor da Unidade Regional de Campinas, encaminhe-se o presente expediente ao Cartório do Gabinete do Exm° Sr. Conselheiro Relator, para fins de juntada ao processo em referência.

UR.3-Campinas, 21 de Agosto de 2001

Vera Lucia Pessolato Piacenti
Agente da Fisc. Financeira

RECEBIDO EM 23/08/2001
RELAÇÃO N.º 956/01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 55
Proc. 2784/026/00
Sanare

Juntamos nos presentes autos os documentos de fls. 51/54.

. CG**CRRM**, em 27 de agosto de 2001.

Mariangela Gomes
Aux. de Fisc. Financeira IV

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 56
Proc. 2784/026/00
Sandra

Processo: TC-2784/026/00

Interessado: Antonio Marino Brandão de Almeida, Ex-Prefeito Municipal de Holambra, por seu advogado Edison Reginaldo Beraldo

Assunto: solicita prorrogação de prazo - Expediente TC-2848/003/01, juntado as fls. 51/52

Defiro prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente despacho.

Publique-se.

G.C., 27 de agosto de 2001.

Robson Marinho

Conselheiro

ssrs

4/9/01
4/10/01
Mahi

Expediente(s) Nº(s)
3347/003/01

Segue(m) juntada(s)
fl(s) 57 / 59 .
CGCRRM 05/10/2001

Tomara

Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Presidente do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR – Campinas

Folha n.º 57
2784/026/00

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE S. PAULO
UR 16 29 2001 003347 /003/01
CAMPINAS

Processo nº TC-2784/026/00

Antonio Marino Brandão de Almeida, ex-prefeito do município de Holambra, nos autos do processo em epígrafe (contas do exercício de 2.000), por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a V. Exª expor e requerer o seguinte:

O atual prefeito do município de Holambra é desafeto político e pessoal do requerente, não sendo difícil concluir que procura de todas a formas dificultar o acesso às informações de que este necessita para esclarecer as dúvidas apontadas pelo agente de fiscalização.

Por conta dessa dificuldade, o requerente já solicitou uma vez a dilação de prazo para apresentação das justificativas que apresentará a este E. Tribunal. Todavia, o prazo concedido se mostrou insuficiente à obtenção de todos os documentos que acompanharão a defesa, não obstante os esforços empreendidos no sentido de tê-los dentro do prazo da prorrogação concedida.

Isso posto, pela presente, **requer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, período em que o requerente buscará reunir toda a documentação necessária à prova de sua ilibada conduta frente à administração do município de Holambra.

Termos em que,
P. deferimento.

Holambra, 02 de outubro de 2.001.

Antonio Marino Brandão de Almeida

Edison Reginaldo Beraldo
OAB/SP 126577

2784/026/00 TC. CONTAS DE PREFEITURA

RELATOR : DR. ROBSON MARINHO

SP Jon
2784/026/00

INTERESSADO : 0000000657
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXERCICIO : 2000

NUM.DE REMESSA: 000001345/2001

DATA DE ENVIO : 01/08/2001 QTDE.APARTADO : 000

REMETENTE : DR.ROBSON MARINHO

DESTINO : CARTORIO DR. ROBSON MARINHO

MOTIVO : PUBLICAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO

INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

59
2784/026/00

EXPEDIENTE: TC-3347/003/01 (Ref. TC-2784/026/00)

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo

RELATOR : Dr. Robson Marinho

De ordem do Senhor Diretor da Unidade Regional de Campinas, encaminhe-se o presente expediente ao Cartório do Gabinete do Exm° Sr. Conselheiro Relator, para fins de juntada ao processo em referência.

UR.3-Campinas, 3 de outubro de 2001

Vera Lucia Pessolato Piacenti
Agente da Fisc.Financeira

RECEBIDO EM 05/10/2001
RELAÇÃO N.º 1113/01

CGCRRM

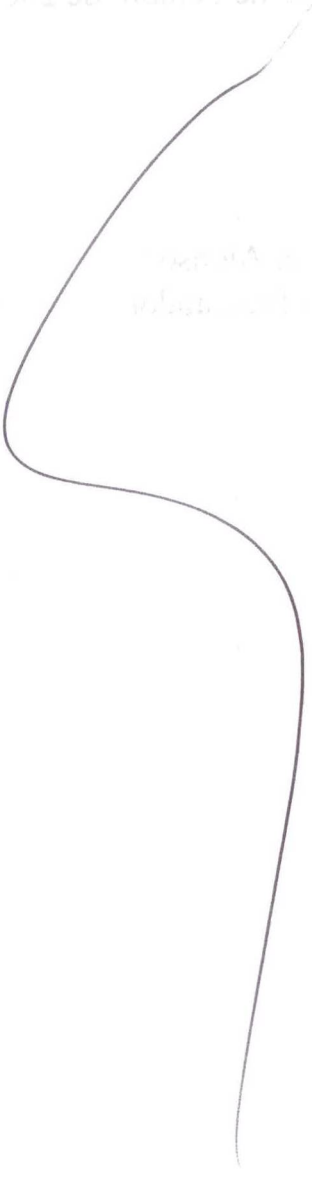
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 60
Proc. 2784/026/00
Folha

Juntamos nos presentes autos os documentos de fls. 57/59.

CG**CRRM**, em 05 de outubro de 2001.

Márcia Vernacci Alonso
Assessor Técnico Procurador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 61
Proc. 2784/026/00

Processo: TC-2784/026/00

Interessado: Antonio Marino Brandão de Almeida, Ex- Prefeito Municipal de Holambra

Assunto: solicita prorrogação de prazo - Expediente TC-3347/003/01, juntado a fls. nº 57

Defiro prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do presente despacho.

Publique-se.

G.C., 05 de outubro de 2001.

Robson Marinho
Conselheiro

ssrs

PUBLICADO NO D.O.E
DE 12/10/01
AGUARDA ATÉ 28/11/01
CGCRRM

G. Tamoio Ltda. - R. das Andorinhas, 650 - SJCampos - SP
(CNPJ 49.059.231/0001-60 - I.EST 645.072.423.110
AUT. PROC. D.R.T.-3 - 1160/95 de 12/04/95
Cod. 1305 TAMOIO
PORTARIA CAT-57/2000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE

DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL

16 ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

17 TELEFONE

18 TRIBUTO / RECEITA

19 CNAE

20 PLACA DO VEÍCULO

21 OBSERVAÇÕES

TK CRED- 2784/02C/00

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENC 0952 18Out2001 025 64,00RD 018

02 DATA DE VENCIMENTO

03 CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO

05 CNPJ ou CPF

06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA

07

08 Nº AIIM

09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)

10 JUROS DE MORA

11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)

12

13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

14 VALOR TOTAL

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

ITBI

014-0 "DOAÇÕES" (3)
028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

037-1 IPVA - DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO E.S.P.) (3)
542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DE OUTRA U.F.) (3)
546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

596-4 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)
621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SECRETARIA DA CULTURA (3)
622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT - SECRETARIA DA CULTURA - DÍVIDA ATIVA (4)
625-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) (3)
656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
660-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) (3)
666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) - DÍVIDA ATIVA (4)
678-6 POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO NO CADASTRO DE VEÍCULOS (MULTA POR AVERBAÇÃO) (3)
773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) (3)
597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)
620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)
626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABAST.) - DÍVIDA ATIVA (4)
657-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)
661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)
664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
840-0 A LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)
843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)
856-4 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DERSA) - DÍVIDA ATIVA (4)
865-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

167-3 FISC. E SERV. DIVERSOS (TABELA "A") (3)
184-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)
230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)
244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)
261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (estampagem e/ou autent. mecânica) (3)
231-8 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)
232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) DÍVIDA ATIVA (4)
304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)
318-9 CARTEIRA DE PREV. DAS SERVENTIAS NÃO/OFICIALIZADAS (Lei 10.393/70) (3)
349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)
370-0 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)
425-0 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - serviços de trânsito) (3)
426-1 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)
032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)
517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)
673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)
674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (4)
811-4 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
890-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)
891-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OUTRAS RECEITAS

802-3 CUSTAS ADIANTADAS - OFICIAIS DE JUSTIÇA (3)
807-2 FIANÇAS CRIMINAIS (3)
808-4 FIANÇAS DIVERSAS (3)
810-2 DEPÓSITOS DIVERSOS (3)
813-8 CAUÇÕES (PREENCHER O NÚMERO E O ANO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NO CAMPO OBSERVAÇÕES (3)
815-1 PENSÕES ALIMENTÍCIAS (3)
830-8 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELO D.D.P.E.) (3)
831-0 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELA UNIDADE) (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 63

Proc. TC. 2784/026/00 Milton

Processo: TC- 2.784/026/00

Nome: Jose Carlos Fernandes

RG/OAB: 122.063

Fone: 3806.5107 (019)

Nesta data obtive vista dos autos em epígrafe e retirei cópias de fls. 506 cópias.

São Paulo, 18 de outubro de 2001.

Ass._____

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS

GARE 01
DR

MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Holambra

16 ENDEREÇO: Alameda Maurício de Nassau nº 444

MUNICÍPIO: Holambra | UF: SP | 17 TELEFONE:

18 TRIBUTO / RECEITA:

19 CNAE:

20 PLACA DO VEÍCULO:

21 OBSERVAÇÕES: Cópias reprográficas do T.C. 2784/021/00
nº cópias 15

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNI[illegible] 0952 21Nov2001 049 1,43RD 017

02 DATA DE VENCIMENTO:

03 CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO): 167-5

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO:

05 CNPJ ou CPF: 67.112.457/0001-03

06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA:

07:

08 Nº AIIM:

09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida): 1,43

10 JUROS DE MORA:

11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida):

12:

13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

14 VALOR TOTAL: 1,43

TABIÃO DA SERRA - SP - CNPJ 02.241.116/0001-40 - 1 EST 675.078.252.112
AUTORIZ. PROC. DA: 2469-99
PORTARIA CAT Nº 57(25/07/00)

TABELA DE CÓDIGOS DE RECEITA

IT BI

014-0 "DOAÇÕES" (3)
028-0 "CAUSA MORTIS" (3)
013-9 "DOAÇÕES" - DÍVIDA ATIVA (4)
027-9 "CAUSA MORTIS" - DÍVIDA ATIVA (4)

IPVA

037-1 IPVA DÍVIDA ATIVA (4)

AIR

540-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (CONTRIBUINTE) (3)
541-1 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DO ESP) (3)
542-3 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (RESPONSÁVEL DA OUTRA UF) (3)
546-0 ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA (EXIGIDO EM AIIM) (3)

MULTA POR INFRAÇÃO

596-4 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) (3)
621-0 APLICADA PELO CONDEPHAAT (SEC. DA CULTURA) (3)
622-1 APLICADA PELO CONDEPHAAT (SEC. DA CULTURA) - DÍVIDA ATIVA (4)
625-7 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABSTECIMENTO) (3)
656-7 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) (3)
660-9 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) (3)
662-2 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) (3)
663-4 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) (3)
666-0 À LEGISLAÇÃO (SORTEIOS, CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS E SIMILARES) - DÍVIDA ATIVA (4)
679-6 POR FALTA DE REGULARIZAÇÃO NO CADASTRO DE VEÍCULOS (MULTA POR AVERBAÇÃO) (3)
773-0 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) (3)
597-6 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA JUSTIÇA E DA DEF. DA CIDADANIA) - DÍVIDA ATIVA (4)
620-8 À LEGISLAÇÃO (SEC. DO MEIO AMBIENTE) - DÍVIDA ATIVA (4)
626-9 À LEGISLAÇÃO (SEC. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO) - DÍVIDA ATIVA (4)
657-9 À LEGISLAÇÃO (SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO) - DÍVIDA ATIVA (4)
661-0 À LEGISLAÇÃO (OUTRAS DEPENDÊNCIAS) - DÍVIDA ATIVA (4)
664-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUNICÍPIO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
776-6 À LEGISLAÇÃO (PROCON - MUN. NÃO CONVENIADO) - DÍVIDA ATIVA (4)
840-0 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DETRAN) - DÍVIDA ATIVA (4)
843-6 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DER) - DÍVIDA ATIVA (4)
856-4 À LEGISLAÇÃO DO TRÂNSITO (DERSA) - DÍVIDA ATIVA (4)
865-5 AO ARTIGO 32 DO REG. DA CETESB - DÍVIDA ATIVA (4)

TAXAS

167-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "A") (3)
184-3 FISC. E SERVS. DIVERSOS (estamp. e/ou autent. mecânica) (3)
230-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (3)
244-6 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) (3)
261-6 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais (estampagem e/ou autent. mecânica) (3)
231-8 JUDICIÁRIAS pertencentes ao Estado, referentes aos atos judiciais - DÍVIDA ATIVA (4)
232-0 CUSTAS pertencentes ao Estado (atos extrajudiciais) - DÍVIDA ATIVA (4)
304-9 CARTEIRA DE PREV. DOS ADVOGADOS DE SP - MANDATO JUDICIAL (3)
318-9 CARTEIRA DE PREV. DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS (Lei 10.393/70) (3)
349-9 ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS (ASSOC. PAULISTA DE MEDICINA) (3)
370-0 EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (3)
425-0 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "C" - SERVIÇOS DE TRÂNSITO) (3)
426-1 FISC. E SERVS. DIVERSOS (TABELA "B") (3)

OUTROS

031-0 IR RETIDO NA FONTE (3)
032-2 IR RETIDO NA FONTE - DÍVIDA ATIVA (4)
517-4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (3)
673-7 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3)
674-9 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (4)
811-4 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (3)
890-4 OUTRAS RECEITAS NÃO DISCRIMINADAS (3)
891-6 DIFS ADVINDAS DA CONVERSÃO DE CRUZEIROS REAIS PARA REAIS (3)

OUTRAS RECEITAS

802-3 CUSTAS ADIANTADAS - OFICIAIS DE JUSTIÇA (3)
807-2 FIANÇAS CRIMINAIS (3)
808-4 FIANÇAS DIVERSAS (3)
810-2 DEPÓSITOS DIVERSOS (3)
813-8 CAUÇÕES (PREENCHER O NÚMERO E O ANO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NO CAMPO OBSERVAÇÕES (3)
815-1 PENSÕES ALIMENTÍCIAS (3)
830-8 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELO D.D.P.E.) (3)
831-0 VENCIMENTOS, VANTAGENS E PROVENTOS RECEBIDOS A MAIOR (PAGOS PELA UNIDADE) (3)

OBSERVAÇÃO

OS NÚMEROS ENTRE PARÊNTESES INDICAM A QUANTIDADE DE VIAS NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DA GARE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 65
Proc. TC. 2784/026/00
Milton

Processo: TC- 2.784/026/00

Nome: Marina Paes

RG/OAB: 30.219.685-7

Fone: (019) 3802.1321

Nesta data obtive vista dos autos em epígrafe e retirei cópias de fls. 50/63.

São Paulo, 21 de Novembro de 2001.

Ass.

Expediente(s) Nº(s)
4075/003/01

Segue(m) juntada(s)
fl(s) 66 / 430.
CGCRRM 04/12/2001

Jomaio

Acórdão
R.O publ
2/11/01

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE SÃO PAULO
28 NOV 15:49
ERT - PROTOCOLO - IHAS
004075/003/01

Proc. nº TC-2784/026/00

Exercício: 2.000

Prefeitura: Holambra

Prefeito: Antonio Marino Brandão de Almeida

Antonio Marino Brandão de Almeida, ex-prefeito do município de Holambra-SP, nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, apresenta abaixo as seguintes justificativas para as questões apontadas no relatório do agente fiscalizador, repetindo-se, para maior clareza, a numeração utiliza no relatório da pela auditoria:

2.1.2 – Dívida Ativa

Realmente, em que pese a preocupação da administração em manter em níveis seguros a inadimplência, houve crescimento da dívida ativa. Vários foram, por certo, os fatores determinantes desse comportamento do contribuinte. Todavia, não se deve atribuir ao executivo comportamento omissivo, pois sempre buscou em primeiro lugar o recebimento amigável dos tributos. Quando esse caminho se mostrou improdutivo, a via judicial foi acionada.

2.2 – Das despesas

2.2.1 – Despesas com Ensino

Importa, aqui, que se destaque a afirmação da auditoria quando diz que restou atendido o art. 212 da Constituição Federal, com aplicação de 27,52% de sua receita resultante de impostos.

Quanto à dúvida suscitada a respeito do percentual aplicado, cabe refutar a afirmação da servidora Vilma Zanata Mazzer, que certificou sua afirmação em razão de pressão que sofre da atual administração.

Trata-se de funcionária prestes a se aposentar, remanescente da anterior administração. Esse fato a coloca numa situação delicadíssima, pois ao requerer sua aposentadoria dependerá da vontade do atual prefeito, desafeto confesso do ex-chefe do executivo, pois aposentadoria não é matéria que ainda está por receber os critérios para sua concessão, já que qando o atual prefeito tomou posse, uma de suas primeira medidas foi retirar o projeto de Lei que, dentre outros tópicos, regulamentava os pedidos de aposentadoria.

Então, a animosidade existente entre o anterior e o atual prefeito cria situações constrangedoras, pois o alcaide está sempre disposto a criar situações que possam embaraçar a vida do seu desafeto.

Contudo, a firmação da auditoria não compromete os índices apurados, pois o município conta com um Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério que, além de acompanhar, de perto, os gastos com os recursos do FUNDEF, também acompanha os gastos totais com a educação, tendo assinado os balancetes trimestrais em poder deste Tribunal, que, como deve ser, ainda contém o parecer conclusivo desse colegiado de fiscais.

Dessa forma, embora seja lamentável a ocorrência relatada pela auditoria, fato que não deve ser atribuída à administração anterior, não há como questionar a veracidade do índice encontrado.

2.2.1.1 – Outras despesas Vinculadas ao Ensino

Apontado como passíveis de devolução a ajuda de custos que o município ofereceu a funcionários (relacionados às fls. 19/34 do anexo I) para que freqüentassem curso de pós-graduação, no montante de R$ 8.309,85, correspondentes a 70% do valor das mensalidades, sob a argumentação de que a lei, interpretada de maneira literal, não abarca esse tipo de despesa.

Com o devido respeito à interpretação da fiscalização, não deve prevalecer sua posição. Vejamos a redação do dispositivo que enseja a divergência de interpretação (art. 1º da Lei 091/94):

> Artigo 1º - ***Os servidores públicos municipais ocupantes de empregos permanentes ou em comissão, que freqüentem cursos de nível secundário profissionalizante ou universitário, terão direito a ajuda de custo, destinada a cobrir despesas com ensino*** (g.n.).

Para ser literal, importa que se interprete também de maneira literal a expressão: "*cursos de nível secundário profissionalizante ou universitário*", que fica assim entendida: *podem ser custeados os cursos de nível secundário/profissionalizante e os cursos de nível secundário/universitário.*

Essa exegese é literal, mas contraria inclusive a posição da fiscalização que entende que os cursos de graduação estão contemplados na Lei. Ora, não é isso que se verifica, pois cursos de nível secundário/universitário inexistem.

Claro que há de se buscar para o caso a interpretação que mais se aproxime da intenção do legislador, e, para isso, vale ressaltar que o município, por ser novo e de pequeno porte, adotou uma postura em certa medida vanguardeira, incentivando não só os seus servidores a seguirem em seus estudos, mas também ao cidadão holambrense de maneira geral, haja vista o conteúdo das Leis 132 de 21 de outubro de 1.994 e 178 de 14 de junho de 1.995, cópias em anexo. A primeira custea as despesas com transporte dos holambrenses que estudam em outras localidades; a última confere bolsa de estudos aos estudantes universitários moradores em Holambra que freqüentam cursos em outras cidades.

Portanto, há uma insuspeita postura da cidade em incentivar a permanência dos holambrenses nos bancos escolares.

Por fim, cabe fixar-se na letra da Lei nº 094/95 quando faz referência ao ***nível dos cursos*** que contempla. Por certo, são de nível universitário os cursos de pós-graduação, tanto que são ministrados sempre por universidades. Sendo assim, podem ser subsidiados pela administração municipal.

Quanto à subvenção à Associação Promocional de Holambra, no importe de R$ 4.814,42, não se justifica a glosa pretendida pela auditoria, pois se trata de dispêndio com o entidade pertencente ao Município.

Em 1.995, o município recebeu em seu patrimônio a citada entidade que era mantida pela comunidade de imigrantes holandeses, justificada pela a emancipação político/adminsitrativa de Holambra. Com isso, passou o município a responder pelo passivo da entidade, constituído inclusive por débitos junto ao INSS oriundos da falta de recolhimentos previdenciários de natureza trabalhistas.

Houve negociação junto ao INSS, com o débito sendo parcelado. Os pagamentos foram feitos a partir daí, prosseguindo nos anos de 1.996, 1.997,1.998, 1.999, 2.000 e deverão seguir em 2.001 e 2.002.

É essa, portanto, a origem do débito apontado pela auditoria, cuja glosa deverá ser desconsiderada por este E. Tribunal, posto que tal despesa, dada à natureza da entidade, deve ser considerada na rubrica ensino.

2.2.2 – Pagamento de Gratificações

- **Gratificação a funcionários por participação em órgão de deliberação coletiva:**

Insurge-se a auditoria contra pagamento de gratificações pagas a servidores municipais por participação em órgão de deliberação coletiva ou em comissão examinadora de concurso público, listando quatorze (14) nomes que teriam recebido indevidamente.

O entendimento do auditor vem baseado na seguinte premissa: a Lei Complementar nº 051/95, em seu art. 11 afirma que "o exercício da função de Conselheiro é gratuita e se constitui em serviço público relevante, de sorte que tais conselheiros não poderiam ser remunerados por tal encargo".

Correta estaria a observação não fosse a Lei Complementar de nº 052, que em seu art. 171, revogou o dispositivo antes comentado, conferindo a remuneração antes negada ao servidor de Holambra. Vejamos o art. 171:

> Art. 171 – Ao funcionário público designado para participar em órgão de deliberação coletiva ou aquele que participar como membro ou auxiliar de banca ou comissão de concurso público, será concedida gratificação de 10%

Sendo a Lei Complementar Municipal de nº 052 posterior à nº 051, por aplicação do §1º do art. 2º do Decreto-Lei 4.657 de 4 de setembro de 1.942 (Lei de Introdução do Código Civil Brasileiro), revogou a restrição de pagamento da gratificação. E mais, alargou o campo de incidência das gratificações, conferindo, expressamente, gratificação aos funcionários que participem de banca ou comissão examinadora de concurso.

Portanto, improcedente se apresenta a observação da auditoria, pois o pagamento das gratificações em comento está baseada em Lei que revogou a restrição que havia na Lei nº 051. Ademais, as gratificações pagas não tiveram como base a participação dos servidores no Conselho de Administração do Fundo de Previdência, mas por atuação nos diversos conselhos municipais.

- **Gratificação a funcionários por desempenho de atribuições distintas das do cargo de origem**

A auditoria aponta também como incorretas as gratificações pagas a servidores que, nos dizeres da Lei Complementar nº 052/95, art. 164, foram "convocados para desempenhar atribuições além daquelas próprias do seu cargo". Tais pagamentos estariam incorretos porque "a prefeitura não apresentou a fiscalização os critérios adotados para definição do quantum a cada funcionários".

Ora, o executivo esta autorizado por Lei a conceder gratificação de até 25% do valor do vencimento do funcionário. A auditoria não constatou pagamento superior a este percentual, de maneira que não há de se cogitar de devolução de algo que foi pago com respaldo legal.

Por derradeiro, consigne-se que a auditoria já havia se insurgido contra o pagamento da gratificação em comento no exercício de 1.999, tendo essa E. Corte entendido como regular a postura da administração, conforme posição firmada nos autos do processo de nº 2028/026/99.

2.2.2.2 – Limite para gastos com pessoal

Importa salientar que o aumento das despesas com pessoal se deveu ao grande volume de obras executadas no decorrer do exercício. No último quadrimestre, observou-se o acentuamento dessas despesas em decorrência das exonerações de muitos servidores que deixaram a administração juntamente com o chefe do executivo.

2.2.2.5 - Encargos Sociais

Contribuição Previdenciária

Aponta a auditoria a inexistência de recolhimento, em alguns meses, das contribuições destinadas ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, por parte do Executivo.

A questão já foi enfrentada em exercícios anteriores, na qual foram apresentadas as justificativas que devem agora ser reprisadas:

Foram grandes as dificuldades encontradas pelo ora manifestante ao longo de seu mandato no que tange à manutenção do Fundo de Previdência, em especial porque o seu antecessor criara o órgão sem qualquer estudo prévio de viabilidade econômica. Pior, não efetuou os repasses das contribuições que dariam ao Fundo de Previdência o sentido de sua existência. Com isso, o agora manifestante foi obrigado a parcelar o montante da dívida do prefeito antecessor, acumulando a dívida passada com os recolhimentos rotineiros.

Assim foi feito enquanto houve fôlego financeiro. Quando este se expirou, optou-se pela continuidade do pagamento do atrasado.

É bom que se frise que ações foram tomadas para amainar o peso que o Fundo de Previdência dos Servidores do Município, iniciadas pela realização do cálculo atuarial para se conhecer a real condição do órgão. De posse dos dados, deram-se as tratativas políticas com os vereadores para se definir o futuro do Fundo de Previdência. Sem êxito, entretanto, pois o momento político se mostrou adverso ao ora manifestante, não sendo possível sequer avançar-se no estudo que apontaria o futuro do Fundo.

Nesse cenário, o manifestante ainda encaminhou à Câmara Municipal, projeto de Lei dando total reformulação administrativa ao Fundo. Todavia, referido projeto de Lei também não prosperou, pois o atual prefeito houve por bem retira-lo do legislativo, excluindo a possibilidade de aprovação do mesmo.

Quanto à observação da auditoria sobre apropriação indébita, trata-se de afirmação equivocada, pois o chefe do executivo, premido pela falta de recursos, deixou, é verdade, de recolher integralmente as parcelas devidas ao Fundo de Previdência, de sorte que os respectivos numerários jamais deixaram os cofres do município, motivo pelo qual não se cogita da figura penal suscitada pelo auditor.

2.2.7 – Licitações

Os apontamentos feitos pela auditoria neste tópico decorrem, ao que tudo indica por informações maldosas e inverídicas passadas pela atual administração, quando muito apresentam de desacertos menores, incapazes de macular os processos em sua essência, cumpridas que foram todas as exigências legais. Vejamos:

Os Convites de nºs 02/99, 04/00, 11/00, e 44/00, atenderam o que dispõe o artigo 22,§ 3 da Lei 8.666/93, pois a administração convidou a três potenciais interessados. É isto que a lei exige, não a participação efetiva, com envio de propostas, de três interessados. Se os três convidados não enviaram propostas, não pode a administração responder por isso.

Portanto, confunde-se o auditor, pois o que a lei exige é que o poder público convide a pelo menos três interessados. Quando isso não for possível deverá constar no processo a justificativa.

Quanto ao convite de nº 07/00, mais um equívoco da auditoria, pois a autorização legislativa para contratação do seguro foi dada através da lei municipal nº 189/95, cópia anexa.

Relativamente ao convite 18/00, importa que se esclareça, a exemplo dos demais, que não houve qualquer infringência à lei, devendo impondo-se repelir o açodamento do auditor ao afirmar conter o processo provas cabais de fraude. A afirmação é pesada e não deveria ser utilizada pelo agente, pois o seu papel, s.m.j., não é o de juiz.

De fato o processo apresenta impropriedades que não se confundem com fraude ou qualquer comportamento similar.

De início, cabe notar que foram convidadas quatro (04) empresas idôneas a participar do certame. Dessas, três (03) enviaram proposta e acompanharam o processo em todos os seus termos, constituindo-se elas em verdadeiros fiscais do certame.

Quanto aos apontamentos do auditor, cabe justificar que os documentos cujas datas de expedição são posteriores à 23/02/00, ao contrário do que supõe a auditoria, não decorrem de fraude, mas do despreparo do servidor encarregado da autuação, pois a empresa Rumo, que estava alterando seu contrato social, no dia 23/02, enviou documentos, que nem eram exigidos pelo edital, relativos à sua constituição societária daquele momento. Posteriormente, quando já vencido o certamente, ao efetivar a alteração supracitada, enviou à prefeitura, os documentos apontados pelo auditor, apenas para atualização de cadastro. Então, o desavisado servidor, em vez de arquivar os documentos entendeu normal substituir os que estavam nos autos pelos novos, mantendo a numeração original. Esse comportamento, por certo não pode ser confundido com dolo, pois motivado por puro despreparo de pessoa bem intencionada.

Por fim, deve ser rebatida a afirmação de que a empresa não atendeu ao objeto da licitação. O trabalho dela consistia não em apenas apresentar elaborar os estudos pertinentes com apresentação dos respectivos projetos de Lei, mas também do acompanhamento da tramitação do mesmo, inclusive com participação em reuniões com os vereadores para esclarecimento de dúvidas. Assim, o preenchimento das tabelas, que por certo se constituía em parte ínfima do trabalho contratado, seria feito após discussão com os edis.

Claro que não se pode acusar a empresa de descumprimento de contrato por um detalhe tão pequeno como este. O objetivo maior da contratação foi alcançado.

Por fim, sobre a Tomada de Preços de nº 02/00, cabe ressaltar que houve a publicação do edital em jornal de circulação na cidade e também no diário oficial, conforme se constata das cópias anexas.

2.2.7.2 – Falta de Processamento

tratando-se de município de pequeno porte, não é possível à prefeitura manter estoques de certos materiais como o de construção civil, por exemplo. Então para execução de serviços que muitas vezes não estão programados, utilizou-se do expediente de

pegar o material (os de valor pequeno) para pagamento posterior. Ocorre que, por força das dificuldades financeiras, o pagamento era adiado e a conta se avolumando, atingindo montante superior a R$8.000,00. Essa é razão da falta de licitação, apontada no relatório da auditoria. Não houve, por certo, atitude de burla à Lei.

3.3.1 – Alienação de Ativos

Realmente foram alienados ativos que alcançaram a cifra de R$ 578.177,32. Dita alienação diz respeito à venda de bens imóveis.

Nem todos os recursos foram para uma conta específica. A maior parte foi depositada em conta corrente do Banco do Brasil, sendo utilizados no pagamento de despesas de capital, bem como despesas obrigatórias de caráter continuado.

Claro está que a diferença de R$ 177.534,52, apontada pela auditoria, origina-se na reprovável conduta da atual administração que tem como objetivo não esclarecer as dúvidas, mas produzi-las, haja vista o "atendimento" da requisição de nº 01/2001 de 05/03/01, item 04, em que a prefeitura justifica tais valores como decorrência de bens móveis, quando na verdade tem sua origem na alienação de bens imóveis.

3.4.1 – Restos a pagar

De causar espécie os valores apresentados pela auditoria {TC – 650/003/01 (ref. TC – 2784/326/2000} no importe de R$ 1.362.646,05, pois estes números não correspondem ao apurado em 31.12.00, que era R$ 1.318.609,90, conforme plano de contas anexo, implicando em diferença a maior de R$ 44.036,15.

A apuração em 31.12.00 foi feita às custas de grande desprendimento dos servidores da época que, conforme se pode constatar dos cartões-ponto arquivados na prefeitura, desdobraram-se em jornada extraordinária para fechar os balanços. Resta, portanto a dúvida, como surgiu a diferença de R$ 44.036,15. Não há como deixar de sugerir que a atual administração empenhou despesas de 2.001 no exercício passado. Isso fica evidenciado porque sequer houve menção das disponibilidades financeiras em 31.12.00. Veja-se a composição:

Total dos restos a pagar (demonst. V)	1.318.609,90
(-) disponibilidades em 31.12.00	1.411.965,98
Diferença a maior	93.356,08

Por todo o exposto, espera-se pelo acolhimento das justificativas ora apresentadas, que em verdade demonstram a postura do executivo municipal quando comandado pelo ora manifestante, qual seja extremo zelo na condução dos destinos da administração do município.

Por oportuno, requer a oportunidade de aprofundamento dos esclarecimentos de pontos que eventualmente possam perdurar dúvidas. Esse pedido se deve em especial pelo fato de o ora manifestante estar atualmente afastado da vida política e, por isso mesmo, enfrentar sérias dificuldades em obter qualquer documento que se encontram na prefeitura e que digam respeito à sua administração.

Finalmente, requer que a publicações relativas ao presente feito sejam feitas em nome do advogado constituído nos autos e também signatário da presente manifestação.

Termos em que,
P. deferimento.

Holambra, 27 de novembro de 2.001

JOSÉ CARLOS FERNANDES
OAB/SP 122.063

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Interessado

DI-PRODESP 09.1.0 MVALG12

SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO
P E S Q U I S A
RESUMIDA

TCESP 29/11/2001 09:05:23

2784/026/00 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. ROBSON MARINHO

2784/026/00
74

INTERESSADO : 0000000657
PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXERCICIO : 2000

NUM.DE REMESSA: 000001345/2001
DATA DE ENVIO : 01/08/2001 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : DR.ROBSON MARINHO
DESTINO : CARTORIO DR. ROBSON MARINHO
MOTIVO : PUBLICAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO

INTEGRA: (S/N) IMPRIMIR: (S/N)

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2784/026/00
75

EXPEDIENTE: TC-4075/003/01
(Ref. TC-2784/026/00)

ASSUNTO: DEFESA PRÉVIA

RELATOR : Dr. Robson Marinho

De ordem do Senhor Diretor da Unidade Regional de Campinas, encaminhe-se o presente expediente ao Cartório do Gabinete do Exm° Sr. Conselheiro Relator, para fins de juntada ao processo em referência.

UR.3-Campinas, 29 de Novembro de 2001

Vera Lúcia Pessolato Piacenti
Agente da Fisc. Financeira

RECEBIDO EM 3 / 12 / 21
RELAÇÃO N.º 1326
CGCRRM

Boletim Diário da Tesouraria N.º 246

2784/026/00
76

Data 29 de Dezembro de 2000

DÉBITO		CRÉDITO	
Arrecadação p/ Bancos	38.165,70	Despesa Orçamentária	162.873,51
Saques de Cheques	132.584,83	Despesa Extraorçamentária	7.289,46
Outras	37.031,38	Depósitos em Bancos	37.418,50
Anulações de Empenho		Restos a Pagar de	
Saldo Anterior Tesouraria	855,86	Saldo Atual Tesouraria	1.056,30
TOTAL	208.637,77	TOTAL	208.637,77

DEMONSTRAÇAO DOS SALDOS BANCÁRIOS

BANCOS CONTA MOVIMENTO	SALDO ANTERIOR	DEPOSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
Banespa c/C A. Nogueira	1.788,74			1.788,74
N. Cx. N. Banco A. A. Nog	3.276,89			3.276,89
Banco do Brasil c/ Movto	113.200,90		89.867,93	23.332,97
N. Cx. c/ I.C.M.S.	11.316,38		9.423,53	1.892,85
Total da C/ Movimento	129.582,91	0,00	99.291,46	30.291,45
B. Brasil c/ FPM	14.634,43		12.043,04	2.591,39
B. Brasil c/ P.A.Básica				0,00
B. Brasil c/ F. Esp				0,00
B. Brasil c/ SUDS				0,00
B. Brasil c/ P.B.C.Cidadã				0,00
B. Brasil c/ F.P.B.S.P.M.H.	21.853,43			21.853,43
B. Brasil c/ Aplicação	1.140.000,00			1.140.000,00
B. Brasil c/ F.M.D.E.F.V.M.	20.211,45		18.933,90	1.277,55
B. Brasil c/ P.S.A. Continuada	34,70			34,70
B. Brasil c/ P.T.M.E.	332,80			332,80
B. Brasil c/ M.D. Ensino				0,00
B. Brasil c/ ICMS D. Export	3.865,16		2.316,43	1.548,73
Banespa c/Rev.Mata Ciliar				0,00
Banespa S.Hidricos Aplica				0,00
B. Brasil c/ P.T.A.Aplicação	5.040,00			5.040,00
B. Brasil c/ F.A.E.				0,00
B. Brasil c/ Const.Cic.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ Vestiario Pisc.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ S.T.A.Eq.A.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ Rec.Paisag. Aplic.				0,00
N. Cx. c/ Rec.Ed.Hist.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ Rec.F.Lum.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ Quese For.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ Fdo.A.Familia				0,00
N. Cx. c/ Trev.SP 107 Apli.	67.297,47			67.297,47
N. Cx. c/ Pav.M.B.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ Conct.G.E.Aplic.				0,00
N. Cx. c/ F.N.S.U.Mo.Apl.	80.000,00			80.000,00
N. Cx. c/ Emb.Agrotoxico	5.000,00			5.000,00
B. Brasil c/ Teto F.E.Co.De.	2.901,99			2.901,99
B. Brasil c/ Proj.Ed.Pre.Esc.	3.270,37			3.270,37
B. Brasil c/ Proj.Ed.Especial	1.647,30			1.647,30
N. Cx. c/ Proq.Microb.Apl.	10.404,00			10.404,00
Cx. Federal c/ Eq.Agricola		37.418,50		37.418,50
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
				0,00
Total da C/ Vinculada	1.376.493,10	37.418,50	33.293,37	1.380.618,23
TOTAL GERAL	1.506.076,01	37.418,50	132.584,83	1.410.909,68
TESOURARIA	855,86	747,20	546,76	1.056,30

29 de Dezembro de 2000

Tesoureiro

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

EP — Plano de Contas — Exercício de 2000 — Folha 1

Prefeitura Munic. Holambra — 30/12/2000 11:57

2784/026/00

77

Título	Saldo Anterior	Movimento no P Débitos		Saldo Atual
136 BCO BRASIL C/APLIC.	3.040,68			3.040,68
1º Banco do Brasil c/BNDES	0,00	140.000,02	140.000,02	0,00
101 Brasil c/FCPB Cap.Exportacoes	0,01	128.504,32	128.504,06	22,26
97 C/APROP.SERV.ROAD CONTINUADA	7.937,65	9.860,00	17.802,96	34,69
8 M.CX C/ FED.PAISAGISTICA	0,00	10.776,12	10.776,12	0,00
10 M.CX.C/CONSTR.FONTE LUMINOSA	0,00	57.455,64	57.455,64	0,00
9 M.CX.C/MED.EDIFICIO HISTORICO	0,00	46.331,60	46.331,60	0,00
143 M.CX.C/SE.PROJETO MICROBACIAS	0,00	10.404,00	10.404,00	0,00
21 M.CX.M.BCO C/CONSTR.BINARIO EEP.APLIC.	0,00	58.825,79	58.825,79	0,00
20 M.CX.M.BCO C/CONSTR.BINARIO ESPOTTES	0,00	162.493,99	162.493,87	0,12
13 M.CX.M.BCO C/CONSTR.TREVO 3P 107	0,00	216.720,49	216.720,49	0,00
19 M.CX.M.BCO C/CONSTR.TREVO EP APLICACAO	0,00	139.453,02	72.123,85	67.127,47
102 M.C.M.BCO C/F.LUM.APLIC.	0,00	27.493,75	27.493,75	0,00
101 M.CX.M.BCO C/P.M.MARIO BINANC	0,00	135.284,85	135.284,85	0,00
83 M.CX.M.BCO C/PAV.AV.MARIO BINANC APLIC.	0,00	135.284,85	135.284,85	0,00
84 M.CX.M.BCO C/PRES.EDIF.HISTORICO APLIC.	0,00	24.135,10	24.135,10	0,00
94 M.CX.M.BCO C/B.PARQ.EDUCT.AB.APLIC.	0,00	16.382,21	16.382,21	0,00
17 M.CX.M.BCO C/VEST.PISCINA APLICACAO	0,00	31.727,22	31.727,22	0,00
11 M.CX.M.BCO C/VESTIARIO PISCINA	0,00	62.359,72	62.359,72	0,00
147 M.CX.M.BCO PROG.MICROBACIAS APLIC.	0,00	10.404,00		10.404,00
80 M.CX.M.BCO SEC.AGRICULTURA E ABAST.	0,00	10.406,00	10.406,00	0,00
107 M.CX.M.BCO SECR.ABRIG.ED.AGRICOLA	16.000,00	10.088,63	26.088,63	0,00
25 M.CX.M.BCO C/RED.PAISAG.APLIC.	0,00	20.754,12	20.754,12	0,00
127 M.C.C/TESOUR	0,00			0,00
88 M.CAIXA M.BANCO SECRET.EDF.TURISMO	0,00			0,00
112 M.CAIXA M.BANCO(Conserv.da Escola)	39.842,74	602,36	40.445,09	0,01
108 M/Cxl e Nosso Banco C/Fundo Ass.Familia	381,55	31.890,00	32.271,55	0,00
117 NOSSA CAIXA NOSSO BANCO C/SECRE FOR.	0,00	124.719,68	124.719,68	0,00
103 SECRET.E.A.DES.SOCIAL(CONV.IDESP)	0,00			0,00
1.0.00.00.00.00 Passivo Financeiro	1.696.116,45-	970.987,45	641.992,70	1.312.121,70-
1.2.02.0.00.00 Passivo a Pagar	946.237,62-	446.443,54		499.859,08-
72 Passivo a Pagar de 1994	39.061,04-			39.061,04-
80 Passivo a Pagar de 1995	6.054,42-			6.054,42-
80 Passivo a Pagar de 1996	12.083,80-			12.083,80-
78 Passivo a Pagar de 1997	1.729,85-			1.729,85-
119 Passivo a Pagar de 1998	160.695,04-			160.695,04-
105 Passivo a Pagar de 1999	726.613,47-	446.443,54		280.169,93-
1.2.04.00.00.00 Depositos de Diversas Origens	404.334,69-	389.478,31	341.992,70	356.849,08-
54 Convenio Escolar	0,00			0,00
56 Ajuste Monetario Convenio p/ Real	0,00			0,00
76 Antecipacao da Receita	0,00			0,00
70 Fundo Mobilidade	0,00			0,00
40 Camara Municipal - c/Duodecimo	40.097,05	250.500,00	250.500,00	40.097,05
27 Cauções e Garantias	4,13-			4,13-
32 Contribuicao Sindical	32,71-	337,72	343,50	3,69-
16 FUNDO DE PREVIDENCIA	443.402,74-	26.410,13	294.958,48	711.951,09-
77 Fundo de Previdencia	4.764,37	35.389,73		40.154,10
78 I.N.S.S.	2.795,34-	47.464,99	47.236,16	2.566,51-

1,318,609,9

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322

C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00

Plano de Contas — Exercício: 78

Prefeitura Munic. Holambra

Títulos	Saldo Anterior	Movimento no Período - Débitos	Movimento no Período - Créditos	Saldo Atual
1.0.00.00.00.00 Sistema Financeiro	706.429,57-	32.907.366,36	31.745.575,35	55.361,44
1.1.00.00.00.00 Ativo Financeiro	969.716,92	51.671.478,91	51.103.582,65	1.537.612,18
1.1.01.00.00.00 Disponível	969.716,92	51.671.478,91	51.103.582,65	1.537.612,18
1.1.01.01.00.00 Caixa	8.684,86	11.516.268,94	11.117.516,87	407.436,93
. CAIXA	8.684,86	11.516.268,94	11.117.516,87	407.436,93
1.1.01.02.00.01 Bancos - C/Movimento	10.731,21	9.182.682,49	9.376.722,96	187.718,74-
4 BANCO DO BRASIL B/A C/MOVIMENTO	10.119,58	5.456.562,91	5.580.865,43	114.184,94-
8 BANESPA C/C ARTHUR NOGUEIRA	953,71	3.592.679,41	3.551.447,32	1.785,80
77 Banco Brasil c/Aplicacao	0,00			0,00
78 Bamerga c/Aplicacao B.I.B.	0,00			0,00
84 Bamerga c/a aplicacao	0,00	140.561,74	140.561,74	0,00
92 Itau Brasil c/Aplicacao de Bens	0,00			0,00
9 Caixa Economica Federal c/c	0,00			0,00
98 VOSSA CAIXA NOSSO BANCO AG.B.N.	61,52	32.879,43	32.845,69	95,26
102 VOSSA CAIXA NOSSO BANCO C/ I.C.M.S.	0,00		71.006,67	71.006,67-
2 Vossa Caixa Nosso Banco - Bto.Art.Piaaa	0,00			0,00
1.1.01.07.00.00 Bancos - C/Vinculada	970.300,85	30.972.502,48	30.609.342,82	1.333.460,51
104 B.BANDEIRA C/ B.B.MIDRICOE	0,00	28.815,48	28.815,48	0,00
12 B.BRASIL C/ BIBLIOTECA APLIC	0,00	40.436,71	40.436,71	0,00
3 B.BRASIL C/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	80.436,71	80.436,71	0,00
149 B.BRASIL C/ F.M.T.E. APLIC.	0,00	47.972,60	47.972,60	0,00
151 B.BRASIL C/ PROJ.ED.ESPECIAL	0,00	1.647,00		1.647,00
150 B.BRASIL C/ PROJ.ED.P.ESCOLAR	0,00	3.271,37		3.271,37
22 B.BRASIL C/ UTI MOVEL	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
170 B.BRASIL C/CONSTR.CENTRO CULTURAL APLIC	0,00	102.747,03	102.747,03	0,00
15 B.BRASIL C/CONSTR.CRECHE APLIC	0,00	52.419,57	52.419,57	0,00
11 B.BRASIL C/CONSTRUCAO CRECHE	0,00	102.260,35	102.419,57	841,78
148 B.BRASIL C/F.M.T.E.	0,00	95.432,60	95.432,60	0,00
141 B.BRASIL C/PREST FUNCIONARIOS	0,00	7.297,06	7.297,36	0,00
145 B.BRASIL C/ TETO F/ESP.C/ICMS/CAS	0,00	2.901,99		2.901,99
21 B.BRASIL C/UTI MOVEL APLIC	0,00	60.000,00		60.000,00
101 BANCO DO BRASIL C/F.T.A	0,00			0,00
111 BANCO DO BRASIL C/ CONSTR. C. CULTURAL	0,00	202.747,03	202.747,03	0,00
140 BANCO DO BRASIL C/ EMEI AGROTECNICOS	0,00	65.000,00	60.000,00	5.000,00
121 BANCO DO BRASIL C/EQUIP.POSTO SAUDE(APLI	756,00	146,77	902,77	0,00
74 BANCO DO BRASIL C/F.M.D.ENSINO	0,00	1.038.547,67	1.054.389,87	17.057,80
98 BANCO DO BRASIL C/FAE	0,00	51.429,20	51.429,20	0,00
79 BANCO DO BRASIL C/FUNDO FPESPMV	19.474,75	12.115.473,57	12.127.747,67	7.200,65
76 BANCO DO BRASIL C/FUNDO P.B.B.P.APLIC.	857.000,00	12.022.970,36	11.936.970,36	1.140.100,00
115 BANCO DO BRASIL C/F.M.D.CC.	2.732,60		2.420,60	311,80
116 BANCO DO BRASIL C/FAO	27,65	89.302,60	87.576,49	1.753,76-
117 BANCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS POSTO SAUDE	3,20	902,77	905,97	0,00
12 BANCO DO BRASIL B/A C/ESP.	665,16	9.191,20	9.824,36	31,00
7 BANCO DO BRASIL B/A C/FPV	1.171,99	1.334.914,77	1.348.228,77	12.142,79-
105 BANCO DO BRASIL B/A C/F.E Prisao/Cidade	6.814,55		6.814,55	0,00
120 BANCO DO BRASIL B/A Recup.Desenv.Empre	0,00	999.210,31	1.007.059,00	7.848,69
	0,00	24.780,55	24.780,55	0,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322
C.N.P.J. N.º 67.172.437-0001/83

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO : ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PERÍODO : 5º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2000.

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Movimentação do Exercício			Montante a pagar
		Inscrições(*)	Baixas		
			Cancelamentos	Pagamentos	
Poder Executivo					
- Exercício de 1994	39.061,04	0,00	0,00	0,00	39.061,04
- Exercício de 1995	6.054,42	0,00	0,00	0,00	6.054,42
- Exercício de 1996	12.053,82	0,00	0,00	0,00	12.053,82
- Exercício de 1997	5.729,85	0,00	0,00	0,00	5.729,85
- Exercício de 1998	153.685,06	0,00	0,00	0,00	153.685,06
- Exercício de 1999	297.140,12	0,00	0,00	11,00	297.129,12
TOTAIS	**513.724,31**	**0,00**	**0,00**	**11,00**	**513.713,31**

(*) Valores apurados ao final do exercício, a serem lançados no Demonstrativo do último bimestre.

Estância Turística de Holambra, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Elisanita Aparecida de Moraes
Diretor de Finanças

Wilma Zanatta Mazzer
Controle Interno

2784/026/00
80

Cidade das Flores
Al. Maurício de Nassau, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322
C.N.P.J. N.º 67.172.437-0001/83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigos 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

O: 6º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2000

Valores expressos em R$

EITAS CORRENTES	11ºmês anterior	10ºmês anterior	9ºmês anterior	8ºmês anterior	7ºmês anterior	6ºmês anterior	5ºmês anterior	4ºmês anterior	3ºmês anterior	2ºmês anterior	1ºmês anterior	Dezembro/00	Totais:
TRAÇAO DIRETA (*)	863.929,88	703.074,43	891.580,76	714.814,39	753.409,88	636.233,39	796.253,48	843.586,91	770.841,22	870.510,40	863.144,42	847.946,43	9.555.325,59
TRAÇAO INDIRETA (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estatais Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	863.929,88	703.074,43	891.580,76	714.814,39	753.409,88	636.233,39	796.253,48	843.586,91	770.841,22	870.510,40	863.144,42	847.946,43	9.555.325,59
ÇOES													
es dos Servidores ao rio de Previdência	8.872,63	13.847,34	12.473,78	13.861,22	13.756,43	4.992,05	16.044,65	18.782,76	9.179,60	13.719,38	21.188,82	26.427,29	173.145,95
io Financeira entre Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
iquido FUNDEF	57.408,75	55.876,32	45.823,30	56.445,69	65.373,52	51.202,26	55.832,98	53.420,25	64.728,49	68.590,56	67.205,11	64.194,89	706.102,12
Subtotal	66.281,38	69.723,66	58.297,08	70.306,91	79.129,95	56.194,31	71.877,63	72.203,01	73.908,09	82.309,94	88.393,93	90.622,18	879.248,07
CO RRENTE LÍQUIDA	797.648,50	633.350,77	833.283,68	644.507,48	674.279,93	580.039,08	724.375,85	771.383,90	696.933,13	788.200,46	774.750,49	757.324,25	8.676.077,52

las as duplicidades (§ 3º, artigo 2º da LC. 101/00)

Estância Turística de Holambra, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Elisanita Aparecida de Moraes
Diretor de Finanças

Wilma Zanatta Mazzer
Controle Interno

Cidade das Flores
Al. Maurício de Nassau, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322
C.N.P.J. N.º 67.172.437-0001/83

2784/026/00
81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigos 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

JNICÍPIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
RÍODO: 5º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2000

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	11°mês anterior	10°mês anterior	9°mês anterior	8°mês anterior	7°mês anterior	6°mês anterior	5°mês anterior	4°mês anterior	3°mês anterior	2°mês anterior	1°mês anterior	Outubro/00	Totais:
MINISTRAÇÃO DIRETA (*)	809.913,84	890.744,60	863.929,88	703.074,43	891.580,76	714.814,39	753.409,88	636.233,39	796.253,48	843.586,91	770.841,22	870.510,40	9.544.893,18
MINISTRAÇÃO INDIRETA (*)													
dos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arquias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
dações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
resas Estatais Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	809.913,84	890.744,60	863.929,88	703.074,43	891.580,76	714.814,39	753.409,88	636.233,39	796.253,48	843.586,91	770.841,22	870.510,40	9.544.893,18
DEDUÇÕES													
ribuições dos Servidores ao ne Próprio de Previdência	12.476,78	21.598,60	8.872,63	13.847,34	12.473,78	13.861,22	13.756,43	4.992,05	16.044,65	18.782,76	9.179,60	13.719,38	159.605,22
pensação Financeira entre mes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
tado Líquido FUNDEF	55.767,23	54.598,76	57.408,75	55.876,32	45.823,30	56.445,69	65.373,52	51.202,26	55.832,98	53.420,25	64.728,49	68.590,56	685.068,11
Subtotal	68.244,01	76.197,36	66.281,38	69.723,66	58.297,08	70.306,91	79.129,95	56.194,31	71.877,63	72.203,01	73.908,09	82.309,94	844.673,33
EITA CORRENTE LÍQUIDA	741.669,83	814.547,24	797.648,50	633.350,77	833.283,68	644.507,48	674.279,93	580.039,08	724.375,85	771.383,90	696.933,13	788.200,46	8.700.219,85

(*) excluídas as duplicidades (§ 3º, artigo 2º da LC. 101/00)

Estância Turística de Holambra, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Elisanita Aparecida de Moraes
Diretor de Finanças

Wilma Zanatta Mazzer
Controle Interno

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322

C.N.P.J. N.º 67.172.437-0001/83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL)

2784/026/00
82

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2000

RECEITAS CORRENTES	VALORES EM R$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (*)	3.352.442,47
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (*)	0,00
Fundos	0,00
Autarquias	0,00
Fundações Públicas	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00
Subtotal	**3.352.442,47**
DEDUÇÕES	
Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio Previdência	70.515,08
Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	0,00
Resultado Líquido FUNDEF	264.719,05
Subtotal	**335.234,13**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**3.017.208,34**

Estância Turística de Holambra, 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil CRC 1SP 118420/0-1

2784/026/00
83

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322
C.N.P.J. N.° 67.172.437-0001/83

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PERÍODO: 6° BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2000

Valores expressos em R$

	11°mês anterior	10°mês anterior	9°mês anterior	8°mês anterior	7°mês anterior	6°mês anterior	5°mês anterior	4°mês anterior	3°mês anterior	2°mês anterior	1°mês anterior	Dezembro/00	Totais:
RECEITAS	17.745,26	27.694,67	24.947,57	27.722,44	27.512,86	9.984,10	32.089,30	37.565,52	18.359,20	27.438,77	42.377,63	52.854,57	**346.291,89**
Contribuições Patronais + Contribuições dos Servidores	17.745,26	27.694,67	24.947,57	27.722,44	27.512,86	9.984,10	32.089,30	37.565,52	18.359,20	27.438,77	42.377,63	52.854,57	**346.291,89**
Contribuições dos Inativos e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	17.745,26	27.694,67	24.947,57	27.722,44	27.512,86	9.984,10	32.089,30	37.565,52	18.359,20	27.438,77	42.377,63	52.854,57	**346.291,89**
DESPESAS	1.727,61	2.850,18	3.348,70	6.415,64	6.842,44	8.744,57	7.765,30	5.879,10	5.919,12	3.127,22	2.348,01	6.268,07	**61.235,96**
nativos, Pensionistas e Outras Transferências à Pessoas	1.727,61	2.850,18	3.348,70	6.415,64	6.842,44	8.744,57	7.765,30	5.879,10	5.919,12	3.127,22	2.348,01	6.268,07	**61.235,96**
TOTAL	16.017,65	24.844,49	21.598,87	21.306,80	20.670,42	1.239,53	24.324,00	31.686,42	12.440,08	24.311,55	40.029,62	46.586,50	**285.055,93**

Estância Turística de Holambra, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida

Elisanita Aparecida de Moraes

Wilma Zanatta Mazzer

2784/026/00
84

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322

C.N.P.J. N.º 67.172.437-0001/83

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PERÍODO: 5º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2000

Valores expressos em R$

	11°mês anterior	10°mês anterior	9°mês anterior	8°mês anterior	7°mês anterior	6°mês anterior	5°mês anterior	4°mês anterior	3°mês anterior	2°mês anterior	1°mês anterior	Outubro/00	Totais:
RECEITAS	24.953,57	43.197,20	17.745,26	27.694,67	24.947,57	27.722,44	27.512,86	9.984,10	32.089,30	37.565,52	18.359,20	27.438,77	**319.210,46**
ontribuições Patronais + ontribuições dos Servidores	24.953,57	43.197,20	17.745,26	27.694,67	24.947,57	27.722,44	27.512,86	9.984,10	32.089,30	37.565,52	18.359,20	27.438,77	**319.210,46**
ontribuições dos Inativos e nsionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	24.953,57	43.197,20	17.745,26	27.694,67	24.947,57	27.722,44	27.512,86	9.984,10	32.089,30	37.565,52	18.359,20	27.438,77	**319.210,46**
DESPESAS	1.998,90	3.467,54	1.727,61	2.850,18	3.348,70	6.415,64	6.842,44	8.744,57	7.765,30	5.879,10	5.919,12	3.127,22	**58.086,32**
ıtivos, Pensionistas e Outras ansferências à Pessoas	1.998,90	3.467,54	1.727,61	2.850,18	3.348,70	6.415,64	6.842,44	8.744,57	7.765,30	5.879,10	5.919,12	3.127,22	**58.086,32**
TOTAL	22.954,67	39.729,66	16.017,65	24.844,49	21.598,87	21.306,80	20.670,42	1.239,53	24.324,00	31.686,42	12.440,08	24.311,55	**261.124,14**

Estância Turística de Holambra, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Elisanita Aparecida de Moraes

Wilma Zanatta Mazzer

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322
C.N.P.J. N.º 67.172.437-0001/83

2784/026/00
85

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO : ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PERÍODO : 6º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2000.

Valores expressos em R$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Movimentação do Exercício			Montante a pagar
		Inscrições(*)	Baixas		
			Cancelamentos	Pagamentos	
Poder Executivo					
- Exercício de 1994	39.061,04	0,00	39.061,04	0,00	0,00
- Exercício de 1995	6.054,42	0,00	6.054,42	0,00	0,00
- Exercício de 1996	12.053,82	0,00	12.053,82	0,00	0,00
- Exercício de 1997	5.729,85	0,00	5.729,85	0,00	0,00
- Exercício de 1998	153.685,06	0,00	129.685,06	0,00	24.000,00
- Exercício de 1999	297.129,12	0,00	263.996,41	13.888,23	19.244,48
- Exercício de 2000	0,00	1.319.401,57	0,00	0,00	1.319.401,57
TOTAIS	**513.713,31**	**0,00**	**456.580,60**	**13.888,23**	**1.362.646,05**

(*) Valores apurados ao final do exercício, a serem lançados no Demonstrativo do último bimestre.

Restos a Pagar no Elemento Despesa, no Balancete Mensal é o Anexo 17 é de 1.319.402,40

Estância Turística de Holambra, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Elisanita Aparecida de Moraes
Diretor de Finanças

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 – CEP 13825-000 – Holambra – SP – Tels.: (19) 38021321 / 38021322

C.N.P.J. N.º 67.172.437-0001/83

2784/026/00
86

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL)

(Art. 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2000

Em cumprimento ao que dispõe os artigos 54 e 55 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, publicada no DOU de 5 de maio de 2000, e o contido nas instruções n. 01/00, de 24 de maio de 2000, desse E. Tribunal de Contas, publicada no DOE de 25 de maio de 2000, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º Quadrimestre do exercício de 2000, contento os dados acumulados com os respectivos comparativos e demonstrativos a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R$ 8.676.077,53	
COMPARATIVOS		**VALOR – R$**	**(%)**
- Inciso I, "a"	**Despesas Totais com Pessoal**	5.189.987,13	59,81
	Limite Legal	5.205.646,52	60
	Excesso a Regularizar	0,00	-
	Despesa Líquida com inativos e Pensionistas	3.601,31	0,04
	Limite Legal	1.041.129,31	12
	Excesso a Regularizar		
- Inciso I, "b"	**Dívida Consolidada Contratual**	0,00	-
	Montante da Dívida		
	Limite Legal		
	Excesso a Regularizar		
	Mobiliária	0,00	-
	Montante da Dívida		
	Limite Legal		
	Excesso a Regularizar		
- Inciso I, "c"	**Concessões de Garantias**	0,00	-
	Realizadas no Exercício		
	Limite Legal		
	Excesso a regularizar		
- Inciso I, "d"	**Operações de Crédito**	0,00	-
	Empréstimos e Financiamentos Realizadas no Exercício		
	Limite Legal		
	Excesso a regularizar		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias	0,00	-
	Realizadas no Exercício		
	Limite Legal		
	Excesso a Regularizar		
- Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados:		
	Em vista dos resultados apresentados, não foram adotadas medidas de correção.		

Estância Turística de Holambra, em 29 de Dezembro de 2000.

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Elisanita Aparecida de Moraes
Diretor de Finanças

Wilma Zanatta Mazzer
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Holambra

(Cidade das Flores)

C.G.C 67.172.437/0001-83
Rua Campo de Pouso, s/nº - Cx. P. - 24 - CEP 13.825-000 - Holambra - Estado de São Paulo
Tels. - (0192) 60-1321 / 60-1322

2784/026/00
87

LEI Nº 189 DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR E EFETUAR O PAGAMENTO DE PREMIOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E DE ACIDENTES PESSOAIS AOS SERVIDORES DAS ADMINISTRAÇOES DIRETA E INDIRETA E AOS AGENTES PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Holambra aprovou, e eu, **CELSO CAPATO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e a efetuar o pagamento de Prêmios de Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais aos Servidores das Administraçoes Direta e Indireta e aos demais Agentes Públicos enquanto no exercício do cargo, mediante a realizaçao do competente processo licitatório.

Parágrafo Único - Deverao ser cobertas por este seguro:
I - morte por qualquer causa;
II - morte acidental;
III - invalidez permanente total ou parcial por acidente;
IV - invalidez permanente total por doença.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovaçao desta Lei correrao por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

Artigo 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Holambra, 29 de agosto de 1995.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixaçao, no quadro próprio de editais, na portaria da sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

Edson Aparecido Massaro
Chefe de Gabinete

Em cumprimento à respeitavel determinação supra fiz elaborar a lei cuja cópia se vê em frente.
Secretaria da Prefeitura Municipal, 29 de 08 de 1995

Responsável pelo Expediente da Secretaria

RETIFICAÇÃO

Retificam os a publicação feita no D.O. de 10.02.00 referente ao aditamento do Contrato celebrado com Ermani Vanacor de Bretanha Galvão, onde se lê Contrato n.º 05/99 da Carta Convite n.º 03/99, leia-se Contrato n.º 05/98 da Carta Convite n.º 03/98.

Caraguatatuba, 13 de março de 2000

Antonio Carlos da Silva - Prefeito Municipal

(A debitar) (14)

COTIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

AVISO DE INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atenção à Resolução 5/97, de 24.04.97, publicada em 10.05.97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, indicamos, a seguir, o pagamento necessários que deve ser providenciado de imediato, pelo fato de envolverem despesa inadiável e imprescindível, pelo regime de adiantamento.

Unidade: Departamento de Contabilidade - PROCESSOS: 03.069/2000 e 03.652/2000 - VALORES: R$ 1.000,00 e R$ 1.300,00 - VENCIMENTOS: 25/02/2000 e 23/02/2000.

Autorizado por: ANTONIO FRANCISCO DE MELO - Assessor de Governo.

(A debitar) (14)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 04.666/2000 - A Assessoria de Governo faz saber aos interessados que o Senhor Prefeito ratificou o despacho do Senhor Assessor de Governo que autorizou a contratação da empresa SUNSHINE EVENTOS LTDA., com inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação do cantor LEONARDO para evento artístico a ser realizado no Município no próximo dia 02/02/2000, em virtude do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, no valor de R$ 65.000,00.

Antonio Francisco de Melo - Assessor de Governo.

Autorizado por ANTONIO FRANCISCO DE MELO - Assessor de Governo.

(A debitar) (14)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

PROCOTIA PROGRESSO DE COTIA

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2000 - PRC. ADM. Nº 199/2000

CONTRATANTE: Procotia Progresso de Cotia.; CONTRATADA: Itaí Comat. Imoveis e Representaçoes Ltda.; OBJETO: Aquisição de 4.000 un de veiador horizontal 4.000 un de suporte duplo p. colocação de vasos e 01 por tão de abrir.; PRAZO: 10 (dez) dias contados da data de assinatura.; MODALIDADE: Convite nº 004/2000; ASSINATURA: 10.03.2000; VALOR: R$ 73.700,00.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

A Procotia Progresso de Cotia, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 5º, e nos termos da instrução nº 02/95, Item II, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronologica de Pagamento como segue:

Proc. 021, 99 - NF 2572(UI..... R$ 6.049,00

Justificativa: Aquisição de mat. especificos p/ acabamento [illegible] do CPMJF e materiais de construção geral.

DADES DE SAÚDE DESTA LOCALIDADE, QUE NÃO POSSUI LABORATÓRIOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO

DIANTE DAS INFORMAÇÕES E NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA E O PARECER JURIDICO DO PROCESSO Nº 02/2.000, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA QUE OS SERVIÇOS LABORATORIAIS TERCEIRIZADOS PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA, CONFORME ARTIGO 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM ESPECIAL O SEU ARTIGO 209, AS LEIS NUMEROS 8.080/90 E 8142/90 E TAMBEM A LEI FEDERAL 8.666/93 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8.883/94.

VALOR ESTIMADO: R$ 115.218,40 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FERRAZ DE VASCONCELOS, 13 DE MARÇO DE 2.000

Valdemar Marques de Oliveira Filho - Prefeito Municipal

(A debitar) (14)

GUARUJÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato: 100/00; Contratante: Municipio de Guarujá; Contratada: CONSTRUTORA DENVER LTDA.; Objeto: Execução de serviços de construção de ponte no canal da Av. Manoel da Cruz Michael com Rua Pedro Lopes; Valor: R$ 29.850,41; Dotação Orçamentaria: 12.05.1058.3231.016.4110 (232.1); Prazo: 150 (cento e cinqüenta) dias; Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2000; Guarujá, 13 de marco de 2000.

Rosangela A. Ramos de Oliveira - Chefe da Divisão de Expediente e Registro - "G/GE"; Pront. n. 4.019-3.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato: 116/00; Contratante: Municipio de Guarujá; Contratada: TERMAQ - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA.; Objeto: Execução de serviços de asfaltamento da Rua Antonio da Silva Mello em Santa Cruz dos Navegantes; Valor: R$ 71.039,54; Dotação Orçamentaria: 12.05.1058.5751.018.4110 (241.1); Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias; Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2000; Guarujá, 13 de marco de 2000.

Rosangela A. Ramos e Oliveira - Chefe da Divisão de Expediente e Registro - "G/GE"; Pront. n. 4.019-3.

HOMOLOGAÇÃO: Convite: n. 031/00; Objeto: Locação de area interna e externa; Vencedor: Casa Grande Hotel Ltda.; Valor total: R$ 1,86; Guarujá, 13 de marco de 2000.

Carlos Henrique da Fonseca - Diretor Administrativo.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇAO: PROCESSO: 1397/26.2000; CONCORRENCIA PUBLICA N. 004/2000; OBRA: EXECUCÃO DA CONSTRUÇAO DA PRIMEIRA FASE DO HOSPITAL DE VICENTE DE CARVALHO.

A Comissão designada pelo Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 501/99, de 25 de outubro de 1999, em reunião interna destinada a analise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes participantes da Concorrencia Publica n. 004/2000, em continuidade aos trabalhos de julgamento, deliberou:

HABILITAR as firmas ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES TERRA LTDA.; ENGETAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.; UNITEC - UNIDADE TECNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.; ENPLAN - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.; ESTACON - ENGENHARIA S/A.; CONSTRUTORA SIMIONI & VIESTI LTDA.; AJM - SOCIEDADE CONSTRUTOERA LTDA.; A.N. - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.; GF & LUTFALA LTDA.

[illegible] Art. 109, Inciso I, Letra

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.000.

A Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Holambra, torna público aos interessados que se encontra aberta até o dia 03 de Abril 2.000 às 9:00 horas a Tomada de Preços n.º 002/2.000, tendo por objeto: Fornecimento de combustiveis para veículos desta Prefeitura Municipal, durante o exercicio de 2.000.

Holambra, 13 de Março de 2.000

Antônio Marino Brandão de Almeida - Prefeito Municipal

(A debitar) (14)

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PMH nº 7484/99-Convite nº 70/99-Contratação de empresa p/ esgotamento de fossas e sumidouros.

Comunicamos aos interessados que o convite em referência foi julgado a empresa K.J. Ferrarezzi Transportes Ltda.

Hortolândia, 13 de março de 2.000

Aristides Aparecido Ricatto - Pres.Com.Licitações

(A debitar) (14)

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Ibitinga, a Tomada de Preços nº 07/00, para execução de serviço de pavimentação asfaltica em trechos da cidade. O encerramento fica prorrogado para o dia 03/04/2000, às 14:00 horas. O edital, na integra, e/ou maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados na rua Miguel Landim nº 333, centro, Ibitinga, SP, no horario das 12:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail pmet.Ibitinga@ibinet.com.br.

(A debitar) (14)

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS:- de acordo com o art. 5º da Lei nº 8.666/93 e Instrução nº 02/95 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justifica-se a alteração da Ordem Cronologica de Pagamentos, periodo 01 a 31/12/99, à saber:- Empenhos nº 4313/3609/4318/2457/3944/4410/4260/1414/4440/1415/1412/4465/4178/4496/4558/ nos valores de, respectivamente:- r$4.286,00, r$10.000,00, r$4.807,30, r$14.400,00, r$5.195,60, r$7.172,93, r$1.850,00, r$5.000,00, r$10.104,80, r$30.000,00, r$2.300,00, r$2.400,00, r$5.236,87, r$14.838,38, r$7.092,32, r$6.082,00, tendo como beneficiarias as seguintes firmas:- 1º,3º,6º,9º, 13º, 15º, 16º- Posto Igarapava Ltda; 2º,10º- Saneamento e Pavimentação Alvorada, 4º -

- Processo nº 942/00 - O Secretário de Admi[illegible] faz saber aos interessados que o Exmo Sr. Prefei[illegible] o seguinte despacho às fls 186 dos autos retro- Secretário de Obras - Após considerar o que des[illegible] ficou constando, e mais os pareceres da Secr[illegible] Negócios Jurídicos às fls 05-v e 185; o relatório-ju[illegible] dessa Secretaria às fls 183/184; venho RATIFICAR [illegible] de contratação emergencial de Enob Ambiental [illegible] execução de serviços de limpeza urbana com op[illegible] aterro sanitário pelo prazo de 06 (seis) meses e [illegible] estimado em R$1.058.049,30. Fica determinad[illegible] Secretaria de Obras que disponibilize os recursos[illegible] rios de forma a abreviar a conclusão dos estudos[illegible] laudos, planilhas, memoriais descritivos e outras [illegible] cias para formalização de licitação no tempo e m[illegible] apropriados. Publique-se. Itapevi, 08 de Março [illegible] Sérgio Montanheiro - Prefeito."

(A debitar)

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Tomada de Preços nº 02/00

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para [illegible] lizados em diversos bairros do Município - Julgam[illegible] posta: Pavimentadora e Construtora Santa Isa[illegible] sendo a única proposta, estando os preços co[illegible] com os de mercado.

Itaquaquecetuba, 13 de março de 2.000.

A Comissão Municipal de Licitações.

(A debitar)

JAGUARIÚNA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Jag[illegible] Contratada: Benedito Oscar Anibal - ME - Objeto:[illegible] de serviços de veiculação de documen[illegible] atra[illegible] Bandeirantes - Prazo: 60 dias - Valor: [illegible],00.

SMG, 01 de março de 2.000.

Antonio Mauricio Hossri - Prefeito

(A debitar)

JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

2784/026/00 88

Convalidação Extratos de Contrato

Processo: C4. Contratante: Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Contrato nº: C4-2000. Contratada: Comercio de Produtos Alimenticios Ltda. Objeto: gêneros alimenticios. Valor: R$ 66.622,62. Assinatura: 24.01.2000 Vigência: 03 meses. Modalidade: Convite.

Processo: C6. Contratante: Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Contrato nº: C6-2000. Contratada: Gráfica Ltda. Objeto: espaço em jornal. Valor: R$ 54.000,00. Assinatura: 26.01.2000. Vigência: até dezembro 2000. Modalidade: Convite.

Processo: C8. Contratante: Prefeitura Municipal de

...loga - Telefone: 079.

Doe-se
...labrador macho, preto, 820-2437

Telefone
...se de linha Holambra p/ (residencial) - Fone para 9771-9277, ou ...aria "Deoclécius"
...pro piano em bom estado
...0-2330 ou 9774-4477

praia c/ piscina, churrasqueira, 3 dorm. e 1 suite, p/ fins de semana, férias, feriados e temporada, falar c/ Sra. Lurdes pelo telefone: (11) 215-9549/ 274-9120

Empregos

Precisa-se
Com urgência de funcionário (a) para Estufa de Violetas. Tratar com Jô no bairro Palmeira após o Bar do Sr. Arcádio. Comparecer no horário comercial para entrevista e ficha.

...RAX AGROPECUÁRIA LTDA
...ssui para venda uma MÁQUINA DE CLASSIFICAR ROSAS MARCA OLIMEX.
...essados entrar em contato pelo fone: ...54) 232-2911 ou (0**54) 232-2764.

...omunicado
...vande Eletrônica comunica ...que será instalado uma ...rade TV Holandesa (BVN) ...para a região de Holambra ...ra). Isto gostaríamos que ...nte interessados entrassem ...mato pelo telefone 820-... Rua Jorge Latour 210 ... Holambra. Sem mais, ...vande Eletrônica

Valor R$ 60.000,00. Recebe mensalmente de aluguel das 03 casas R$ 700,00.

– 01 Casa com 90 m2 de construção, terreno de 300 m2, no Loteamento Vila Nova, Holambra - SP
Valor R$ 45.000,00. Recebe mensalmente de aluguel R$ 400,00

Interessados ligar para: 820-1860 / 820-2292 / 972-4930

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMUNICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, torna público aos interessados que se encontra aberta até o dia 03/04/2.000 às 9:00 horas a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.000 tendo por objeto: Fornecimento de combustíveis para veículos desta Prefeitura Municipal durante o exercício de 2.000.

Holambra, 13 de Março de 2.000.

JOÃO BATISTA COSTA.
Presidente da C.A.J.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMUNICA

Adjudicação e Homologação da seguinte Licitação:
MODALIDADE: Carta Convite nº. 010/2.000.
OBJETO: Aquisição de Leite Fluido tipo C, sendo aproximadamente 20.000(vinte mil) litros para Merenda Escolar e 15.000(quinze mil) litros para as Creches Municipais, durante o exercício de 2.000.
SETOR: Merenda Escolar e Creche.
PROPONENTE VENCEDOR: "Antônio Augusto Ribeiro Netto Jaguariuna- Me".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.650,00(vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

Holambra, 14 de Março de 2.000.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA.
Prefeitura Municipal.

Holanda. Tenho vários.
– Sítio, Chácaras e Fazendas. Tenho várias.
Rua Campo de Pouso, 701 – Centro – Holambra/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMUNICA

Adjudicação e Homologação da seguinte Licitação:
MODALIDADE: Carta Convite nº. 011/2.000
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes conforme relação, para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito, conforme relação durante o exercício de 2.000.
SETOR: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito.
PROPONENTE VENCEDOR: "Paulo Roberto Soave- Me".
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Holambra, 14 de Março de 2.000.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMUNICA

Adjudicação e Homologação da seguinte Licitação.
MODALIDADE: Carta Convite nº.012/2.000
OBJETO: Aquisição de Carnes, Embutidos, Frangos e Frios, conforme relação para Merenda Escolar, Creches e Gabinete do Prefeito, por um período de cinco meses.
SETORES: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito
PROPONENTES VENCEDORES: 1- Francisca Maria Van Mierlo, 2- Sebastião Francisco Guimaro- Me, 3- Sia & Caetano Distribuidora De Carnes Ltda- Me.
VALOR DO CONTRATO: 1- Francisca Maria Van Mierlo R$ 22.852,35 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), 2- Sebastião Francisco Guimaro- Me R$ 28.419,53 (vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), 3- Sia & Caetano Distribuidora De Carnes Ltda- Me R$ 15.960,93(quinze mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)

Holambra, 15 de Março de 2.000

Antonio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal.

2784/026/00
89

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES COMUNICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, torna público aos interessados que se encontra aberta até o dia 03/04/2000 às 9 horas, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2000 tendo por objetivo: Fornecimento de combustíveis para veículos desta Prefeitura Municipal durante o exercício de 2000.

Holambra, 13 de Março de 2000-03-13

JOÃO BATISTA COSTA - Presidente da C.A.J.L.

total de 24,2 ha; mod Rural 8,0 ha; No. de mod. Rurais 2,71; mod Fiscal 12 há; No. de mod. Fiscais 1,80; fração mínima de parcelamento 2,0 há. Matrícula No. 18.756 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pedreira SP, livro No. 02 Registro Geral, ficha 01. Bem avaliado em R$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em novembro de 1999, sendo nomeado fiel depositário ADALBERTO BERGO". Ficam os executados, nas pessoas de seus representantes legais, intimados das designações supra, caso não sejam encontrados para a intimação pessoal. Outrossim verificou-se dos autos, que sobre os mesmos não constam existir ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem a ser arrematado. Dado e passado nesta cidade de Jaguariúna e Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, em 02 de Fevereiro de 2000. Eu, Luiz Carlos Lupinacci Rezende, escrevente, digitei. Eu, Hermaguras Pereira de Lima Júnior, escrivão diretor, conferi. MM Juíza de Direito do Foro Distrital de Jaguariúna, Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo. Dra. ANDRÉA LEME LUCHINI

ANDRÉA LEME LUCHINI Juíza de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Relatório Resumido da Execução Orçamentário, de acordo com o § 2º do Art. da Lei Orgânica do Município
Referente ao 1º Bimestre de 2000 (em R$ 1,00)

RECEITA ARRECADADA	NO BIMESTRE	ACUMULADA	DESP. EMPENHADA	NO BIMESTRE	ACUMULADA
SUPRIMENTO			DESP. CORRENTES		
Duodécimos do Exercício	110.000,00	110.000,00	Pessoal e Reflexos	71.985,45	71.985,45
Duodécimos do Exerc. Anterior	0	0	Material Consumo	3.270,38	3.270,38
(-) Devolução de Saldo	110.000,00	110.000,00	Serviços Terceiros	10.010,44	10.010,44
			Outras Desp. Correntes	1.570,00	1.570,00
			TOT. DESP. CORRENTES	86.836,27	86.836,27
			DESP. DE CAPITAL		
			Obras e Instalações	0	0
			Eqptos. e Mat. Permanente	325,99	325,99
			Outras Desp. de Capital	0	0
TOT. DE SUPRIMENTOS			TOT. DESP. DE CAPITAL		
RECEITA GERAL	110.000,00	110.000,00	DESPESA GERAL	87.162,26	87.162,26
Déficit Verificado	0	0	Superávit Verificado	22.837,74	22.837,74
TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00	TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00

ROSELENE AMÁLIA ROVARIS
Téc. Contab. CRS/SP -186.903

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente

Jaguariúna, 14 de Março de 2000

Esta publicação custou R$ 42,40 ao povo de Jaguariúna

3º dia e observe o que acontece no 4º dia. A. - D.S.G.

ORAÇÃO AO PODEROSO SANTO EXPEDITO

Meu Santo Expedito, das causas injustas e urgente por mim junto ao Nosso Senhor Jesus Cristo, socor hora de aflição e desespero, meu Santo Expedito, vós Santo Guerreiro, vós que sois o Santo dos Aflitos. Vó Santo dos desesperados, vós que sois o Santo das cau proteja-me. Ajude-me. Dai-me força, coragem e seried ao meu pedido (fazer o pedido). Meu Santo Expedito! superar estas horas difíceis, proteja-me de todos que prejudicar, proteja a minha família, atenda ao meu urgência. Devolve-me a paz e a tranquilidade, meu San Serei grato pelo resto de minha vida e levarei seu nome têm fé. Muito obrigado. Rezar um Pai Nosso, uma fazer o sinal da cruz. Mandar imprimir imediatamente ap M.A.C.A.

ORAÇÃO A NOSSA QUERIDA MÃE N. S. APAR

Querida Mãe, Nossa Senhora Aparecida, vós que nos guiais todos os dias, vós que sois a mais bela Mãe amo com todo coração, eu vos peço mais uma vez que a alcançar esta graça, por mais dura que ela seja. Sei ajudareis sempre, até a hora de minha morte. Amém Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer três dias seguidos, qu a graça, por mais difícil que ela seja. Em caso extre oração em três horas. Mandar publicar três dias segui

AOS 3 ANJOS PROTETORES

Se você está em dificuldades, seja ela financeira, qualquer coisa faça isso: Durante 3 dias seguidos, pegu acenda 3 velas e coloque um pouco de água e açúc num local mais alto que sua cabeça. Ofereça aos protetores (Gabriel, Rafael e Miguel) e faça o pedido você alcançará a graça. Mande publicar no 4º dia e acontece no 4º dia. Obrigado aos tres Anjos I ...tetores alcançada.

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias, durante 9 dias orar:

Meu Jesus, em Vós deposito toda minha c...fiança. de tudo. Pai e Senhor do Universo, sois o R...los Re fizeste o paralítico andar, o morto voltar a viv... o lepr Vós que vedes minhas angústias, as minhas la...imas. I Divino Amigo, como preciso alcançar de Vós ...las gr se as graças com fé). A minha conversa conv...o, Me ânimo e alegria para viver. Só de Vós espero ...m fé (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, c...ortes esta conversa que terei convosco, durante 9 di...eu al graças que peço com fé. Como gratidão, pu...arei para outros que precisarem de Vós aprenderem a ... na Vossa Misericórdia. Ilumine meus passos, assim co todos os dias ao amanhecer e testemunha nossa conv... tenho confiança em Vós, cada vez mais aumenta Agradeço de coração. Obrigado Jesus. Amém. N.S.M

2784/026/00 90

Sistema de Transmissão de Laudas "Diário Oficial On-Line"

São Paulo, 13 de Março de 2000, 09:44:21
Diário dos Municípios
Prefeituras

Autenticação do recibo = 6DF75C5C506D3BAB

---

arquivo wif.000: 1154 bytes transmitidos, 1154 bytes no total

---

1 arquivo transmitido

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A.
Departamento de Editoração e Composição

Sistema de Transmissão de Laudas "Diário Oficial On-Line"

São Paulo, 03 de Março de 2000, 11:15:46
Diário dos Municípios
Prefeituras

Autenticação do recibo = 22CD71FD3C8F53E8
---

arquivo wif.000: 3063 bytes transmitidos, 3063 bytes no total
---

1 arquivo transmitido

30

Modalidade: CONVITE Nº 004/2.000

Nº do Processo 004/2.000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
01
de
Holambra

2784/026/00
93

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

Localidade: HOLAMBRA / SP

Data: ABERTURA: 18/01/2.000 - ENCERRAMENTO: 25/01/2.000 às 10:00 horas

Discriminação: OBJETO: Prestação de Serviços de exames Laboratoriais para o Pôsto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000.

SETOR: Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
94

Holambra, 18 de Janeiro de 2.000

À sua excelência o Senhor Antônio Marino Brandão de Almeida

Digníssimo Prefeito Municipal de Holambra
Nesta

Senhor Prefeito,
Tem por fim a presente, respeitosamente solicitar de Vossa Excelência autorização para o seguinte: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000.
Setor: Saúde

Valor aproximado do serviço : R$ 45.000,00

Esperando ser atendido, antecipo meus melhores agradecimentos

Atenciosamente.

Setor
Dr Paulo César Madi
Diretor de Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
95

03
da

Senhor Encarregado do Setor de Empenho,

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentaria hábil à satisfação da despesa a que se refere o presente expediente.

G.P., 18 de Janeiro de 2.000.

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
96

À sua excelência o Senhor Antônio Marino Brandão de Almeida.

Referente a dotação orçamentária para satisfação do objeto:
Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000.

Código - 3132
6.1. - 13754282.026.000

Setor: Saúde

Valor: R$ 200.000,00

Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de Janeiro de 2.000.

Wilma Zanatta Mazzer
Técnico Contábil
CRC 1 SP 118.420/0-1

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SOCORRO
14
JURÍDICO
PREFEITURA MUNICIPAL

49	530-4	Hormônios III (RIE)
50	531-2	Dosagem do Paratormônio (PTH)
51	532-0	Hormônios IV
52	534-7	Hormônios V (RIE)
53	536-3	Hormônios VI (RIE)
54	537-1	Imunossupressor (RIE)
55	538-0	Imunologia I
56	540-1	Imunologia II
57	542-8	Imunologia III
58	544-4	Imunologia IV
59	545-2	Pesquisa Sorológia p/ HbsAG
60	546-0	Pesquisa Sorológica p/ ANTI HBS
61	547-9	Pesquisa Sorológica p/ ANTI HCV
62	548-7	Imunologia VI
63	550-9	Líquido Aminiótico I
64	552-5	Líquido Aminoótico II
65	554-1	Líquido Sinovial e Derrames I
66	556-8	Líquido Sinovial e Derrames II
67	558-4	Liquor I
68	560-6	Liquor II
69	562-2	Microbiologia I
70	563-0	Antibiogrma
71	564-9	Microbiologia II
72	565-7	Cultura de Urina c/ Contag. Colo
73	566-5	Microbiologia III
74	567-3	Elementos Anormais e Sed. Urina
75	568-1	Urina I
76	569-0	Proteinuria de 24 Horas
77	570-3	Urina II
78	572-0	Suco Gástrico
79	575-4	Imunofeno Tipagem Hemopat. Mal.
80	576-2	Citogenética I
81	577-0	Dosagem Antígeno Prost. Esp. PSA
82	578-9	Citogenética II
83	794-3	Ressonância Magnética do Joelho – Unilateral
84	795-1	Ressonância Magnética do Plexo Branquial – Unilateral
85	796-0	Ressonância Magnética do Tórax
86	797-8	Ressonância Magnética de coração ou aorta c/ Cine -RM

Paulo César Madi
CRM 38.757

2784/026/00
97

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

Prefeitura Municipal da Estância Turística
05
de
Holambra

À Comissão de Licitações,

À vista da informação referente a dotação orçamentária, solicito suas dignas providência no sentido de proceder à abertura da licitação em apreço, na forma da legislação à espécie.

G.P., 18 de Janeiro de 2.000.

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

2784/026/00
98

Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau Nº 444 - CEP 13.825.000 - Holambra - SP - Tels. (019) 820-12[illegible]
C.G.C 67.172.437/0001-83

Prefeitura Municipal da Estância Turística 06 de Holambra

PORTARIA Nº 070 DE 02 DE JULHO DE 1999.

NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados JOÃO BATISTA COSTA, RG Nº 17.564.842-6, ELISANITA APARECIDA DE MORAES, RG Nº 21.820.045-6, MARCIA DE CAMPOS, RG Nº 27.588.870-8, SIMONE APARECIDA DA SILVA CAMPOS, RG Nº 21.823.447 E ANTONIO DE SOUZA FRANCO, RG Nº 2.233.775 para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Município de Holambra.

Artigo 2º - Ficam os membros designados sob a presidência do Sr. JOÃO BATISTA COSTA, que terá plenos poderes para assinatura de editais.

Artigo 3º - Os designados executarão todas as tarefas atinentes a função.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165 de 02.07.98.

Prefeitura Municipal de Holambra, 02 de Julho de 1999.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na portaria de sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
Chefe do Expediente e Secretaria

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

07

EDITAL DO CONVITE N.º 004/2.000

1.0 - Preâmbulo

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, através do setor: Saúde, situada à Alameda Maurício de Nassau, n.º 444 - Holambra, São Paulo, convida a proponente para participar do presente certame licitatório, a modalidade de convite com regime de execução por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processada e julgada em consonância com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.1993 (atualizada pela lei n.º 8.883 de 08/06/1994).

1.2 Para recebimento do **envelope** HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o dia 25 de Janeiro de 2.000, até as 10:00 horas, o qual deverá ser entregue na secretaria da Comissão de Julgamento de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3 O inicio da abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá ás 10:00 horas no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2.0 - OBJETO

2.1 Prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente certame Licitatorio, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialização que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas, antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e as propostas de Preços, deverão ser entregues na data, horário e local mencionados no item 1.2 deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados (fechados) e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa e endereço completo da proponente, os seguintes dizeres:

CONVITE N.º 004/2.000
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO
Data e Horário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

Prefeitura Municipal da Estância Turística
09
Holambra

b) exames de rotina: seguirá a rotina do laboratório, será o mais rápido possível, porém, não excedendo a 07 (sete) dias.

5.1.8 O Laboratório que vencer terá que:

Manter a prestação de serviços após o vencimento do atual até o Convite seguinte, mantidas as condições da proposta apresentada.

5.1.9 Prazo de prestação de serviços: durante o exercício de 2.000;

5.1.10 Condições de pagamento: mensal, até 30 (trinta) dias após a apresentação Nota Fiscal e relação dos Exames realizados no mês.

5.1.11 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1 No dia, local e horário destinados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, processando-se a seguir a sua abertura.

6.1.2 Após aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.1.3 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas;

6.1.3.1 As propostas que apresentarem erros manifestos e cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão;

6.2 Critérios do Julgamento.

6.2.1 DESCLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem as condições estabelecidas no Edital;

b) apresentarem preços manifestados inexeqüíveis ou excessivos tendo-se por base aqueles praticado no mercado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

10

6.2.1.2 Se todas a propostas forem desclassificadas por omissões ou irregularidades que causem prejuízos á Administração ou aos concorrentes, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para representação de outras.

6.2.2 CLASSIFICAÇÃO

6.2.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão que fará a classificação globalmente levando-se em conta exclusivamente o menor preço:

a) No caso de empate das propostas, será realizado sorteio para definição da vencedora, em dia, horário previamente divulgado, com a presença dos Membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

6.3 Adjudicação e Homologação

6.3.1. A comissão fará a adjudicação a primeira classificada.

6.3.2 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorridos o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos do julgamento do mesmo, submeterá à proposta vencedora à Homologação.

7.0 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

7.2 Nos termos do Art. 64 da Lei n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao revogar a licitação, independentemente da comunicação pelo Art. 81 da Legislação citada.

8.0 - EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 O objeto da licitação deverá ser executado conforme ordem do serviço emitido pelo Posto de Saúde Municipal.

8.2 O prazo máximo para execução de serviço será de até 07 (sete) dias do pedido, sendo os serviços executados ao longo do ano mediante ordem de serviço.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

Prefeitura Municipal da Estância Turística
08
de
Holambra

4.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)
Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Comprovação do Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas)
Alvará de vigilância sanitária

4.3 O Envelope n.° 01 HABILITAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos mencionados no item 4.2, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da licitadora.

Nota: A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original, fica vinculada ao acondicionamento de ambos no envelope n.° 01

CONVITE N.° 004/2.000
ENVELOPE N.° 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS
Data e horário de encerramento

5.0 - ENVELOPE PROPOSTA

5.1. O envelope Proposta deverá conter:

5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografa ou digitada redigida em Português em forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo responsável legal da proponente, conterá .

5.1.2 Razão Social, endereço completo;

5.1.3 Número do Convite;

5.1.4 Descrição do objeto da Licitação, conforme relação de exames anexo:

5.1.5 Preço ofertado, em moeda nacional por exame, incluindo os tributos incidentes;

5.1.6 Assumir compromisso da rotina da Coleta do material em prédio próprio localizado no perímetro urbano do Município licitante; de acordo com a demanda, arcando inclusive com os custos dos insumos materiais e de R.H.

5.1.7 A coleta de rotina será efetuada no perímetro da manhã de segunda a sexta - feira .
A coleta de urgência/emergência será efetuada 24 horas por dia, todos os dias da semana, e para tanto a proponente deverá manter um canal de comunicação efetivo.

A entrega dos resultados dos exames seguirá o seguinte cronograma:

a) exames de urgência/emergência: o mínimo de tempo possível, após a recepção do material.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-132
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

12

13.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão de Licitações dessa Prefeitura no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 8:00 às 17:00 horas, até o último dia indicado para entrega do envelope proposta.

Holambra, 18 de Janeiro de 2.000.

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente da C.A.J.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13

RELAÇÃO DE EXAMES PARA LICITAÇÃO

Item	Cód. SUS	Descrição dos Exames
1	470-7	Ácido Úrico
2	471-5	Cálcio
3	472-3	Colesterol Total
4	473-1	Cloro
5	474-0	Creatinina
6	475-8	Fósforo – Dosadem
7	476-6	Glicose
8	477-4	Lipídios Totais
9	478-2	Potássio
10	479-0	Proteínas Totais e Fraç.
11	480-4	Sódio
12	481-2	Uréia
13	482-0	Amilase
14	483-9	Bilirrubinas T.E Frações
15	484-7	Capacidade de Fix. de Ferro
16	485-5	Fosfatase Alcalina
17	486-3	Lipase
18	490-1	Transaminase Glutâmica PIR.
19	491-0	Transamminase Oxalacética (TGP)
20	492-8	Clearance de Creatinina
21	494-4	Frações do Colesterol
22	495-2	Ferro Sérico
23	496-0	Gama GT
24	498-7	Triglicerideos
25	500-2	Bioquimica I
26	502-9	Bioquimica II
27	504-5	Bioquimica III
28	506-1	Bioquimica IV
29	507-0	Hemoglobina Glicosilada
30	508-8	Bioquimica V
31	509-6	Aluminio Sérico
32	510-0	Bioquimica VI
33	511-8	Bioquimica VII
34	512-6	Exame de Esperma
35	513-4	Exame Parasitológico de Fezes
36	514-2	Exame de Fezes I
37	516-9	Exame de Fezes II
38	517-7	Velocidade de Hemos –VHS
39	518-5	Hematologia I
40	519-3	Temp. E ATIV. Protrombínica (PTA)
41	520-7	Hematologia II
42	521-5	Tipagem p/ Grupo Sang. ABO E RH
43	522-3	Hematologia III
44	523-1	Hemograma Completo
45	524-0	Hematologia IV
46	525-8	Coágulo e Cont. de Plaquetas
47	526-6	Hormônios I
48	528-4	Hormônios II (RIE)

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
15
JURÍDICO

MINUTA DO CONTRATO N.º...../.....

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, situada a Alameda Maurício de Nassau, 444, na cidade de Holambra, Estado de São Paulo, com CGC n.º 67.172.437/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA** que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente *CONTRATANTE* e, a Empresa ....., inscrita no CGC n.º ....., Inscrição Municipal n.º..... com sede à Rua:....., n.º .....Bairro.....Cidade ....., representada pelo Sr....., portador da cédula de identidade R.G. n.º ..... que também subscreve, doravante denominada de *CONTRATADA*, têm entre si justo e contratada para prestação de serviço de exames laboratoriais, por força do Convite n.º 004/2.000 , que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente CONTRATO é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O Valor Total do presente Contrato é de , R$..... (.....), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e relação dos Exames realizados no mês.

Parágrafo I - Os preços previstos nas propostas não poderão ser reajustados durante todo o período, exceto quando justificado e comprovado o aumento excessivo dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O início dos serviços será imediato após assinatura do Contrato, conforme a necessidade da CONTRATANTE, durante o exercício de 2.000.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

Prefeitura Municipal da Estância Turística
11
Holambra

9.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, através da fiscalização do Departamento de Saúde do Município .

10. 0 - SANÇÕES

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20 (vinte) por cento do valor do Contrato, além da suspensão de 01 (um) ano de licitar ou contratar junto a esta Prefeitura.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

a) Até10 (dez) dias multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei n.° 8.666/93 art. 109, seus incisos e parágrafos, os quais deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo.

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Compõem o presente Convite:

a) Minuta do Contrato;

b) Relação de Exames

13.0 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

13.1 Será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra o resumo deste convite, sendo fornecidas cópias do texto completo aos que assim desejarem, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega do envelope proposta.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

16

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

CÓDIGO: 3132 - 13754282.026.000
SETOR: Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

A contratante dispensa a garantia em virtude da natureza da contratação ora ajustada e nos termos do art.56 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

a) Arcar com as despesas sobre todos os tributos, incidentes sobre os serviços;

b) Prestar os serviços em conformidade com os pedidos emitidos pelo responsável do setor do Posto de Saúde Municipal

c) entregar os resultados dos exames no prazo estipulado pelo Edital.

d) Higiene, segurança e medicina do Trabalho.

e) A Contratada será a única responsável para com os empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou qualquer outros encargos previstos na Legislação Federal, devendo responder por danos causados por si ou seus propostos, à Contatada seus empregados ou a terceiros

Parágrafo I - A contratada responsabiliza-se integralmente pelos serviços executados nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização dos serviços a Contratante obrigar-se-á:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários á execução dos serviços contratado

b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

JURÍDICO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos do art.78 incisos I a XII e XVII da Lei 8666/93 e alterações, amigavelmente pelas partes, por acordo reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante, e ainda judicialmente nos termos da Lei.

Parágrafo I - O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratada somente mediante decisão Judicial.

Parágrafo - II - Quando a rescisão se fundar com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93 e alterações, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sem prejuízo da multa percentual contratual.

CLAUSULA DECIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES DA INEXECUÇÃO

O inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, por causa imputável à CONTRATADA além das penas previstas no art.86, 87, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitará a multa de mora correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução parcial e total do presente contrato.

Parágrafo I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo II - As multas previstas nesta Clausula, não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada a reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha a acarretar.

Parágrafo III - As multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem às mesmas, Considerando-se desde já, liquidas e certas para fins de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que lhes forem determinados nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Correrá sob inteira responsabilidade da Contratada a adoção das medidas de segurança necessárias á execução dos serviços, preservação dos bens pessoais e interesses da Prefeitura e de Terceiros.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

18

Parágrafo - I Será de sua inteira responsabilidade também, o pagamento de todo e qualquer dano que causar dentro e fora dos limites da execução dos serviços, devendo o mesmo ser feito diretamente pela própria contratada, mesmo que haja transferido esses encargos à Companhia Seguradora.

Parágrafo - II A ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela Contratante, acarretar-lhe-à o direito de reter o pagamento à Contratada, na proporção dos prejuízos verificados.

Parágrafo - III Na hipótese de danos ou perdas em materiais e/ou equipamentos da Prefeitura ou de terceiros, por culpa da Contratada os mesmos deverão ser repostos às suas expensas, ou ressarcidos , e neste caso acrescidos da taxa de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é regido pelas disposições constantes da Lei n.° 8.666/93, e suas alterações bem como pelo Convite n.° 004 /2.000, fincando os casos omissos submetidos a tais disposições.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento está vinculado ao seu instrumento convocatório, nos termos da Lei, ficando as partes vinculadas ao mesmo.

Parágrafo Único : O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições assumidas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Mogi - Mirim, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente Contrato.

E por estarem, justas e contratadas, assinam as partes este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
19
JURÍDICO

Holambra, ...de ..... de 2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE HOLAMBRA
ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
R.G.

2 - _____
R.G.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

20
JURÍDICO

Holambra, 18 de janeiro de 2.000.

Procuradoria Jurídica
Ref. Parecer
Convite nº 04/00.

Em atenção à determinação contida no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos que o edital de fls. 07 à 14 e a minuta do contrato de fls. 15 à 19, do processo em epígrafe, estão de acordo com a legislação vigente.

É o nosso parecer, s.m.j.

ROBERTO LAFFYTHY LINO
OAB/SP nº 151.539
ASSESSOR JURÍDICO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

21
JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberto, de hoje até às 10:00 horas do dia 25/01/2.000, o CONVITE N.° 004/2.000, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação, durante o exercício de 2.000.

SETOR: SAÚDE.

Holambra, 18 de Janeiro de 2.000.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente da C.A.J.L.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
22
JURÍDICO

CONVITE N.º 004/2.000

RELAÇÃO DAS PROPONENTES CONVIDADAS, PARA PARTICIPAREM DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

01 - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE HOLAMBRA
(F.A.M.)
Alameda Maurício de Nassau, n.º 241 - Centro
CEP: 13825-000 - Holambra - SP

02 - CÁRITAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
Rua XV de Novembro, 892 - Jd. São Vicente
CEP: 13.160-000 - Artur Nogueira - SP

03 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS A.A.A. S/C LTDA.
RUA: Julio Frank, n.º 969 - Centro
CEP: 13820.000 - Jaguariúna - SP

04 -LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA
Rua: Das Calêndulas N.º 154
Bairro: Jd. Morada das Flores
Fone: 820-2555
CEP: 13825-000 - Holambra - SP

Holambra, 18 de Janeiro de 2.000.

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente da C.A.J.L.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
23
JURÍDICO

DECLARAÇÃO - RECIBO

À
ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE HOLAMBRA

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.° 004/2.000, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

SETOR: Saúde

cujo vencimento ocorrerá às 10:00 horas do dia: 25/01/2.000.

18-01-00 ASSOCIAÇÃO DE SAUDE HOLAMBRA
Data/Assinatura e Carimbo da firma

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-132
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
24
JURÍDICO

DECLARAÇÃO - RECIBO

À
CÁRITAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.° 004/2.000, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

SETOR: Saúde

cujo vencimento ocorrerá às 10:00 horas do dia: 25/01/2.000.

Data/Assinatura e Carimbo da firma
10/01/2000

CARITAS Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-1322
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
25
JURÍDICO

DECLARAÇÃO - RECIBO

À
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS A.A.A. S/C LTDA.

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.° 004/2.000, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

SETOR: Saúde

cujo vencimento ocorrerá às 10:00 horas do dia: 25/01/2.000.

Data/Assinatura e Carimbo da firma

59 027 409/0001 - 44
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
A. A. A. S/C LTDA.
Rua Julio Frank, N,o 969
Centro — CEP 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.

2784/026/00
118

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (019) 820-1321 / 820-132
C.G.C.(M.F.) Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
26
JURÍDICO

DECLARAÇÃO - RECIBO

À
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.° 004/2.000, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

SETOR: Saúde

cujo vencimento ocorrerá às 10:00 horas do dia: 25/01/2.000.

02 887 844/0001-21

Data, assinatura e Carimbo da firma

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA
DE HOLAMBRA LTDA.
RUA DAS CALENDULAS, 154
JD. MORADA DAS FLORES - CEP 13825-000
HOLAMBRA - SP

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.

EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA
R. AMAZONAS , 08 B. DOM BOSCO JAGUARIUNA/SP

CONVITE No. 004/2000
ENVELOPE No. 01 - HABILITAÇÃO
25/JANEIRO/2000 - 10horas



EXATO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

R. Alfredo Engler, 342
Centro - Jaguariuna-SP
CEP 13820-000
Tel: (019) 867.5361

ESTUDO E PROTOCOLADO

25 01 2000

9:30

2784/026/00
120

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 001042000-21624005

ADOS DO CONTRIBUINTE:

PJ: 00.060.971/0001-27
ME: EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C. LTDA.
DERECO: RUA AMAZONAS N. 08
IRRO OU DISTRITO: JD. DOM BOSCO
UNICIPIO: JAGUARIUNA
STADO: SP
EP: 13820-000

NALIDADE DA CERTIDAO:

ATSQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E
S ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE
RA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA
RTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O
REITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

LIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA
IDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA
EVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

ITTIDA EM, 24 DE JANEIRO DE 2000.
LIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Dados desta Certidão conferem com os constantes nos Sistemas Informatizados do

Agência/PAB/Sales Data 24/01/00

GISLAINE COELHO
Assinatura e matrícula do Servidor

Fiscalização

Str. Slope 0936029 - Dataprev 1.485.474

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TAB. DE NOTAS
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 24 de JANEIRO de 2000
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
Autenticação R$ 0,91 SELO PAGO P/VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE QR 735741

2784/026/00
121

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
EXATO LAB ANALISES CLINICAS SC LTDA	00.060.971/0001-27
Endereço Rua Amazonas 08 DOM BOSCO JAGUARIUNA CEP 13.820-000	**Validade** 10/04/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAGUARIÚNA 29 JURÍDICO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

13 outubro 1999
Local e data de emissão

JAGUARIUNA SP

Assinatura e carimbo
TANIA MARIA FEATO
Matr. 8 0 5 6 5 6 - 0
Gerente Geral

JAGUARIUNA SP
Fernando Arturo Lopes da Costa
Matr. 044 246-5
Escriturário

00277136-2 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original

31.033-6 v01

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Valquiria Aníbal Barbosa
Subst.
Município de Jaguariúna
Comarca de Pedreira

SELO DE AUTENTICIDADE QR 735739

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TAB.DE NOTAS
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 20 de JANEIRO de 2000
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
Autenticação R$ 0,91 SELO PAGO P/VERBA

EM BRANCO

FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS

FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS

FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS FGTS

Dr. Fernando P.A.M. de Souza
Oficial Interino
Tabelião

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TAB. DE NOTAS
Município Jaguariúna - Comarca Pedreira - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o
original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 24 de JANEIRO de 2000
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
Autenticação R$ 0.91 SELO PAGO P/VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
1
CR 730122

SELO DE AUTENTICIDADE
QR 735740

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃ DE NOTAS
Valquiria Anibal Barbosa
Subst.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Comarca de Pedreira - SP

EM BRANCO

2784/026/00
122

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SRF 2

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA

RUA AMAZONAS,08
JARDIM DOM BOSCO

13820-000 JAGUARIUNA,SP

RR 1 5 1 8 0 4 9 2 9 3 BR

AR

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00074086

2º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Tituar
Rua Dr. Quirino nº 1462 - Fone: 231-2498
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICO
Autentico a presente Cópia Reprográfica
Original Apresentado
Campinas, 24 de Janeiro de 2001
Por Autenticação R$ 0,
Odwaldo Altvino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José Emanuelli
VALIDO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO,941
SOCORRO
CEP - 04.766-900 - SAO PAULO,SP

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ _____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ___/___/___
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____

DESTAQUE AQUI

AR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

0 3 2 0 9 9 1 1 8 0 4 9 2 9 3 0 8 1 0 4 0 0 0

PARA USO DA SRF

DESTINATÁRIO

EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA

RUA AMAZONAS,08
JARDIM DOM BOSCO
13820-000 JAGUARIUNA,SP

129

UL: 08.104.00

CNPJ
CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA
NI: 00.060.971/0001-27

AR

SEDE
JAGUARIUNA - SP

RECEBI: O DOCUMENTO A QUE SE REFERE ESTE AVISO ___/___/___

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SOCORRO
30
JURÍDICO
9

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

Por ocasião da emissão do Cartão CNPJ foram constatadas as pendências discriminadas abaixo, cuja não regularização dentro do prazo de 60 dias, contados a partir da data de referência, ensejará sua inclusão em programa específico de fiscalização da SRF.

Pendências Relativas
AO QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

O detalhamento das pendências e orientações para regularização estão à sua disposição no site da Secretaria da Receita Federal, na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, item PAR - Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - Extrato.

Número do Extrato: 016.679.312-03
Atenção: O número acima será utilizado na consulta das pendências e no Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - PAR.
Data de Referência: 07/06/1999

00074086

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
00.060.971/0001-27		06/05/1994	30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.14-6 - ATIV COMPLEMENT DIAGNOSTICA/TERAPEUTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
211-9 - SOCIEDADE CIVIL COM FINS LUCRATIVOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AMAZONAS		

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13820-000	JARDIM DOM BOSCO		SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL	
043.434.138-02		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino n.º 1405 - Fone: 231-2486
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme
Original apresentado em ____/____/____
Campinas, ____ de ____ de 19____
Selo de Autenticidade
Edgard Gardini Filho
Odwaldo Albino de Paula Leite Neto
Emanuel
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA OLIVIA GUEDES PENTEADO,941
SOCORRO

CEP - 04.766-900 - SAO PAULO,SP

AR

CARIMBO

PARA USO DA SRF

0 3 2 0 9 9 1 1 8 0 4 9 2 9 3 0 8 1 0 4 0 0 0

NÚMERO DO REGISTRO: RR118049293BR

2784/026/00
123

Secretaria Municipal de Saúde - Jaguariúna

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tel.: 867-9522

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO Nº 064/99 **LIC. FUNC.** Nº 1.0008/99

O DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÚNA

CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1999 PARA O ESTABELECIMENTO

COM RAZÃO SOCIAL EXATO LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

CGC Nº 00.060.971/0001-27 NOME FANTASIA

ESTABELECIDO À ENDEREÇO RUA AMAZONAS, 08

Nº 08 BAIRRO DOM BOSCO MUNICÍPIO JAGUARIÚNA

CEP Nº 13820-000 FONE DDD 019 8678-2129 FAX DDD Nº

O QUAL EXERCE A(S) ATIVIDADE(S) DE ESPECIFIQUE A(S) ATIVIDADE(S) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**********

****

****

****

**********, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO

SR(A). NOME KATIA BLENA PIOLTINI CRF. SOB. Nº 12.814

O QUAL COMPROMETE-SE SOLIDARIAMENTE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇO E A NÃO TRANSGREDIR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DESTINADAS À PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS OBSERVADAS POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA, IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

LOCAL JAGUARIÚNA DATA 22 / 04 / 99

ASSINATURA AUTORIDADE SANITÁRIA
Drª Maria Conceição Oliveira
Diretora Vigilância Epidemiológica
e Sanitária
DIRETOR(A) (CARIMBO E ASSINATURA)
CRM 45.343

1. ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, OBEDECENDO OS PRAZOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EXCETO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2. SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO DE LOCAL E/OU RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU ATIVIDADE E/OU RAZÃO SOCIAL E/OU OUTRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 12.479/78, ARTIGO 2º, DEVE SER COMUNICADA À AUTORIDADE SANITÁRIA PARA O APOSTILAMENTO DA REFERIDA LICENÇA.
3. ESTA LICENÇA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TAB. DE NOTAS
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 24 de JANEIRO de 2000
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST
Válido somente c/selo de autenticidade
Autenticação R$ 0,91 SELO PAGO P/VERBA

CARTÓRIO DE REGIST 1 SUL 1 ANEXOS
01
PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍS
32
JURÍDICO

UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. ME

CONTRATO SOCIAL

1- KATIA ELENA PIOLTINI, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, inscrita no CRF-SP sob no. 12.814, residente e domiciliada à Rua Sacramento, no. 225, Apto. 123, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG no. 8.388.475 SSP/SP - CPF. (MF) no. 043.434.138-02;

2- ANA LUCIA ANDREOLI, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, inscrita no CRF-SP sob no. 14.816, residente e domiciliada à Rua Sacramento, no. 225, Apto. 123, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG no. 12.505.571-7-SSP/SP - CPF. (MF) no. 071.677.008-35;

tem entre si Justos e combinados a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1a.- DENOMINACAO E SEDE SOCIAL

A sociedade girará com a denominação social de UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. ME, e terá sede social à Av. Marginal, s/no., Centro, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, e reger-se-á pelo Decreto no. 3.708 de 10/01/19.

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino n.º 1405 - Fone: 231-2488
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
Original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas
24 JAN 2000
Por Autenticação R$ 0,
Odwaldo Albino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José Emanuelli
VÁLIDO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
02
PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
33
JURÍDICO

CLAUSULA 2a.- OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade será a exploração do ramo de atividade de prestação de serviços de análises clínicas e toxicológicas. A sociedade poderá também participar de outras sociedades como Sócia Quotista.

CLAUSULA 3a.- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de CR$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzeiros Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de CR$ 10,00 (Dez cruzeiros reais) cada uma, assim subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente, na seguinte proporção:

a) KATIA ELENA PIOLTINI.....: 10.000 quotas no valor de CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais)

b) ANA LUCIA ANDREOLI.....: 10.000 quotas no valor de CR$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros reais)

TOTALIZANDO.....: 20.000 quotas no valor de CR$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais)

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2o. "in fine" do decreto no. 3.708 de 10/01/19.

CLAUSULA 4a.- PRAZO DE DURACAO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e seu início dar-se-á na data da assinatura do

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Tabelião
Rua Dr. Quirino n.º 1405 - Fone: 231-2488
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme Original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 24 de JAN 2000
Oswaldo Albino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José Emanuelli
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
PD 20669

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
03
PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
34
JURIDICO

presente contrato.

CLAUSULA 5a.-REPRESENTACAO E GERENCIA DA SOCIEDADE

A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, e terá seus negocios gerenciados pela sócia KATIA ELENA PIOLTINI, isoladamente ou conjuntamente.

PARAGRAFO UNICO: - É expressamente vedado aos sócios a utilização da razão social em avais, abonos e outros atos semelhantes que acarretem responsabilidades alheias aos seus fins.

CLAUSULA 6a.- RETIRADA PRO-LABORE

Apenas a sócia KATIA ELENA PIOLTINI terá direito a uma retirada mensal a título de "PRO-LABORE", e, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pelo imposto de renda e será levada a débito da conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

CLAUSULA 7a.- BALANCO ANUAL E RESULTADOS

Anualmente, no dia 31 de Dezembro, será levantado o Balanco Geral, e, seus resultados, lucros e prejuízos serão divididos ou suportados pelo(s) sócio(s), na proporção das quotas possuidas de cada um.

PARAGRAFO UNICO: - O primeiro exercício social compreenderá o período da assinatura deste contrato até o dia 31 de Dezembro de 1994.

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE C... NAS
DR. ANTONIO GU... ular
Rua Dr. Quirino ... Fone: 231-1488
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme
Original a mim apresentado que dou fé.
Campinas, ... JAN 2000
Por Autenticação R$ 0,55 - Selado por Verba
Odwaldo Albino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José Emanuelli
Edgard Fidencio Pedroso
Pedro Gardini Filho
Leidemar F. P. A. Rossi
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
04
PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
35
JURÍDICO

CLAUSULA 8a.- TRANSFERENCIA OU CESSAO DE QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser transferidas ou cedidas quer seja no todo ou em parte a estranhos sem que antes sejam oferecidas ao outro sócio que em igualdade de condições tem direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARAGRAFO UNICO: - Qualquer transferência envolvendo as quotas da sociedade será sempre efetuada com base no seu valor patrimonial, apurado em Balanco extraordinario, na data do evento.

CLAUSULA 9a.- FALECIMENTO DE SOCIO

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanco especial nesta data, e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o Balanco Especial em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, reajustadas mensalmente pelo índice oficial estipulado pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do Balanco Especial

CLAUSULA 10a.- RETIRADA DE SOCIO

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio a sua intenção, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino n.º 1405 - Fone: 231-2488
AUTENTICIDADE
Autentico a presente cópia fotográfica, conforme
Original a mim apresentado, do
Campinas, ____ de ____ 19__
25-JAN-2000
Por Autenticação R$: 0,[illegible] Selo(s): [illegible]
Odwaldo Albino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José Emanuelli
Edgard Francio Pedro
Pedro Gardini Filho
Leidemar F. P. A. Rossi
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
05
PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SERRA NEGRA
36
JURÍDICO

serão reembolsados na modalidade que se estabelece a CLAUSULA 9a. deste instrumento.

CLAUSULA 11a.- ALTERACAO OU MODIFICACAO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado no todo ou em parte, sempre que necessário , mediante acordo unânime entre os sócios.

CLAUSULA 12a.- FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo para dimirir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não se considerando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que são assinados pelos sócios juntamente com duas testemunhas, sendo que a 1a.via será arquivada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedreira, e, as demais após anotadas ficarão pertecendo aos arquivos da sociedade. Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum crime previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino n.º 1405 - Fone: 231-2488
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado e dou fé.
Campinas, 24 JAN 2000
Por Autenticação R$ 0,52
Odwaldo Albino de Souza A. - Eduard Fidencio Rezende Filho
Lauro de Paula Leite Neto - Paulo Gastaldi Filho
Francisco José Emanuelli - Leidemar [illegible] Rossi
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
PEDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAGUARIÚNA
37
JURÍDICO

Jaguariúna , 24 de Março de 1994.

TESTEMUNHAS:

DALBERTO JOÃO GOTHARDO

RICARDO JOSE GOTHARDO

KATIA ELENA PIOLTINI

ANA LUCIA ANDREOLI

USO DA RAZO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. ME
a) KATIA ELENA PIOLTINI

UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. ME
a) ANA LUCIA ANDREOLI

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino nº 1405 - Fone: 231-2488
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotográfica conforme
Original que me foi apresentado.
Campinas, 21 de JAN 2000
Por A. Vendedor - Pagador
Odwaldo Arruda de Souza
Lauro Augusto Leite
Francisco José Imamura
SELO DE AUTENTICIDADE
21 JAN 2000
Selado por Verba
Pedro Benedicto Pedroso
Ordini Filho
Leiria F. P. A. Rossi
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

JOSÉ ROBERTO CAMILOTTI
Advogado
OAB/SP Nº 91.256

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca
RECONHECO a(s) firma(s)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Pedreira - SP.

Bel. Flauzilino Araujo dos Santos - Oficial

Apresentado para Registro no dia 11 de Abril do 19 94 e Protocolado sob No 3.611 no Protocolo No A - 1 Registrado sob No 311 no Livro A No 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, à página No 100 v.

Pedreira, 13 de Abril de 19 94.

FILOMENA DE FÁTIMA GONÇALEZ
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE [illegible] - SP.

Ao Serventuário	Cr$	14.407,00
Ao Estado	Cr$	3.889,62
Ao IPESP	Cr$	2.881,20
TOTAL	Cr$	21.176,82

RECIBO

Os Selos estaduais e T. A. S. J. foram pagos por verba, conforme guias arquivadas em cartório

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP

VISTO

07/04/94

Dra. Tereza R. Horácio Lopes
Fiscal - CRF-SP n.º 8289

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município de Jaguariúna
Comarca de Pedreira — Estado S. Paulo

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) Retro indicadas de: Katia Elena Pistilini, Ana Lucia Andredi Cambos, em duas Vezes, Dalfato por Gothards, Ricardo José Gothards, José Roberto Camilotti e dou fé.

Jaguariúna, 25 MAR 1994 de 19 — da verdade.

Em testemunho

Valor rec. p/ firma, Cr$ SELOS PAGOS P/ VERBA 28120

- [ ] Allton José de Almeida - Tabelião
- [x] Fernanda P.A. Machado Souza - Of. Maior
- [ ] Valquiria Anibal - Escr. Autorizada

2º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino n.º 1405 - Fone: 231-2488

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme Original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, 24 JAN 2000

Por Autenticação
Oswaldo Albino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José [illegible]
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

SELO DE AUTENTICIDADE 01 28173

RTD - PJ PEDREIRA/SP
Microfilme nº 07951

2784/026/00
130

02
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
38
JURÍDICO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.

KÁTIA HELENA PIOLTINI, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, inscrita no CRF-SP sob no 12.814, residente e domiciliada na Rua Gel. Gomes Carneiro, 159 Bairro Berlim , na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade 8.388.475 SSP-SP e CPF 043.434.138-02

ANA LÚCIA ANDREOLI, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, inscrita no CRF-SP sob no 14.816, residente e domiciliada na Rua Gel. Gomes Carneiro, 159 Bairro Berlim, cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade 12.505.571-7 SSP-SP e CPF 071.677.008-35;

únicas sócias da sociedade que gira sob a denominação social de UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Pedreira - SP sob o no 3611 resolvem alterar seu contrato social pelas condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1a - DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade que girava sob a denominação social de Unilab Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda. passa a girar sob a denominação social de **EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.**, e tem sua sede social Rua Amazonas, 08 Bairro Dom Bosco, Jaguariúna, Estado de São Paulo.

CLAUSULA 3a - CAPITAL SOCIAL

O capital Social que era de R$ 72,73 (setenta e dois reais e setenta e três centavos) passa a ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ; dividido em 20.000 (vinte mil cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado pela incorporação da correção monetária do capital no valor de R$ 16,32 (dezesseis reais e trinta e dois centavos)e por lucros acumulados no valor de R$ 19.910,95 (dezenove mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Dividido entre os sócios da seguinte forma:

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino n.º 1405 - Fone: 231-2488
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
Original apresentado, do que dou fé.
Campinas, de
SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação
Odwaldo Albino de Sou
Ladro de Paula Leite Nét
Francisco José Emanuelli
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
SZ QT 28475

JOSÉ APPARECIDO HUNZIKER

AUDITORIA E CONTABILIDADE

RTD - PJ PEDREIRA/SP
Microfilme nº 07951

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA JURÍDICO 39

KÁTIA ELENA PIOLTINI.....	10.000	R$ 10.000,00
ANA LÚCIA ANDREOLI.....	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL.....	20.000	R$ 20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é limitda à importância total do capital social, nos termos do artigo 2o "in fine"do decreto no. 3.708 de 10/01/19.

CLAUSULA 5a - REPRESENTAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e terá seus negócios gerenciados pelas sócias KÁTIA HELENA PIOLTINI E ANA LÚCIA ANDREOLI, isoladamente ou em conjunto.

CLAUSULA 6a - RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada a título de Pró-Labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda e será levada a débito da conta de "Despesas Gerais"da sociedade.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.Assim justos e contratados lavram o presente instrumento de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, que são assinados pelos sócios juntamente com duas testemunhas.

Jaguariúna, 01 de Setembro de 1996.

Kátia Elena Pioltini

Ana Lúcia Andreoli

Testemunhas

Marisa Valvezon
RG. 9.461.969

Irene Salaro
RG. 17.762.962

2º TABELIÃO

2º TABELIÃO

2º CARTÓRIO DE NOTAS - CAMPINAS - S/P.
LUIZ TRAGGA NETO - TABELIÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: JOSE APPARECIDO HUNZIKER, a(s) qual confere com o padrão depositado em cartório.
Campinas, 18 de setembro de 1996.
Em testemunho da verdade.

Rec. Firma: 0,80/Selos: 0,00/Total: 0,80

045/SP 85.193

JOSÉ APPARECIDO HUNZIKER

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. [illegible] nº 1408 - Fone: 231-2488

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Campinas, 20 de JAN de 2000

Por Autenticação R$
Oswaldo Alb[illegible] de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco Jo[illegible]
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

COMARCA DE PEDREIRA - SP

Apresentado hoje, PROTOCOLADO, ARQUIVADO E MICROFILMADO sob nº 07951

AVERBADO a margem do registro nº 311

do Livro Protocolo.

Pedreira, 27 MAI 1997

Bel. FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS - Oficial
(selos e taxas recolhidos por verba)

Emolumentos .....:	184,45
Ao Estado .....:	50,14
I.P.E.S.P. .....:	37,14
Vias Excedentes ...:	—
Pag. Adicionais ....:	—
Microfilme .....:	1,24
Condução .....:	—
Total das Custas ..:	272,96

Selos Estadual e T.A.S.J. pagos por verba.

ADRIANO DAMASIO
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
RECONHEÇO por semelhança a firma indicada de KATIA ELENA PIOLTINI e dou fé.
Jaguariúna, 28 de ABRIL de 1997
Em testemunho da verdade
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
Vr.Rec.p/Firma R$ 0,84 SELO PAGO P/VERBA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
RECONHEÇO por semelhança a firma indicada de ANA LUCIA ANDREOLI e dou fé.
Jaguariúna, 28 de ABRIL de 1997
Em testemunho da verdade
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
Vr.Rec.p/Firma R$ 0,84 SELO PAGO P/VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Município de Jaguariúna
Comarca de Pedreira - SP
VALQUÍRIA ANIBAL BARBOSA
Substituta

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Rua Dr. Quirino
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia conforme
Original a mim apresentado
Campinas, 24 de JUN de 1997
QT 284737
Por Autenticação R$ 0,55 - Selado por Verba
Odwaldo Albino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José Emanuelli
Edgard Fidencio Pedroso
Pedro Gardini Filho
Leidemar F. P. A. Rossi
"VÁLIDO SÓMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

7º CARTORIO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
Reconheco, por semelhanca, 02 firmas de :
MARISA VALVEZON.....
IRENE SALARO.....
Dou fe. Campinas, 18 de setembro de 1997
Em testemunho da verdade
Esc.Aut.:
Total: 1.62 3917 16645

7.º TABELIONATO
Suelí de Oliveira
ESCREVENTE
F: 234-4700 - CAMPINAS - SP.

"VISTO PRÉVIO"
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo 04/04/97

PRISCILLA TEDESCO ROJAS
Setor de Análises Técnicas
OAB 136812

ALPHA CONSULTORES ASSOCIADOS

RTD - PJ P

2784/026/00
132

Microfilme nº 06370

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SERRA NEGRA
40
JURÍDICO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA

KATIA ELENA PIOLTINI, brasileira, solteira, maior, Farmacêutica Bioquimica, inscrita no CRF-SP. sob No. 12.814, portadora da Cédula de Identidade RG. No. 8.388.475 SSP.SP. e do CPF. No. 043.434.138-02, residente e domiciliada à Rua Gal. Gomes Carneiro No. 159 - Bairro Berlim, na cidade de Jaguariúna estado de São Paulo;
ANA LUCIA ANDREOLI, brasileira, solteira, maior, Farmacêutica Bioquimica, inscrita no CRF-SP. sob No. 14.816, portadora da Cédula de Identidade RG. No. 12.505.571-7 SSP.SP. e do CPF. No. 071.677.008-35, residente e domiciliada à Rua Gal. Gomes Carneiro No. 159 - Bairro Berlim, na cidade de Jaguariúna estado de São Paulo;
únicas sócias da sociedade que gira sob a denominação de EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, registrada no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedreira - SP. sob No. 311, resolvem alterar seu contrato pelas condições e cláusulas seguintes;

CLÁUSULA 1a.

A sociedade que tem sua sede à Rua Amazonas No. 08 - Bairro Dom Bosco, na cidade de Jaguariúna estado de São Paulo, abre uma filial à Rua Alfredo Eugler No. 342 - Centro - Jaguariúna - estado de São Paulo, que terá como objetivo: Prestação de serviços de análises clínicas e taxocológicas e coleta de material laboratorial.

Continuam em pleno vigor as cláusulas não alteradas por este instrumento particular.

E por estarem justos e contratados , assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que a todo ato assistiram e acharam conforme.

Jaguariúna, 20 de Agosto de 1997.

JAGUARIÚNA - SP

KÁTIA ELENA PIOLTINI

JAGUARIÚNA - SP

ANA LUCIA ANDREOLI

TESTEMUNHAS:

Marisa Valvezon
RG. 9.461.969 SSP.SP.

Irene Salaro
RG. 17.762.962 SSP.SP.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
RECONHEÇO por semelhança a firma indicada de
ANA LUCIA ANDREOLI e dou fé.
Jaguariúna, 03 de OUTUBRO de 1997
Em testemunho da verdade
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
c.p/Firma R$ 0,64 SELO PAGO P/VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
RECONHEÇO por semelhança a firma indicada de
IRENE SALARO e dou fé.
Jaguariúna, 03 de OUTUBRO de 1997
Em testemunho da verdade
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
c.p/Firma R$ 0,64 SELO PAGO P/VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE PAGO P/VERBA
Rua Dr. Quirino nº 1405 - Fone: 231-2488

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica semelhante
Original a mim apresentado, do que dou fé.
Campinas, ____ de ____
Por Autenticação R$
Odwaldo Albino de Sou
Lauro de Paula Leite Ne
Francisco José Fagan
VÁLIDO SOMENTE COM

SELO DE AUTENTICIDADE
QT 284738

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE PEDREIRA - SP

Apresentado hoje, PROTOCOLADO, ARQUIVADO E MICROFILMADO sob n.º 08370

AVERBADO a margem do registro nº 311 do Livro Protocolo.

Pedreira, 14 OUT 1997

Bel. FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS - Oficial
(selos e taxas recolhidos por verba)

Bel. LUIS ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA
Escrevente Autorizado

Emolumentos	24,34
Ao Estado	6,91
I.P.E.S.P.	5,12
Vias Excedentes	—
Pag. Adicionais	—
Microfilmo	1,24
Condução	—
Total das Custas	37,60

Selos Estadual e T.A.S.J. pagos por verba.

2.º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPINAS
DR. ANTONIO GUILHERME DE PAULA LEITE - Titular
Fone: 231-2488
RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE
Reconheço a(s) firma(s) de ... conforme ... dou fé.
Campinas, 24 JAN 20 ... de 19...
Selos e Taxas Pagos por Verba
Por Autenticidade: R$ 0,55
Odwaldo Albino de Souza
Lauro de Paula Leite Neto
Francisco José Emanuelli
Edgard Fluencio Pedroso
Pedro Gardini Filho
Leidemar F. P. A. Rossi
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

"VISTO PRÉVIO"
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo 10/10/97

PRISCILLA TEDESCO ROJAS
Setor de Análises Técnicas
OAB 136812

2ª VIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº 14.816 Em 18 / 12 / 91

Portador: DRª ANA LUCIA ANDREOLI

Filiação VICENTE NAVARRETE ANDREOLI E DE MARIZA AGOSTINI ANDREOLI

Data Nasc. 25 / 09 / 64 Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade FRANÇA/SP

Diplomado pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS Em 05 / 02 / 91

Fator Rh POSITIVO Gr. Sangüíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

Polegar Direito

Local e data da Expedição
SÃO PAULO, 01 DE OUTUBRO DE 1999

Presidente do Região

Assinatura do Portador

R.G. nº 12.505.571-7
C.P.F./M.F. nº 071.677.008-35
Título de Eleitor nº 204.150.701-91 Zona 046 Sec. 11
Certificado Militar nº **********

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃ DE NOTAS DO
Valquiria Anibal Barbosa

SELO DE AUTENTICIDADE QR 73737

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TAB. DE NOTAS
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 24 de JANEIRO de 2000

VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
Autenticação R$ 0.91 SELO PAGO P/VERBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAGUARIÚNA
41
JURÍDICO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -12.814- Em 24 / 07 / 1990

Portador: DRA.KATIA ELENA PIOLTINI

Filiação: ATILIO PIOLTINI FILHO E DE NEUZA LIPORONI PIOLTINI

Data Nasc. 05 / 11 / 1962 Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade SANTO ANDRÉ-SP

Diplomado pela PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS Em 13 / 01 / 1989

Fator Rh POSITIVO Gr. Sanguíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75.

R.G. nº 8.388.475-SP

C.P.F./M.F. nº 043.434.138-02

Título de Eleitor nº 539.696.901-32 Zona 156 Sec. 05-SP

Certificado Militar nº



SÃO PAULO, 22 DE AGOSTO DE 1990.

Local e data da Expedição

Presidente do Regional

Assinatura do Portador



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃ DE NOTAS

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TAB. DE NOTAS
Município Jaguariúna-Comarca Pedreira-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Jaguariúna, 24 de JANEIRO de 2000
VALQUIRIA ANIBAL BARBOSA-SUBST.
Válido somente c/selo de autenticidade
Autenticação R$ 0,91 SELO PAGO P/VERBA

SELO DE AUTENTICIDADE QR 735738

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAGUARIÚNA
42
JURÍDICO

EM BRANCO

EM BRANCO

2784/026/00
136

ASSESSORIA JURÍDICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº.: E -

3.246.344

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 02.887.844/0001-21
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA LTDA.
RUA CALENDULA 154 JD.MORADA DAS FLORE
CEP: 13825-000 HOLAMBRA SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 20/06/2000- EMITIDA EM 20/12/1999

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO / ASSINATURA

DEL. REC FEDERAL EM CAMPINAS
Central de Atendimento ao Contribuinte
Em 20/12/1999
Maria das Graças Dalloccchio
Chefe Substituta - C.A.C - Matr. 19320

DELEG. COMP. PORT. GD/10830/039/99
D. O. U. DE 30/04/99

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GT 540447

Cartório de Barão Geraldo
Cx. Ps. 6500 - CEP 13085-000
Fone: (19) 289-1522

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, e só terá validade com o SELO DE AUTENTICIDADE do que dou fé.
Barão Geraldo 28 JAN 2000
Emolumentos recolhidos por verba
Valor em UFESP'S 0,09550

Aprovado pela IN/SRF nº 80/97

H0318341

2784/026/00
135
47
JURIDICO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 010301999-21684003

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 02.887.844/0001-21
NOME: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE MOLAMBRA LTDA
ENDERECO: RUA CALENDULA, 154
BAIRRO OU DISTRITO: JD MORADA DAS FLORES
MUNICIPIO: MOLAMBRA
ESTADO: SP
CEP: 13825-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 199. SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DE CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL, DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

Os dados desta Certidão conferem com os constantes nos Sistemas Informatizados do INSS.
Cod. Agência/PAB: 21.6.8.4.0.0.3 Data: 28/12/99
GISLAINE COELHO
Chefe da Arrecadação e Fiscalização
(Assinatura e matrícula do Servidor)
Matr. Siape 0700079 - Dataprev 1.485.474

SELO DE AUTENTICIDADE
QT 540448

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica à qual confiro igual valor ao original, e só terá validade com o SELO DE AUTENTICIDADE, do que dou fé
Barão Geraldo, 4 JAN 2000
Emolumentos recolhidos por verba
Valor emol. R$ 0,09558
Cartório de Barão Geraldo
Cx. Ps. 6500 - CEP 13085-000
Fone: (19) 289-1532

2784/026/00
137

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA LTDA.	02887844/0001-21
Endereço	**Validade**
RUA CALENDULA, 154 MORADA DAS FLORES 13825-000 HOLAMBRA SP	17/Junho/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
46
JURÍDICO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CAMPINAS, 20 de Dezembro de 1999.
Local e data de emissão

Assinatura e carimbo

CARLOS ROBERTO VILELA NIERO
Gerente
Cx. Campinas

00749020-8 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.033-6 v01

Cartório do Barão Geraldo
Cx. Ps. 6500 - CEP 13085-000
Fone: (19) 289-1532
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia reprográfica à qual foi conferida com o original, e só terá validade com o SELO DE AUTENTICIDADE que dou fé
Barão Geraldo,
24 JAN 2000
SELO DE AUTENTICIDADE
QT 540450
Emolumentos recolhidos por verba
Valor em UFESP'S 0,09558

2784/026/00
138

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
47
JURÍDICO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00000353

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.887.844/0001-21		09/12/1998	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.14-6 - ATIV COMPLEMENT DIAGNOSTICA/TERAPEUTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CALENDULA	154	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13825-000	JD.MORADA DAS FLORES	HOLAMBRA	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
722.821.188-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Cartório de Bairro Geraldo
Cx. Ps. 6509 - CEP 13085-104
Fone: (19) 251-1532

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente fotográfica à qual confere com o original, e só terá validade com o SELO DE AUTENTICIDADE, que dou fé
Bairro Geraldo,
24 JAN 2000
Emolumentos recolhidos por verba
Valor em UFESP'S 0,09558

SELO DE AUTENTICIDADE
QT 540449

2784/026/00
139

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Rua Benedito Araújo 125 Tel.: (0196) 27-4211 CEP 13870-000 DIR - XX - São João da Boa Vista

PROCESSO Nº 001/0220/000080/99 LIC. FUNC. Nº 160946.0220

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - DIR JURÍDICO

XX (Nº DIR) SÃO JOÃO DA BOA VISTA (IDENTIFICAÇÃO DA DIR)

QUE REPRESENTA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA

O EXERCÍCIO DE 1999 PARA O ☒ ESTABELECIMENTO E/OU ☐ EQUIPAMENTO **********

****

ESPECIFIQUE O EQUIPAMENTO

COM RAZÃO SOCIAL LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE [illegible]

CGC Nº ********** NOME FANTASIA **********

ESTABELECIDO À RUA DAS CALÊNDULAS (ENDEREÇO)

154 (Nº) JD. MORADA DAS FLORES (BAIRRO) HOLAMBRA (MUNICÍPIO)

CEP Nº 13825-000 FONE DDD 019 Nº 8200-2555 FAX DDD Nº

O QUAL EXERCE A(S) ATIVIDADE(S) DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

ESPECIFIQUE A(S) ATIVIDADE(S)

****

****

****

****

, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO

SR(A). MARCINA GARCIA (NOME)

, PROFISSIONAL INSCRITO

NO CONSELHO REGIONAL CRF-BIOLOGIA SOB O Nº 14 902-01

IDENTIFIQUE O CONSELHO

O QUAL COMPROMETE-SE SOLIDARIAMENTE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇO E A NÃO TRANSGREDIR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DESTINADAS À PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS OBSERVADAS POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA, IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA (LOCAL) 27 / 05 / 99 (DATA)

Eng.º João Batista Martins Tonon
Diretor Téc. Div. Saúde CREA 93.544 SP
ASSINATURA/CARIMBO DA AUTORIDADE SANITÁRIA
DIR-XX São João da Boa Vista

AUTENTICAÇÃO — Autentico a presente cópia reprográfica à qual conferi o original, dou fé. Barão Geraldo, 24 JAN 2000. Emolumentos recolhidos por verba. Valor em UFESP'S 0,09558. Cartório de Barão Geraldo Cx. Pº. 6500 CEP 13085-500 Fone: (19) 3289-1535. SELO DE AUTENTICIDADE QT 54044

NOTAS:

1. ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, OBEDECENDO OS PRAZOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EXCETO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2. SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO DE LOCAL E/OU RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU ATIVIDADE E/OU RAZÃO SOCIAL E/OU OUTRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 12.479/78, ARTIGO 2º, DEVE SER COMUNICADA À AUTORIDADE SANITÁRIA PARA O APOSTILAMENTO DA REFERIDA LICENÇA.
3. ESTA LICENÇA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

M.E.-09.00.00.3.0059

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
43
JURÍDICO

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Al. Maurício de Nassau, 444
Holambra – SP

CONVITE Nº 004/2000
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
25/01/2000 – 10:00 HORAS

2784/026/00
140

Rua das Calêndulas nº 154 – Jd. Morada das Flores - Holambra – SP Fone/Fax 019 – 820-2555

AUTUADO E PROTOCOLADO

25 / 01 / 2000

às 09:54

Funcionário:

2784/026/00
141



R. Alfredo Engler, 142
Centro - Jaguariúna-SP
CEP 13820-000
Tel. (019) 867 5161

48

EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA
R. AMAZONAS 08 B. DOM BOSCO JAGUARIUNA/SP

CONVITE No. 004/2000
ENVELOPE No. 02 - PROPOSTA DE PRECOS
25/JANEIRO/2000 - 10horas

25 01 2000
9:30

EXATO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ATENDENDO AO EDITAL DO CONVITE No.004/2000 , O EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA , C.N.P.J.No. 00.060.971/0001-27, SITO À R. AMAZONAS , 08 BAIRRO DOM BOSCO – JAGUARIUNA / SP; HABILITADO A EXERCER AS ATIVIDADES DE LABORATORIO CLINICO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA E DE PROPRIEDADE DAS FARMACÊUTICAS BIOQUIMICAS , ANA LUCIA ANDREOLI E KATIA ELENA PIOLTINI, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PARA TAL ATIVIDADE E INSCRITAS NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE SÃO PAULO SOB OS No. 14.816 E 12.814 RESPECTIVAMENTE , APRESENTA PROPOSTA DE PRESTACÃO DE SERVICOS EM PATOLOGIA CLINICA À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA.

OBJETIVOS DA PROPOSTA

PRESTAR ASSISTENCIA E ASSESSORIA TECNICO - CIENTIFICA EM ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS , VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO.

O EXATO LABORATORIO OFERECE UMA MODERNA ESTRUTURA DE SERVICOS COM SISTEMA INFORMATIZADO , AUXILIANDO NO CONTROLE TECNICO-ADMNISTRATIVO ; POSSUE AUTOMATIZADO OS SETORES BIOQUIMICA,HEMATOLOGIA, UROANALISES,IMUNOLOGIA E HORMONIOS MATERIAIS PERMANENTES E SEMI-PERMANENTES NECESSARIOS PARA A REALIZACAO DO ELENCO DE ANALISES OFERECIDAS , E UM QUADRO DE FUNCIONARIOS NECESSARIOS A UM BOM FUNCIONAMENTO.

EM ANEXO (No.01) LISTAGEM DE EXAMES REALIZADOS PELO EXATO.

FUNCIONAMENTO

A COLETA DO MATERIAL SERA REALIZADA DE SEGUNDA A SEXTAFEIRA; AS ANALISES AMBULATORIAIS SERAO COLETADAS DAS SETE AS DEZ E MEIA HORAS, E OS RESULTADOS ENTREGUES DE ACORDO COM A RELA CAO ABAIXO, COM EXCECAO DAS QUE POR PECULIARIDAES TECNICAS TEM MAIOR TEMPO DE EXECUCAO.

- BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA , UROANALISES : 48hs
- PARASITOLOGIA : 48hs da entrega do material.
- MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E HORMONIOS : 3 a 7dias.

R. Amazonas, 08 - Dom Bosco
Jaguariuna - Cep: 13820-000
Tel:(019) 867 21 89 R. (2252)

EXATO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

2784/026/00 50
143

AS ANALISES DE URGENCIA SERAO COLETADAS DURANTE AS VINTE E QUATRO HORAS E OS RESULTADOS ENTREGUES NO MAXIMO EM TRES HORAS.

O FUNCIONAMENTO SERA ININTERRUPTO DE SEGUNDA A SEGUNDA , SENDO QUE APOS AS DEZESSETE HORAS ATE AS SETE HORAS DE CADA DIA SERA REALIZADO ATRAVES DE PLANTAO BIP.

PRECO

AS ANALISES CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO 01 SERAO REALIZADAS ATRAVES DA TABELA SIA/SUS E REAJUSTADAS DE ACORDO COM O SUS OU SISTEMA DE SAUDE QUE VENHA SUBSTITUIR.

CONDICOES DE PAGAMENTO

A FATURA SERA APRESENTADA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO EM ATE TRINTA DIAS DE SUA APRESENTACAO.

PRAZO DE PRESTACAO DE SERVICOS

OS SERVICOS PRESTADOS PELO EXATO LABORATORIO SERAO REALIZADOS DURANTE O CONTRATO VINGENTE ATE A REALIZACAO DE UM PROXIMO CONVITE DE SERVICOS.

HOLAMBRA, 25 DE JANEIRO DE 2000

EXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA
KATIA ELENA PIOLTINI - ANA LUCIA ANDREOLI

R. Amazonas, 08 - Dom Bosco
Jaguariuna - Cep: 13820-000
Tel:(019) 867 21 89 R. (2252)

JURÍDICO

ANEXO 01 - LISTAGEM DE EXAMES

BIOQUIMICA

ACIDO URICO
ACIDO URICO – URINA 24HORAS
ALBUMINA
AMILASE
AMILASE – URINA 24HORAS
BILIRRUBINAS
CALCIO
CALCIO – URINA 24HORAS
CALCULO URINARIO
CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERRO/TRANSFERRINA
CLEARENCE DE CREATININA
CLORETOS
CLORO E SODIO NO SUOR
COLESTEROL TOTAL E FRACOES
COLINESTERASE
CREATININA
CREATININA – URINA 24HORAS
CREATININO FOSFOQUINASE FRACAO MB
CREATININO FOSFOQUINASE
CURVA GLICEMICA
DESIDROGENASE LACTICA
ELETROFORESE DE PROTEINAS
FERRO SERICO
FOSFATASE ACIDA PROSTATICA
FOSFATASE ACIDA TOTAL
FOSFATASE ALCALINA
FOSFORO INORGANICO
GLICEMIA DE JEJUM
GLICEMIA POS-SOBRECARGA
GLICOSURIA 24HORAS
GLICOSURIA FRACIONADA
GAMA GT
HEMOGLOBINA GLICOSILADA
LCR – BIOQUIMICA
LIPASE
LIPIDOGRAMA
LIQUIDO ESPERMATICO – BIOQUIMICA
LIQUIDO PERITONEAL – BIOQUIMICA
LIQUIDO PLEURAL – BIOQUIMICA
LIQUIDO SINOVIAL – BIOQUIMICA
LITIO
MAGNESIO
POTASSIO
POTASSIO-URINA 24HORAS
PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
PROTEUINURIA – URINA 24HORAS
SODIO
SODIO – URINA 24HORAS
SODIO FECAL
TRANSAMINASE OXALACETICA
TRANSAMINASE PIRUVICA

TRIGLICERIDEOS
UERIA

HEMATOLOGIA

CITOGRAMA NASAL
CONTAGEM DE CELS LE
CONTAGEM DE PLAQUETAS
CONTAGEM DE RETICULOCITOS
COOMBS DIRETO
COOMBS INDIRETO
ERITROGRAMA
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
HEMATOCRITO
HEMOGLOBINA
HEMOGRAMA COMPLETO
LCR – CITOLOGIA
LEUCOGRAMA
LIQUIDO ESPERMATICO – CITOLOGIA
LIQUIDO PERITONEAL – CITOLOGIA
LIQUIDO PLEURAL – CITOLOGIA
LIQUIDO SINOVIAL – CITOLOGIA
PESQUISA DE ESFEROCITOS
PROVA DE FALCIZACAO
RETRACAO DE COAGULO
TEMPO DE PROTOMBINA
TEMPO DE TROMBINA
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARC. ATIV.
TIPAGEM SANGUINEA
V.H.S.
VARIANTE DU

HORMONIOS

ACTH
ACIDO FOLICO
ACIDO VANILMANDELICO
ALDOSTERONA
ANDROSTENEDIONA BASAL
BHCG
CORTISOL
DHEA
DHEA-S
DHT

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TU
53
JURÍDICO

ESTRADIOL
ESTRONA
FSH
GASTRINA
HGH – HORM. CRESCIMENTO
HIDROXIPROGESTERONA
INSULINA BASAL
L.H.
PROLACTINA
PARATORMONIO
PROGESTERONA
RENINA
TSH
T3 BASAL
T3 LIVRE
T3 RETENCAO
T4 BASAL
T4 LIVRE
TESTOSTERONA BASAL
TETOSTERONA LIVRE
VITAMINA B12

IMUNOLOGIA

ALFA 1 ANTITRIPSINA
ALFA 1 GLICOPROTEINA
ANTI-ESTREPTOLISINA
ANTI DNA
COMPLEMENTO C3
COMPLEMENTO C4
COMPLEMENTO TOTAL
DOSAGEM IgA
DOSAGEM DE IgG
DOSAGEM DE IgM
DOSAGEM IgE
FATOR ANTI NUCLEO
FATOR REUMATOIDE
FERRITINA
FTA ABS
HIV 1+2
PESQUISA DE CRIOAGLUTININAS
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
PESQUISA DE ROTAVIRUS
PROTEINAS C REATIVA
SOROLOGIA PARA BASTOMICOSE
SOROLOGIA PARA BRUCELOSE

PROCURADORIA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
54
JURÍDICO

SOROLOGIA PARA CHAGAS
SOROLOGIA PARA CISTECERCOSE
SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS
SOROLOGIA PARA CLAMIDIA
SOROLOGIA PARA HEPATITE A
SOROLOGIA PARA HEPATITE B
SOROLOGIA PARA HEPATITE C
SOROLOGIA PARA HERPESVIRUS
SOROLOGIA PARA HISTOPLASMOSE
SOROLOGIA PARA MICOPLASMA
SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE
SOROLOGIA PARA MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS
SOROLOGIA PARA RUBEOLA
SOROLOGIA PARA TOXOCARIASE
SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE
VDRL
WAALER ROSE

MARCADORES TUMORAIS

ALFA FETOPROTEINA
ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO
ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO

MICROBIOLOGIA

ESCARRO- BACILOSCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
ESCARRO-BACTERIOSCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
ESCARRO-DIRETO+TINTA DA CHINA+CULTURA P/ FUNGOS
ESPERMOCULTURA
FEZES-COPROCULTURA+ANTIBIOGRAMA
HEMOCULTURA
LCR-BACTERIOCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
LCR-BACILOSCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
LCR-DIRETO+TINTA DA CHINA+CULTURA P/ FUNGOS
LIQUIDOS ORGANICOS- BACILOSCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
LIQUIDOS ORGANICOS-BACTERIOCOPIA_CULTURA+ANTIBIOGRAMA
LIQUIDOS ORGANICOS-DIRETO+TINTA DA CHINA+CULTURA P/ FUNGOS
SECRECOES ORGANICAS-BACTERIOSCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
URINA- BACILSCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
URINA-BACTERIOSCOPIA+CULTURA+ANTIBIOGRAMA
URINA-CULTURA P/ FUNGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
55
JURÍDICO

PARASITOLOGIA

COPROLOGICO FUNCIONAL/FEZES A FRESCO
PESQUISA DE CRIPTOSPORIDIUM SP
PESQUISA DE ENTAMOEBA HYSTOLITICA
PESQUISA DE ENTEROBUIS VERMICULARES
PESQUISA DE GORDURA FECAL
PESQUISA DE ISOSPORA BELLI
PESQUISA DE SANGUE OCULTO
PESQUISA DE SCHISTOSOMA MANSONI
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS
PROTOPARASITOLOGICO

UROANALISES

DETERMINACAO DE BILIRRUBINAS
DETREMINACAO DE CETONURIA
DETERMINACAO DE GLICOSURIA
DETERMINACAO DE HEMOGLOBINURIA
DETERMINACAO DE PROTEINURIA
DETERMINACAO DE UROBILINOGENIO
DIMORFISMO ERITROCITARIO
HCG URINARIO – TESTE DE GRAVIDEZ
PESQUISA DE FENILCETONURIA
PESQUISA DE PROTEINA DE BENCE-JONES
URINA TIPO I

2784/026/00
149

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
56
JURÍDICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
Al. Mauricio de Nassau, 444
Holambra – SP

CONVITE Nº 004/2000
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
25/01/2000 – 10:00 HORAS

Rua das Calêndulas nº 154 – Jd. Morada das Flores - Holambra – SP Fone/Fax 019 – 820-2555

AUTUADO E PROTOCOLADO

Em 25 / 01 / 2000

Às 15:54

Funcionário:

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Rua das Calêndulas nº 154 ~ Jardim Morada das Flores ~ 13825-000 - Holambra - SP ~ BRASIL
Telefone 019 - 820-2555
CGC 02887844/0001-21

2784/026/00
150

Á
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Al. Maurício de Nassau, 444
Holambra - São Paulo

Att. **Comissão de Julgamento de Licitaçoões**

Convite - 004 / 2000
Abertura e encerramento 25 de Janeiro de 2.000 - 10 horas.

Objeto: **Prestação de Serviços de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000**

Os preços relacionados em moeda nacional, descritos em tabela em anexo, como exigência do referido convite, correspondem como **Preço Final**, incluso todos os insumos, materiais, tributos incidentes e de recursos humanos.

Assumimos o compromisso de:

Coleta do material - Toda a coleta de material será efetuada na sala de coleta apropriada no Laboratório de Patologia Clínica de Holambra, Rua das Calendulas, 154 situada no perímetro urbano do município de Holambra, sendo a coleta de rotina no horário da manhã de segunda a sexta - feira e a coleta das solicitações de urgência / emergência será efetuada 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Não somente as coletas serão efetuadas no Laboratório de Patologia Clínica de Holambra, assim como as análises, não comprometendo o resultado final, decorrente ao ranporte do material.

Cronograma de entrega dos resultados - Exames de urgência / emergência : Serão entregues em papel timbrado do laboratório e assinado pelo seu responsável no prazo mínimo possivel, respeitando as normas e tempo das reações analíticas após a coleta do material.
Exames de rotina : Serão entregues em papel timbrado do laboratório e assinado pelo seu responsável no prazo mínimo possivel, não excedendo a 7 (sete) dias após a coleta do material.

Prazo da prestação do serviço - Prestar o serviço conforme o objeto do referênte convite por todo o exercício de 2.000 e manter a prestação de serviços após o vencimento do atual até o Convite seguinte, mantidas as condições da proposta apresentada.

Pagamento - O pagamento será mensal, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e relação dos exames realizados no mês.

Declaro estar de total acordo com todas as normas do presente convite processado e julgado em consonância com o Art. 43 da Lei No. 8.666/93 de 21/06/1.993 - atualizada pela Lei No.8.883 de 08/06/1.994.

Holambra, 25 de janeiro de 2.000.

Marcina Garcia
Responsável Técnica
RG 9.597.147

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
58
JURÍDICO

2784/026/00
151

DESCRIÇÃO DOS EXAMES

ÁCIDO ÚRICO	1,85
CÁLCIO	1,85
COLESTEROL TOTAL	1,85
CLORO	1,85
CREATININA	1,85
FÓSFORO- DOSAGEM	1,85
GLICOSE	1,85
LIPIDIOS TOTAIS	1,85
POTÁSSIO	1,85
PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES	1,85
SÓDIO	1,85
URÉIA	2,01
AMILASE	2,01
BILIRRUBINAS TOTAL E FRACÕES	2,01
CAPACIDADE DE FIXACÃO DO FERRO	2,01
FOSFATASE ALCALINA	2,01
LIPASE	2,01
TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIR.	2,01
TRANSAMINASE OXALACÉTICA	2,01
CLEARANCE DE CREATININA	3,51
FRACÕES DO COLESTEROL	3,51
FERRO SÉRICO	3,51
GAMA GT	3,51
TRIGLICERÍDIOS	3,51
BIOQUÍMICA I	1,85
BIOQUÍMICA II	2,01
BIOQUÍMICA III	3,51
BIOQUÍMICA IV	3,68
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6,55
BIOQUÍMICA V	6,55
ALUMÍNIO SÉRICO	27,50
BIOQUÍMICA VI	15,65
BIOQUÍMICA VII	7,39
EXAME DE ESPERMA	9,70
EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	1,65
EXAME DE FEZES I	1,65
EXAME DE FEZES II	3,04
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACÃO - VHS	2,73
HEMATOLOGIA I	2,73
TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBÍNICA (PTA)	2,73
HEMATOLOGIA II	4,11
TIPAGEM PARA GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	2,73
HEMATOLOGIA III	5,79
HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
HEMATOLOGIA IV	10,65
COÁGULO E CONTAGEM DE PLAQUETAS	5,79
HORMONIOS I	6,11
HORMONIOS II (RIE)	6,70
HORMONIOS III (RIE)	9,00
DOSAGEM DO PARATORMONIO (PTH)	37,50
HORMÔNIOS IV	10,44

Rua das Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores - Holambra - SP - BRASIL

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
59
JURÍDICO
2784/026/00
152

HORMONIOS V (RIE)	10,86
HORMÔNIOS VI (RIE)	11,23
IMUNOSSUPRESSOR (RIE)	66,88
IMUNOLOGIA I	2,83
IMUNOLOGIA II	4,10
IMUNOLOGIA III	17,16
IMUNOLOGIA IV	18,55
PESQUISA SOROLÓGICA PARA HbsAG	18,55
PESQUISA SOROLÓGICA PARA ANTI-HBS	18,55
PESQUISA SOROLÓGICA PARA ANTI HCV	18,55
IMUNOLOGIA VI	23,88
LIQUIDO AMNIÓTICO I	1,89
LÍQUIDO AMNIÓTICO II	6,56
LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES I	1,89
LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES II	2,59
LIQUOR I	1,89
LIQUOR II	5,23
MICROBIOLOGIA I	2,80
ANTIBIOGRAMA	4,33
MICROBIOLOGIA II	4,33
CULTURA DE URINA COM CONTAGEM DE COLONIAS	4,33
MICROBIOLOGIA III	10,25
ELEMENTOS ANORMAIS E SED. URINA	3,70
URINA I	3,70
PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	2,04
URINA II	3,70
SUCO GÁSTRICO	4,69
IMUNOFENOTIPAGEM HEMOPAT. MAL.	80,00
CITOGENÉTICA I	32,48
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROST. ESP. - PSA	11,73
CITOGENÉTICA II	32,48

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
153

Termo de Encerramento do Prazo para Apresentação de Proposta

Natureza da Licitação: Convite N.°004/2.000.
Tipo da licitação: menor preço .

Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

Setor: Saúde
As 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2.000, por determinação do Sr. Presidente da Comissão de Licitações, foi declarado encerrado o prazo para apresentação de propostas para participação na licitação em referência, constando-se que se interessou (aram) em participar a(s) firma(s) abaixo relacionada(s):

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA
Rua: Das Calêndulas, n.° 154
Jardim Morada das Flores
Holambra - SP

EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.
Rua: Amazônas, n.° 08
Bairro: Dom Bosco
Jaguariuna - SP

A Empresa **EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA.**, estabelecida à Rua: Amazônas, n.° 08, Bairro: Dom Bosco, na Cidade de Jaguariuna - SP, foi desclassificada por não apresentar a proposta conforme solicitação do Edital.

As Empresas **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE HOLAMBRA (FAM)**, estabelecida à Alameda Maurício de Nassau, n.° 241, Centro, Holambra - SP, **CÁRITAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA**, estabelecida à Rua XV de Novembro, n.° 892, Jardim São Vicente, na Cidade de Artur Nogueira - SP, E **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A.A.A. S/C LTDA.**, estabelecida à Rua Julio Frank, n.° 154, Centro, na Cidade de Jaguariuna - SP, também foram convidadas, mas não enviaram proposta a presente Licitação.

Nada mais a constar, foi lavrado este termo, a seguir devidamente assinado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00 61
154

Holambra, 25 de Janeiro de 2.000.

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente C.A.J.L.

ELISANITA AP. DE MORAES
Membro da Comissão

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Membro da Comissão

MARCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
155 62

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PREFEITURA
JURÍDICO

Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações

Ata de julgamento da Habilitação e das Propostas apresentadas, referente ao Convite n.°004/2.000.
Modalidade: Convite n.° 004/2.000.
Tipo da licitação: menor preço.
Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

Setor: Saúde

Os Membros da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, senhores (as): João Batista Costa Presidente da C.A.J.L., e Membros da Comissão Licitação Srs. (as) Elisanita Ap. de Moraes, Márcia de Campos, Simone Ap. da Silva Campos e Antonio Souza Franco, conforme Portaria N.° 070 de 02 de Julho de 1.999.

Se reuniram nesta data: 25 de Janeiro de 2.000, às 10:00 horas, para procederem a abertura do envolucros da PROPOSTA enviada pela firma interessada, o respectivo julgamento segue:

A Empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA, estabelecida à Rua: Das Calêndulas, n.° 154, Jardim Morada das Flores, na Cidade de Holambra - SP, cotou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, sendo todos adjudicados a seu favor, totalizando o Valor de: R$ 687,58 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos). Condições de pagamento: Mensal, até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e relação dos exames realizados no mês. Prazo de entrega: Não excedendo a 07 (sete) dias após a coleta do material. Validade da proposta: Não mencionou.

Obs: Os itens 83, 84, 85 e 86 não foram cotados pela Empresa participante.

Mesmo sendo a única Empresa participante os preços estão compatíveis com o do mercado

Nada, mais a constar foi lavrada este termo a seguir devidamente assinado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
63
JURÍDICO
2784/026/00
156

Holambra, 25 de Janeiro de 2.000

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente C.A.J.L.

ELISANITA AP. DE MORAES
Membro da Comissão

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Membro da Comissão

MARCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322

C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA GERAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

2784/026/00

157

CONVITE N.º 003/2.000.

MAPA DOS PREÇOS DOS EXAMES DA PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA.

1 - Itens
2- Código do SUS - Como referência
3- Descrição dos Exames
4- Valores

1-	2-	3-	4-
01	470-7	Ácido Úrico	1.85
02	471-5	Cálcio	1.85
03	472-3	Colesterol Total	1.85
04	473-1	Cloro	1.85
05	474-0	Creatinina	1.85
06	475-8	Fósforo- Dosadem	1.85
07	476-6	Glicose	1.85
08	477-4	Lipídios Totais	1.85
09	478-2	Potássio	1.85
10	479-0	Proteínas Totais e Fraç.	1.85
11	480-4	Sódio	1.85
12	481-2	Uréia	2.01
13	482-0	Amilase	2.01
14	483-9	Bilirrubinas T.E Frações	2.01
15	484-7	Capacidade de Fix.de Ferro	2.01
16	485-5	Fosfatase Alcalina	2.01
17	486-3	Lipase	2.01
18	490-1	Transaminase Glutâmica Pir.	2.01
19	491-0	Transaminase Oxalacética (Tgp)	2.01
20	492-8	Clearance de Creatinina	3.51
21	494-4	Frações do Colesterol	3.51
22	495-2	Ferro Sérico	3.51
23	496-0	Gama GT	3.51
24	498-7	Triglicerídeos	3.51
25	500-2	Bioquímica I	1.85
26	502-9	Bioquímica II	2.01
27	504-5	Bioquímica III	3.51
28	506-1	Bioquímica IV	3.68
29	507-0	Hemoglobina Glicosilada	6.55
30	508-8	Bioquímica V	6.55
31	509-6	Alumínio Sérico	27.50
32	510-0	Bioquímica VI	15.65

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
65
JURÍDICO
2784/026/00
158

33	511-8	Bioquímica VII	7.39
34	512-6	Exame de Esperma	9.70
35	513-4	Exame Parasitológico de Fezes	1.65
36	514-2	Exame de Fezes I	1.65
37	516-9	Exame de Fezes II	3.04
38	517-7	Velocidade de Hemos. – VHS	2.73
39	518-5	Hematologia I	2.73
40	519-3	Temp. e Ativ. Protrombínica (PTA)	2.73
41	520-7	Hematologia II	4.11
42	521-5	Tipagem P/ Grupo Sang. Abo e RH	2.73
43	522-3	Hematologia III	5.79
44	523-1	Hemograma Completo	4.11
45	524-0	Hematologia IV	10.65
46	525-8	Coágulo e Cont. de Plaquetas	5.79
47	526-6	Hormônios I	6.11
48	528-4	Hormônios II (RIE)	6.70
49	530-4	Hormônios III (RIE)	9.00
50	531-2	Dosagem do Paratormônio (PTH)	37.50
51	532-0	Hormônios IV	10.44
52	534-7	Hormônios V (RIE)	10.86
53	536-3	Hormônios VI (RIE)	11.23
54	537-1	Imunossupressor (RIE)	66.88
55	538-0	Imunologia I	2.83
56	540-1	Imunologia II	4.10
57	542-8	Imunologia III	17.16
58	544-4	Imunologia IV	18.55
59	545-2	Pesquisa Sorológica P/ HBS Ag	18.55
60	546-0	Pesquisa Sorológica P/ Anti HBS	18.55
61	547-9	Pesquisa Sorológica P/ Anti HCV	18.55
62	548-7	Imunologia VI	23.88
63	550-9	Líquido Aminiótico I	1.89
64	552-5	Líquido Aminiótico II	6.56
65	554-1	Líquido Sinovial e Derrames I	1.89
66	556-8	Líquido Sinovial e Derrames II	2.59
67	558-4	Liquor I	1.89
68	560-6	Liquor II	5.23
69	562-2	Microbiologia I	2.80
70	563-0	Antiobiograma	4.33
71	564-9	Microbiologia II	4.33
72	565-7	Cultura de Urina C\ Contag.Colo	4.33
73	566-5	Microbiologia III	10.25
74	567-3	Elementos Anormais e Sed. Urina	3.70
75	568-1	Urina I	3.70
76	569-0	Proteinúria de 24 Horas	2.04
77	570-3	Urina II	3.70

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO
2784/026/00
159

78	572-0	Suco Gástrico	4.69
79	575-4	Imunofenotipagem Hemopat. Mal.	80.00
80	576-2	Citogenética I	32.48
81	577-0	Dosagem de Antígeno Prost.Esp.PSA	11.73
82	578-9	Citogenética II	32.48
83	794-3	Ressonancia Magnética Do Joelho Unilateral	-
84	795-1	Ressonância Magnética Do Plexo Branquial - Unilateral	-
85	796-0	Ressonância Magnética Do Toráx	-
86	797-8	Ressonância Magnética Do Coração Ou Aorta C/ Cine-RM	-

TOTAL GERAL ..... **R$ 687.58**
(seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)

Holambra, 25 de Janeiro de 2.000

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente C.A.J.L.

ELISANITA AP. DE MORAES
Membro da Comissão

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Membro da Comissão

MARCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
160 67
JURÍDICO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

PARECER AO CONVITE N.º 004/2.000

OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

SETOR: SAÚDE.

Senhor Prefeito: ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA

À Licitação Pública em apreço, foi enviada proposta de 01 (uma) firma a saber:

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA
Valor Total .....R$ 687,58
(seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)

Holambra, 25 de Janeiro de 2.000

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente C.A.J.L.

ELISANITA AP. DE MORAES
Membro da Comissão

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Membro da Comissão

MARCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
161 68
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
PREFEITURA
RÍDICO

ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 004/2.000

Como se verifica da exposição retro, a proponente "**LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA**", apresentou o menor preço por item, o que nos leva, portanto e desde logo, a opinar pelo aceite de suas propostas, inclusive porque o critério para julgamento é a proposta mais vantajosa para a administração.

Isto posto, nossa decisão, data vênia, é pela adjudicação do objeto destes autos àquela citada proponente **"LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA "**

É o nosso parecer, s. m. j.

Holambra, 25 de Janeiro de 2.000.

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente C.A.J.L.

ELISANITA AP. DE MORAES
Membro da Comissão

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Membro da Comissão

MARCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

JURÍDICO
2784/026/00
162

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão de Licitações, comunica a ADJUDICAÇÃO do CONVITE N.º 004/2.000, a proponente, **"LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA"**, pois apresentou o melhor preço por item, o que nos leva, portanto e desde logo, a opinar pelo aceite de sua proposta, inclusive porque o critério para julgamento é a proposta mais vantajosa para a administração.

Isto posto, nossa decisão, data vênia, é pela adjudicação do objeto destes autos àquela citada proponente.

É o nosso parecer, s. m. j.

Holambra, 25 de Janeiro de 2.000.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente C.A.J.L

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

2784/026/00
163

Holambra, 27 de janeiro de 2.000.

Procuradoria Jurídica
Ref. Parecer
Convite nº 04/00.

Em atenção à determinação contida no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos que o processo em epígrafe, atende às especificações da legislação vigente.

É o nosso parecer, s.m.j.

ROBERTO LAFFYTHY LINO
OAB/SP nº 151.539
ASSESSOR JURÍDICO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

ESTÂNCIA TURÍSTICA
71
FOLHAS
2784/026/00
164

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 004/2.000

Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o exercício de 2.000.

Setor: Saúde.

Vistos etc.

Homologo o parecer emitido pela Comissão encarregada de proceder ao julgamento destes autos, adjudicando, por via de conseqüência, o seu objeto a proponente **"LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA."**

Assim, autorizo, desde já, o início do objeto em referência, àquela citada proponente, segundo o preço e demais condições consignadas na respectiva proposta.

À Contadoria para os devidos fins
Dê-se ciência, na forma de praxe.

G.P., 28 de Janeiro de 2.000 .

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO
72

2784/026/00
165

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão de Licitações, comunica à **Homologação** do CONVITE Nº 004/2.000 por via de conseqüência, o seu objeto a proponente "**LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA.**".

Holambra, 28 de Janeiro 2.000.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

JOÃO BATISTA COSTA
Presidente da C.A.J.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA 73 JUSTIÇA

166

CARTA DO LEITOR

Creche Colméia

Em novembro de 1994, iniva na Creche Colméia mais um otinho de 1 ano e meio. Que io, tínhamos conseguido uma a, pois na época, na salinha 1 bravam vagas. Podíamos trahar e deixar nosso filho lá, e estaria bem cuidado. Havia preocupação com os piolhos, alavrões.

Na época a creche era comandada pelas voluntárias. No ano seguinte foi municipalizada, e daí a preocupação de como seria , se as crianças teriam o mesmo cuidado, se as monitoras iriam mudar , e a alimentação?

Tudo isto foi resolvido, sem maiores problemas. A equipe municipal formada por pedagoga, psicóloga, pediatra, fonoaudióloga e nutricionista iniciou então suas atividades, cada qual em sua especialidade. As crianças entram cedinho e só saem a partir das 16:30 hs., de banho tomado e alimentadas.

O tempo passou e da sala 1 esse garotinho foi para a 2, 3, 4, 5, 6, e 7, com a mesma turma, que cumprida a 1ª etapa de suas vidas, hoje vai para a 1° série do ensino fundamental, começando uma nova fase. As crianças, Lucas, Adrianus, Luan, Francismary, Beatriz, Eric, Janaína, Angra, Diego, Mayara, Rodrigo, Evelin, Regiane, Graziele, Graziela, Jasmin, Natascha, Janaína, Maicon, Aline, Karina e Priscila, desejamos que esta também seja rica em aprendizado e formação moral.

Agora que chegou ao fim, sentimos algo como se tivéssemos uma dívida com alguém. Uma dívida impagável, na qual agradecer, simplesmente com um "muito obrigado!", é insignificante.

Achamos que é lícito contar a todos, que na creche estas crianças foram felizes, brincaram, brigaram, aprenderam muito, inclusive a conviver, a respeitar o próximo, a dividir . Ganharam presentes, pois que não houve Dia da Criança ou Natal em branco, e nem ovos de Páscoa deixaram de ganhar.

É importante prestigiar o que temos, através até mesmo da comparação com outras localidades. Ao fazer isso, descobriremos que somos grandes privilegiados, nesse aspecto.

À equipe toda da creche Colméia desejamos sucesso, e que consiga, com muita garra, carinho e dedicação, realizar seus sonhos pessoais e profissionais (alguns deles sabemos ser o de atender a todos da lista de espera, da ampliação, de uma nova creche em local mais premente). Parabéns !

Rose e Willem Kempers

Em tempo: nunca tivemos problemas com piolhos ou palavrões "trazidos" da creche.

ESPAÇO ABERTO

Um presente inesquecível

Ilda Thereza Martini de Barros

Meus pais moraram durante cinquenta anos naquela casa. Ficava bem na esquina da Barão de Itapura com Rafael Sampaio, no Guanabara, em Campinas.

Quando para ali foram, a casa tinha a fachada bem antiga e foi projetada por Ramos de Azevedo, famoso arquiteto da época. Suas grades eram bem altas, de ferro fundido, sobre uma mureta de tijolos. Seu portão era enorme e também de ferro.

Em sua frente, pela avenida ainda de terra, passavam boiadas e boiadas vindas do sul de Minas. Em sua frente entraram os mineiros, na Revolução de 32 e se alojaram uma quadra abaixo, no antigo Instituto Biológico, onde é hoje o Colégio Imaculada. Em sua frente passavam também os desfiles do Liceu e as procissões de Nossa Senhora Auxiliadora. Minha mãe acendia velas em todos os pilares do jardim para saudar a santa.

Meu pai resolveu um dia remodelar sua fachada, modificando-a e dando-lhe ares de mais moderna.

Em seu amplo terraço mandou fazer pilares de pedra cor de rosa e uma trepadeira, também rosa, enfeitava toda sua parte superior. Ah! Se aquelas flores falassem ! Quantos beijos dos noivos apaixonados elas esconderam ! Afinal éramos quatro jovens irmãos : dois homens e duas mulheres noivando ao mesmo tempo ! Antigamente os beijos tinham que ser escondidos dos pais e de todos! Tinha outro sabor !

Meu pai italiano, minha mãe brasileira. Então pintei dois painéis de azulejos; um com motivo da Itália e outro do Brasil, com "flamboyants", pescador e tudo ! Foram colocados no terraço ladrilhado, um de cada lado.Quem passava de bonde ou a pé poderia vê-los com detalhes, pois, eram bem grandes.

Mas, como tudo nesse mundo passa tão rápido, meus pais faleceram e a casa foi vendida. Quem a comprou mandou demoli-la para fazer um estacionamento de carros.

Não tive coragem de ver sua demolição. Com toda certeza iria chorar. Tinha a impressão de que a história de muitas vidas ia ser destruída a picaretadas. Eu mudei de caminho muitas vezes para não ver a destruição.

Passou -se algum tempo, era perto do Natal. Estava uma noite chuvosa. Ouço a voz de Silvia, minha filha que dizia:

– Abra a porta, mãe ! Rápido ! Está pesado !

Atendi-a o mais rapido que pude e a vejo carregando duas pesadas caixas compridas, de papelão.

Toma, mãe, é um presente de Natal para a Senhora !

Colocou as caixas sobre a mesa e as abriu: enfileirados, muitos azulejos.

– O que é isso, filha ?

– Ponha alguns sobre a mesa e veja se gosta.

Quando tirei alguns azulejos, a emoção foi enorme ! Ela havia resgatado os dois painéis de azulejos de nossa velha casa !

Foi mais corajosa que eu ! Adentrou a casa já sem telhado, as colunas do terraço demolidas, a trepadeira rosa esmagada pelos escombros, pelos amontoados de tijolos, o ladrilhado do chão do qual meu pai tanto se gabava de sua perfeição, ali, como um palco ao ar livre, onde ela, Silvia deu seus primeiros passos.

-Moço, diz a um pedreiro, onde estão os azulejos dos painéis que estavam no terraço ?

– Ah! Moça, o dono da demolidora mandou tirar um a um com muito cuidado, porque foram pintados por um grande pintor italiano.

– Mas, que pintor italiano! Foi minha mãe que os pintou !

Com o endereço nas mãos, lá foi ela correndo à demolidora, num bairro bem distante. Realmente encontrou todos os azulejos perfeitos, bem guardados e, depois de explicar tudo ao seu dono conseguiu convencê-lo, a muito custo a lhe vender os painéis a qualquer preço.

E as lagrimas que eu ev derramar ao ver nossa velha casa ser demolida, as derramei ali, de emoção e de alegria pela preciosa lembrança e pelo gesto obstinado de minha filha para me fazer uma surpresa tão linda!

Mil vezes obrigada, filha querida !

ERRATA – Na edição passada, por um erro de digitação, a última frase do 5° parágrafo foi escrita de forma incorreta. O certo seria "...ingerindo com eles o suco da tampinha..."

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal de Holambra, convoca os concursados abaixo, para comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a desistência da vaga pleiteada.

PROFESSOR III - HISTÓRIA
CLAUDIO MATARAZZO
LAVADEIRA
DULCINÉIA DE MOURA
PAJEM
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
DULCINÉIA BRUINI DE MENEZES
MARIA ANTONIA COSTELLA
PROFESSOR - SUPLETIVO
SONIA MARIA P. DE OLIVEIRA
ELENICE DELFINA VANCETTO
MÉDICO - PEDIATRA
RITA DE CASSIA B. P. RIBEIRO
MERENDEIRA
MARIA VILMA DA SILVA ALVARENGA
ANDREA LIMA DA SILVA
VIGIA
FLORIVAL LUCAS DE OLIVEIRA
VALDENIR AUGUSTO PEREIRA
EDMILSON APARECIDO DOS SANTOS
INSPETOR DE ALUNOS
IRAMAIA RODRIGUES

Silmara Regina de Moraes
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Comissão de Licitações – Comunica

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 004/2.000
Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000.
Setor: Saúde
Proponente Vencedor: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA.
Valor aproximado do Contrato: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Holambra, 02 de Fevereiro de 2.000

Antônio Marino Brandão de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cadastramento de Estagiários

No período de 07 a 08 de fevereiro do corrente ano (De 2ª a 3ª feira) estará aberto cadastramento de Estagiário para atuar de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental na Unidade Escolar Municipal:
1- LOCAL: EMEB Jardim Flamboyant
Rua Dr. Jorge Latour, 964 (ao lado do Estádio Municipal de Futebol)
2- HORÁRIO DO CADASTRAMENTO: das 8:00 às 16:00 horas
3- REQUISITO: 1) Estar cursando Ensino Superior em Licenciatura

CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA DE HOLAMBRA

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

A filosofia de Polícia Comunitária, após ter sido implantada em vários países desenvolvidos, está sendo desenvolvida no Estado de São Paulo, com

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
74
JURÍDICO

CONTRATO N.º 007/2.000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, situada a Alameda Maurício de Nassau, 444, na cidade de Holambra, Estado de São Paulo, com CGC n.º 67.172.437/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA** que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente *CONTRATANTE* e, a Empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.887.844/001-21 Inscrição Municipal n.º B2 11.492, com sede à Rua: Das Calêndulas n.º 154, Bairro: Jardim Morada das Flores na Cidade de Holambra, representada pela Sra. **MARCINA GARCIA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.597.147-SSP-SP. e C.P.F. 722.821.188-04 que também subscreve, doravante denominada de *CONTRATADA*, têm entre si justo e contratada para prestação de serviço de exames laboratoriais, por força do Convite n.º 004/2.000, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o exercício de 2.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente CONTRATO é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O Valor **Aproximado** do presente Contrato é de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e relação dos Exames realizados no mês.

Parágrafo I - Os preços previstos nas propostas não poderão ser reajustados durante todo o período, exceto quando justificado e comprovado o aumento excessivo dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O início dos serviços será imediato após assinatura do Contrato, conforme a necessidade da CONTRATANTE, durante o exercício de 2.000.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

JURÍDICO

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

CÓDIGO: 3132 - 13754282.026.000
SETOR: Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

A contratante dispensa a garantia em virtude da natureza da contratação ora ajustada e nos termos do art.56 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

a) Arcar com as despesas sobre todos os tributos, incidentes sobre os serviços;

b) Prestar os serviços em conformidade com os pedidos emitidos pelo responsável do setor do Posto de Saúde Municipal

c) entregar os resultados dos exames no prazo estipulado pelo Edital.

d) Higiene, segurança e medicina do Trabalho.

e) A Contratada será a única responsável para com os empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou qualquer outros encargos previstos na Legislação Federal, devendo responder por danos causados por si ou seus propostos, à Contatada seus empregados ou a terceiros

Parágrafo I - A contratada responsabiliza-se integralmente pelos serviços executados nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização dos serviços a Contratante obrigar-se-á:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários á execução dos serviços contratado

b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
76
JURÍDICO

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos do art.78 incisos I a XII e XVII da Lei 8666/93 e alterações, amigavelmente pelas partes, por acordo reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante, e ainda judicialmente nos termos da Lei.

Parágrafo I - O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratada somente mediante decisão Judicial.

Parágrafo - II - Quando a rescisão se fundar com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93 e alterações, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sem prejuízo da multa percentual contratual.

CLAUSULA DECIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES DA INEXECUÇÃO

O inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, por causa imputável à CONTRATADA além das penas previstas no art.86, 87, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitará a multa de mora correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução parcial e total do presente contrato.

Parágrafo I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo II - As multas previstas nesta Clausula, não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada a reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha a acarretar.

Parágrafo III - As multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem às mesmas, Considerando-se desde já, liquidas e certas para fins de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que lhes forem determinados nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Correrá sob inteira responsabilidade da Contratada a adoção das medidas de segurança necessárias á execução dos serviços, preservação dos bens pessoais e interesses da Prefeitura e de Terceiros.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

77
JURÍDICO

Parágrafo - I Será de sua inteira responsabilidade também, o pagamento de todo e qualquer dano que causar dentro e fora dos limites da execução dos serviços, devendo o mesmo ser feito diretamente pela própria contratada, mesmo que haja transferido esses encargos a Companhia Seguradora.

Parágrafo - II A ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela Contratante, acarretar-lhe-à o direito de reter o pagamento à Contratada, na proporção dos prejuízos verificados.

Parágrafo - III Na hipótese de danos ou perdas em materiais e/ou equipamentos da Prefeitura ou de terceiros, por culpa da Contratada os mesmos deverão ser repostos às suas expensas, ou ressarcidos , e neste caso acrescidos da taxa de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é regido pelas disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações bem como pelo Convite n.º 004 /2.000, fincando os casos omissos submetidos a tais disposições.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento está vinculado ao seu instrumento convocatório, nos termos da Lei, ficando as partes vinculadas ao mesmo.

Parágrafo Único : O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições assumidas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Mogi - Mirim, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente Contrato.

E por estarem, justas e contratadas, assinam as partes este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
78
JURÍDICO

Holambra, 28 de Janeiro de 2.000

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE HOLAMBRA
ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA

CONTRATADO:
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA
MARCINA GARCIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
ANTONIO IZE SOUZA FRANCO
R.G. 2.233.775

2 - _____
ROSEMARY DA COSTA GOMES SACCHI
R.G. 4.580.205

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 / 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
71
JURÍDICO

TABELA DE PREÇOS OFERTADOS - CONVITE N.º 001/2.000

EMPRESA: *LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA.*

1 - Itens
2- Código do SUS - Como referência
3- Descrição dos Exames
4- Valores

1-	2-	3-	4-
01	470-7	Ácido Úrico	1.85
02	471-5	Cálcio	1.85
03	472-3	Colesterol Total	1.85
04	473-1	Cloro	1.85
05	474-0	Creatinina	1.85
06	475-8	Fósforo- Dosadem	1.85
07	476-6	Glicose	1.85
08	477-4	Lipídios Totais	1.85
09	478-2	Potássio	1.85
10	479-0	Proteínas Totais e Fraç.	1.85
11	480-4	Sódio	1.85
12	481-2	Uréia	2.01
13	482-0	Amilase	2.01
14	483-9	Bilirrubinas T.E Frações	2.01
15	484-7	Capacidade de Fix.de Ferro	2.01
16	485-5	Fosfatase Alcalina	2.01
17	486-3	Lipase	2.01
18	490-1	Transaminase Glutâmica Pir.	2.01
19	491-0	Transaminase Oxalacética (TGP)	2.01
20	492-8	Clearance de Creatinina	3.51
21	494-4	Frações do Colesterol	3.51
22	495-2	Ferro Sérico	3.51
23	496-0	Gama GT	3.51
24	498-7	Triglicerídeos	3.51
25	500-2	Bioquímica I	1.85
26	502-9	Bioquímica II	2.01
27	504-5	Bioquímica III	3.51
28	506-1	Bioquímica IV	3.68
29	507-0	Hemoglobina Glicosilada	6.55
30	508-8	Bioquímica V	6.55
31	509-6	Alumínio Sérico	27.50
32	510-0	Bioquímica VI	15.65
33	511-8	Bioquímica VII	7.39
34	512-6	Exame de Esperma	9.70
35	513-4	Exame Parasitológico de Fezes	1.65
36	514-2	Exame de Fezes I	1.65

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

JURÍDICO

37	516-9	Exame de Fezes II	3.04
38	517-7	Velocidade de Hemos. – VHS	2.73
39	518-5	Hematologia I	2.73
40	519-3	Temp. e Ativ. Protrombínica (PTA)	2.73
41	520-7	Hematologia II	4.11
42	521-5	Tipagem P/ Grupo Sang. Abo e RH	2.73
43	522-3	Hematologia III	5.79
44	523-1	Hemograma Completo	4.11
45	524-0	Hematologia IV	10.65
46	525-8	Coágulo e Cont. de Plaquetas	5.79
47	526-6	Hormônios I	6.11
48	528-4	Hormônios II (RIE)	6.70
49	530-4	Hormônios III (RIE)	9.00
50	531-2	Dosagem do Paratormônio (PTH)	37.50
51	532-0	Hormônios IV	10.44
52	534-7	Hormônios V (RIE)	10.86
53	536-3	Hormônios Vi (RIE)	11.23
54	537-1	Imunossupressor (RIE)	66.88
55	538-0	Imunologia I	2.83
56	540-1	Imunologia II	4.10
57	542-8	Imunologia III	17.16
58	544-4	Imunologia IV	18.55
59	545-2	Pesquisa Sorológica P/ HBS Ag	18.55
60	546-0	Pesquisa Sorológica P/ Anti HBS	18.55
61	547-9	Pesquisa Sorológica P/ Anti HCV	18.55
62	548-7	Imunologia VI	23.88
63	550-9	Líquido Amniótico I	1.89
64	552-5	Líquido Amniótico II	6.56
65	554-1	Líquido Sinovial e Derrames I	1.89
66	556-8	Líquido Sinovial e Derrames II	2.59
67	558-4	Liquor I	1.89
68	560-6	Liquor II	5.23
69	562-2	Microbiologia I	2.80
70	563-0	Antiobiograma	4.33
71	564-9	Microbiologia II	4.33
72	565-7	Cultura de Urina C\ Contag.Colo	4.33
73	566-5	Microbiologia III	10.25
74	567-3	Elementos Anormais e Sed. Urina	3.70
75	568-1	Urina I	3.70
76	569-0	Proteinúria De 24 Horas	2.04
77	570-3	Urina II	3.70
78	572-0	Suco Gástrico	4.69
79	575-4	Imunofenotipagem Hemopat. Mal.	80.00
80	576-2	Citogenética I	32.48
81	577-0	Dosagem de Antígeno Prost.Esp.PSA	11.73

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 820-1321/ 820-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURIDICO

82	578-9	Citogenética II	32.48
83	794-3	Ressonancia Magnética Do Joelho Unilateral	-
84	795-1	Ressonância Magnética Do Plexo Branquial - Unilateral	-
85	796-0	Ressonância Magnética Do Toráx	-
86	797-8	Ressonância Magnética Do Coração Ou Aorta C/ Cine-RM	-

TOTAL GERAL ..... **R$ 687.58**
(seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos)

PRESIDÊNCIA
2784/026/00
175

GUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Rua Dr. Wenceslau Leite, nº 140, Guará - Est. São Paulo - CEP 14.580-000 - Fone (016) 831.3133 - FAX (016) 831.3033
E-mail: dtr.adm@netsite.com.br

DESPACHO

Com fulcro no art. 49, da LF nº 8.666/93 e posteriores alterações, declaro revogada a Dispensa de Licitação nº 03/00, para Locação de imóvel para instalação do projeto referente ao reforço alimentar dos trabalhadores rurais, de propriedade do Sr. José Ricardo Cardoso de Alcântara, situado à rua Dep. João de Faria, nº 669, nesta cidade de Guará - SP, por motivo decorrente de fato superveniente, à vista do r. parecer dos Doutores, Assessor Técnico e do Advogado do Município, às fls. nº 26 e 27 do Processo nº 16/00, ficando anulado todo o procedimento da dispensa licitatória, inclusive o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, Quarta-feira, 24 de Maio de 2000.

César Antônio Moreira - Prefeito Municipal

(A debitar) (7)

GUARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

DESPACHO DO PREFEITO: PROCESSO: 6187/71332/2000; ASSUNTO: CONVITE N. 036/2000; OBJETO: Execução de serviços de construção do Centro Esportivo Comunitário - Rio do Meio – Santa Rosa; DESPACHO: A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Convite n. 036/2000, HOMOLOGO A LICITAÇÃO, promovida para a contratação de empresa para execução de serviços de construção do Centro Esportivo Comunitário - Rio do Meio - Santa Rosa, e, ADJUDICO o objeto do certame a firma CONSTRUTORA DENVER LTDA., ficando a empresa adjudicataria convocada para, oportunamente, subscrever o respectivo contrato, no valor total de R$ 78.104,78 (setenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos).

Guarujá, 01 de junho de 2000.

Mauricí Mariano - Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO: PROCESSO: 1030/26/2000; ASSUNTO: CONVITE N. 037/2000; OBJETO: Execução de serviços de reurbanização e canteiro central da Rua Manoel da Costa Laranjeira (trecho); DESPACHO: A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Convite n. 037/2000, HOMOLOGO A LICITAÇÃO, promovida para a contratação de empresa para execução de serviços de reurbanização e canteiro central da Rua Manoel da Costa Laranjeira (trecho), e, ADJUDICO o objeto do certame a firma CONSTRUTORA DENVER LTDA., ficando a empresa adjudicataria convocada para, oportunamente, subscrever o respectivo contrato, no valor total de R$ 61.756,54 (sessenta e um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).

Guarujá, 01 de junho de 2000.

Mauricí Mariano - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO: Convite: n. 117/00; Objeto: PEDRISCO; Vencedor: PEDREIRA ENGEBRITA LTDA.; Valor total: R$ 45.900,00; Guarujá, 06 de junho de 2000.

Carlos Henrique da Fonseca - Diretor Administrativo.

HOMOLOGAÇÃO: Convite: n. 119/00; Objeto: SAPATOS/TONFAS; Vencedor: J W COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA.; Valor total: R$ 47.314,50.

Guarujá, 06 de junho de 2000.

Carlos Henrique da Fonseca - Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO: Convite: n. 121/00; Objeto: MOVEIS; Vencedor: MOBILIADORA IMIGRANTES LTDA.; Valor total: R$ 12.240,00; Vencedor: H.H. HAMMOUD - ME; Valor total: R$ 19.900,00.

Guarujá, 06 de junho de 2000.

Carlos Henrique da Fonseca - Diretor Administrativo

(A debitar) (7)

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº 033/2000-GP.
DATA: 05.06.2000
PROCESSO Nº 20.893/99.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
CONTRATADA: Kérlon Engenharia e Sistema Ltda.
MODALIDADE: Convite nº 02/2000 CLOSE.
OBJETO: Serviço técnico especializado na área de engenharia consultiva de trânsito, bem como, todo o processamento das multas, até o ingresso na Prefeitura Municipal de Guarulhos.
PRAZO: 90 (noventa) dias contados da respectiva Ordem de Início.
VALOR: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 403.1030.16915722.3132-02.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
LICITAÇÃO ABERTA:
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
EDITAL: P.A. 10.798/00. OBJETO: Contratar empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia, com fornecimento de materiais de consumo e/ou produtos químicos e roupraria para o Hospital Municipal e Maternidade de Guarulhos. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 07/2000-SSO2 FMS. DATA DE ABERTURA: 26/06/00 às 9h30min, DATA DE ENCERRAMENTO: 26/06/00 às 9h30min.
Custo do edital: R$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos).
Retirada: Rua Íris nº 300 - sala 01 - Gopoúva - Guarulhos, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h30min, mediante recolhimento da taxa acima.
(A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS
COMUNICADO
Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, as compras e contratações realizadas no período de 01 a 31 (dez) mais de 1200(um) encontram-se afixadas neste Departamento, em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1.900, Residencial Mazzei, Guarulhos-SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.
(A debitar) (7)

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Extrato de Contrato nº 004/2000. Contratada: P&P Programa, Assessoria e Treinamento S/C Ltda .Valor: R$ 8.027,93 (cinco mil vinte sete reais e noventa e três centavos) .Assinatura: 17/01/2000. .Objeto: Serviços técnicos especializados objetivando a elaboração de carta Consulta à fim de permitir a implantação de um Centro de Educação Profissional .Modalidade: Dispensada conf. Art. 24º, Inc. X da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Setor: Ensino Médio

Extrato de Contrato nº 005/2000 .Contratada: Amaro Center Materiais para Construção Ltda. Valor: R$ 15.256,27 (quinze mil duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte sete centavos) .Assinatura: 21/01/2000 .Objeto: Aquisição de materiais para construção da Escola Parque dos Ipês .Modalidade: Convite

Setor: Ensino Fundamental

Extrato de Contrato nº 006/2000 .Contratado: Ronaldo Eduardo Maria Graat.Valor: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Assinatura: 27/01/2000 .Objeto: Aquisição de pães francês, mini francês e semolina para Merenda Escolar e Creches Municipais.Vigência: 12 (doze) meses . Modalidade: Convite

Setor: Merenda Escolar e Creche

Extrato de Contrato nº 007/2000 .Contratada: Laboratório de Patologia Clínica de Holambra .Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) .Assinatura: 28/01/2000 .Objeto: Prestação de serviços de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal. .Vigência: 12 (doze) meses .Modalidade: Convite

Setor: Saúde

Extrato de Contrato nº 008/2000 .Contratada: Comércio Terraplenagem e Pavimentação Garcia Ltda. .Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Assinatura: 02/02/2000 .Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica, tapa buracos, com execução de mão de obra e material (CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado à Quente de aproximadamente 600 M3 .Vigência: 12 (doze) meses.

Modalidade: Convite

Setor: Ruas e Logradouros Públicos

Extrato de Contrato nº 009/2000. Contratada: Companhia de Seguros Aliança do Brasil .Valor: R$ 15.852,48 (quinze mil oitocentos e cinqüenta dois reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 02/02/2000 .Objeto: Seguro de vida em grupo e acidentes pessoais dos Servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta .Vigência: 12(doze) meses .Modalidade: Convite

Setor: Gabinete do Prefeito

Extrato de Contrato nº 010/2000 , Locador: Graci Terezinha Sia de Santana.Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) .Assinatura: 01/02/2000 .Objeto: Locação de 01(um) Imóvel situado à Rua Campo de Pouso s/n.º - Centro - Holambra - SP, com a finalidade exclusiva para dependência do Departamento de Promoção Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra .Vigência: 12(doze) meses .Modalidade: Dispensada conf. Art. 24º, Inc. X da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94.

Setor: Fundo Social de Solidariedade

Extrato de Contrato nº 011/2000 , Contratada: Comercial Bambino Ltda. - ME .Valor: R$ 24.684,22 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 03/02/2000 .Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito. .Vigência:. 06 (seis) meses. .Modalidade: Convite

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito

Extrato de Contrato nº 012/2000 , Contratada: Comercial João Afonso Ltda. .Valor: R$ 47.109,68 (quarenta e sete mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos) .Assinatura: 03/02/2000 .Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 06 (seis) meses .Modalidade: Convite

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito

Extrato de Contrato nº 013/2000 . Contratada: P. Bonetto & Filhos Ltda. .Valor: R$ 1.161,86 (um mil cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) .Assinatura: 03/02/2000 .Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 06 (seis) meses .Modalidade: Convite

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito

Extrato de Contrato nº 014/2000 , Contratado: Antônio Augusto Ribeiro Netto Jaguariúna ME .Valor: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta reais) .Assinatura: 07/02/2000 .Objeto: Aquisição de leite fluído tipo C, sendo aproximadamente 20.000 (vinte mil) litros para Merenda Escolar e 18.000 (quinze mil) litros para as Creches Municipais, durante o exercício de 2.000 .Modalidade: Convite

Setor: Merenda Escolar e Creche

Extrato de Contrato nº 015/2000. Contratado: Paulo Roberto Soave ME .Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) .Assinatura: 09/02/2000 .Objeto: Aquisição de frutas, verduras e legumes para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 12 (doze) meses .Modalidade: Convite

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito

Extrato de Contrato nº 016/2000 . Locador: Antônio Senatore. Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) .Assinatura: 10/02/2000 .Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua das Camélias nº 103 - Centro - Holambra - SP, com finalidade exclusiva para dependências de Departamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - Divisão da Guarda Municipal. Vigência: 12 (doze) meses .Modalidade: Dispensada conf. Art. 24º , inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

Setor: Segurança Pública

Extrato de Contrato nº 017/2000 . Contratada : Francisca Maria Van Mierlo Valor: R$ 22.852,35 (Vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e cinco centavos) .Assinatura: 11/02/2000 .Objeto: Aquisição de carnes, embutidos, frangos e frios para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 05 (Cinco Meses) .Modalidade: Convite.

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito.

Extrato de Contrato nº 018/2000 . Contratada : Sebastião Francisco Guimaro ME .Valor: R$ 28.419,53 (Vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e três centavos). Assinatura: 11/02/2000. Objeto: Aquisição de carnes, embutidos, frangos e frios para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 05 (Cinco Meses) .Modalidade: Convite.

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito.

Extrato de Contrato nº 018/2000 .Contratada: Sia & Caetano. Distribuidora de Carnes Ltda ME .Valor: R$ 15.960,93 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos) .Assinatura: 11/02/2000 .Objeto: Aquisição de carnes, embutidos, frangos e frios para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 05 (Cinco Meses) .Modalidade: Convite.

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito.

Holambra, 06 de Junho de 2.000

Antônio, Marino Brandão de Almeida - Prefeito Municipal

(A debitar) (7)

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PMH 4581/00
Inexigibilidade de Licitação

Diante dos elementos que instruem os presentes autos, especialmente o parecer jurídico acostado às fls., com base no Instituto Jurídico administrativo da Inexigibilidade de Licitação, Insculpido nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8883/94, AUTORIZO a contratação do Dr. José Eduardo Cury, pelo período de 12 meses, contado a partir da assinatura do correspondente contrato público, para ministrar cursos aos Guardas Municipais de Hortolândia de elementos de Direito Penal e de Técnica Policial, bem como, a despesa no valor de total de R$ 34.800,00, sendo parte em 2.000 e o restante em 2.001

Hortolândia, 29 de maio de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/00

Contratado: Dr. José Eduardo Cury - PMH 4581/00 - Inexigibilidade de Licitação - Valor R$ 34.800,00 -Prazo 12 meses - Assinatura 29.05.00 - cursos aos Guardas Municipais de Hortolândia de elementos de Direito Penal e de Técnica Policial

Hortolândia, 29 de maio de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PMH Nº 4623/00 - CONVITE Nº 38/00 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Comunicamos aos interessados que o convite em referência foi homologado e adjudicado às empresas:

Alfim Rodrigues Comércio e Representações Ltda., R$ 1.624,25

Napl Comercial Ltda., R$ 719,69

Mega Med Comercial Distribuidora Ltda., R$ 77.292,48

Hortolândia, 06 de junho de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PMH Nº 4620/00 - CONVITE Nº 12/00 - CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

Comunicamos aos interessados que o convite em referência foi homologado e adjudicado às empresas:

L.C. Santos., R$ 1.452,00

Creative Produções Gráficas Ltda ME., R$ 32.446,30

Hortolândia, 06 de junho de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PMH Nº 3950/00 - CONVITE Nº 28/00 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES

Comunicamos aos interessados que o convite em referência foi homologado e adjudicado à empresa Biosystem Eletrônic Ltda., R$ 16.200,00

Hortolândia, 06 de junho de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

(A debitar) (7)

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Fica Homologado e Adjudicado o objeto da Licitação - Convite de Preços nº 008/00, para as seguintes firmas:

- Anita Tolentino de Lima Nascimento - ME., no valor total de R$ 3.664,44;

- Davanir Larrora - Iacri - Me., no valor total de R$.592,02;

- Supermercado Yamaguro Ltda Me., no valor total de R$.56,18.

Iacri, 05 de junho de 2.000

José Ferreira Fessoa - Prefeito Municipal

(A debitar) (7)

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº 145/00 - Extrato - OBJETO: Serviço de transporte de divulgação de atos oficiais do município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA: Sociedade Rádio Ibitinga Ltda VALOR: R$ 48.000,00. FUNDAMENTO: Convite nº 35/00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 18/05/00.

CONTRATO Nº 144/00 - Extrato - OBJETO: Serviço de segurança para a 27ª FEBI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA Hélio Gomes Fernandes. VALOR: R$ 11.000,00. FUNDAMENTO: Convite Nº 34/00. VIGÊNCIA: 18/05 e 23/07/00. DATA: 18/05/00.

CONTRATO Nº 31/00. Extrato de Aditamento - OBJETO: Serviço de transporte de alunos do ensino fundamental e médio. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA: Jelson Francisco Antunes. VALOR ADITADO: R$ 2.056,93. DATA: 04/05/00.

CONTRATO Nº 51/00. Extrato de Aditamento - OBJETO: Serviço de transporte de alunos do ensino fundamental e médio. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA: Shibiti Takimoto. VALOR ADITADO: R$ 2.926,09. DATA: 12/05/00.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/00 - Homologação - Em favor das licitantes vencedoras JOELSON CARLOS VALESQUE,Lote 02 D. Quadra 03 R$ 8.022,00 e LUIZ CARLOS DA COSTA,Lote 09 C, Quadra 03 R$ 7.102,99. Data: 03/05/00.

Acha se aberta, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Tomada de Preços nº 13/00, para aquisição de cestas básicas para funcionários. O encerramento dar se á no dia 21/06/2000, às 14:00 horas. O edital, na íntegra, e/ou maiores informações, encontram se à dis

Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 06 (Cinco Meses) .Modalidade: Convite.

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito.

Extrato de Contrato nº 018/2000 .Contratada: Sia & Caetano. Distribuidora de Carnes Ltda ME .Valor: R$ 15.960,93 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos) .Assinatura: 11/02/2000 .Objeto: Aquisição de carnes, embutidos, frangos e frios para Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito .Vigência: 05 (Cinco Meses) .Modalidade: Convite.

Setor: Merenda Escolar, Creche e Gabinete do Prefeito.

Holambra, 06 de Junho de 2.000

Antônio, Marino Brandão de Almeida - Prefeito Municipal

(A debitar) (7)

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PMH 4581/00
Inexigibilidade de Licitação

Diante dos elementos que instruem os presentes autos, especialmente o parecer jurídico acostado às fls., com base no Instituto Jurídico administrativo da Inexigibilidade de Licitação, Insculpido nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8883/94, AUTORIZO a contratação do Dr. José Eduardo Cury, pelo período de 12 meses, contado a partir da assinatura do correspondente contrato público, para ministrar cursos aos Guardas Municipais de Hortolândia de elementos de Direito Penal e de Técnica Policial, bem como, a despesa no valor de total de R$ 34.800,00, sendo parte em 2.000 e o restante em 2.001

Hortolândia, 29 de maio de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/00

Contratado: Dr. José Eduardo Cury - PMH 4581/00 - Inexigibilidade de Licitação - Valor R$ 34.800,00 -Prazo 12 meses - Assinatura 29.05.00 - cursos aos Guardas Municipais de Hortolândia de elementos de Direito Penal e de Técnica Policial

Hortolândia, 29 de maio de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PMH Nº 4623/00 - CONVITE Nº 38/00 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

Comunicamos aos interessados que o convite em referência foi homologado e adjudicado às empresas:

Alfim Rodrigues Comércio e Representações Ltda., R$ 1.624,25

Napl Comercial Ltda., R$ 719,69

Mega Med Comercial Distribuidora Ltda., R$ 77.292,48

Hortolândia, 06 de junho de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PMH Nº 4620/00 - CONVITE Nº 12/00 - CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

Comunicamos aos interessados que o convite em referência foi homologado e adjudicado às empresas:

L.C. Santos., R$ 1.452,00

Creative Produções Gráficas Ltda ME., R$ 32.446,30

Hortolândia, 06 de junho de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PMH Nº 3950/00 - CONVITE Nº 28/00 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES

Comunicamos aos interessados que o convite em referência foi homologado e adjudicado à empresa Biosystem Eletrônic Ltda., R$ 16.200,00

Hortolândia, 06 de junho de 2.000

Jair Padovani - Prefeito

(A debitar) (7)

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Fica Homologado e Adjudicado o objeto da Licitação - Convite de Preços nº 008/00, para as seguintes firmas:

- Anita Tolentino de Lima Nascimento - ME., no valor total de R$ 3.664,44;

- Davanir Larrora - Iacri - Me., no valor total de R$.592,02;

- Supermercado Yamaguro Ltda Me., no valor total de R$.56,18.

Iacri, 05 de junho de 2.000

José Ferreira Fessoa - Prefeito Municipal

(A debitar) (7)

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATO Nº 145/00 - Extrato - OBJETO: Serviço de transporte de divulgação de atos oficiais do município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA: Sociedade Rádio Ibitinga Ltda VALOR: R$ 48.000,00. FUNDAMENTO: Convite nº 35/00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA: 18/05/00.

CONTRATO Nº 144/00 - Extrato - OBJETO: Serviço de segurança para a 27ª FEBI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA Hélio Gomes Fernandes. VALOR: R$ 11.000,00. FUNDAMENTO: Convite Nº 34/00. VIGÊNCIA: 18/05 e 23/07/00. DATA: 18/05/00.

CONTRATO Nº 31/00. Extrato de Aditamento - OBJETO: Serviço de transporte de alunos do ensino fundamental e médio. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA: Jelson Francisco Antunes. VALOR ADITADO: R$ 2.056,93. DATA: 04/05/00.

CONTRATO Nº 51/00. Extrato de Aditamento - OBJETO: Serviço de transporte de alunos do ensino fundamental e médio. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. CONTRATADA: Shibiti Takimoto. VALOR ADITADO: R$ 2.926,09. DATA: 12/05/00.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/00 - Homologação - Em favor das licitantes vencedoras JOELSON CARLOS VALESQUE,Lote 02 D. Quadra 03 R$ 8.022,00 e LUIZ CARLOS DA COSTA,Lote 09 C, Quadra 03 R$ 7.102,99. Data: 03/05/00.

Acha se aberta, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a Tomada de Preços nº 13/00, para aquisição de cestas básicas para funcionários. O encerramento dar se á no dia 21/06/2000, às 14:00 horas. O edital, na íntegra, e/ou maiores informações, encontram se à dis

(A debitar) (7)

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 03/2000

Homologo a Tomada de Preços n. 03/2000, para que produza os efeitos legais, figurando como licitante adjudicatário a empresa Thyssen de Brasil Construções e Comércio Ltda.

Indaiatuba, 06 de junho de 2.000.

Tadao Toyama - Superintendente

(A debitar) (7)

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificamos a matéria publicada no D.O. nº 93 de 17/05/00. Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 1469.00 - Conv. 049/99 - CONTRATANTE: PMIS - CONTRATADA: CONSTRUTORA DE MARTIN LTDA... Leia se: EXTRATO DE CONTRATO 1469.00 - Conv. 049/2000 - CONTRATANTE: PMIS - CONTRATADA: CONSTRUTORA DE MARTIN LTDA... - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Renovação e Atualização para 2.000 nº 01/00 ao Convênio nº 015/99, que entre si celebram a PMIS e a SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA CRECHE MARIA IMACULADA, visando o atendimento de crianças em regime de semi internato. - OBJETO: Alteração das Cláusulas: Primeira, Quinta, Décima e Décima Quarta - VALOR R$ 32,73 per capita - VIGÊNCIA: de 17/05/00 à 31/12/00 - ASS.: 30/05/00 - Prefeito Municipal

(A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE SORTEIO ADJUDICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/00 "Aquisição de vários medicamentos que serão destinados às Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorros e Maternidade Municipal"

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil, A Comissão de Licitação desta Secretaria Municipal de Saúde, torna público o sorteio realizado para desempate dos itens empatados em preços entre as empresas licitantes, ficando com vencedora do item 24 a empresa Sanval Com. Ind. Ltda., item 36 a empresa Farmimed Com. Ltda., item 46 a empresa Lab. Rio Químico Ltda e p/ os itens 115 e 134 a empresa Cristália Prod. Químic. Farm. Ltda.; também torna público a Adjudicação dos itens desta processo, adjudicando para empresa Arilon Comércio e Representações Ltda., os itens 30, 91, 109, 121 e 128, perfazendo um total de R$ 21.868,00(vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais); para empresa Sanval Comércio e Indústria Ltda., os itens: 24, 29, 63, 83, 84, 103, 127 e 129, perfazendo um total de R$ 12.091,80(doze mil, noventa e um reais e oitenta centavos); para empresa E.M.S. Indústria Farmacêutica Ltda., os itens: 13, 14, 17, 25, 33, 49, 52, 76, 77, 96, 112, 113, 118 e 122, perfazendo um total de R$ 96.666,60(noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); para empresa Laboratório Produtos Biológicos e Químicos Ltda., os itens: 16 e 80, perfazendo um total de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais); para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda os itens: 20, 25, 43, 44, 45, 48, 53, 54, 61, 62, 66, 73, 74, 75, 79, 86, 87, 89, 90, 110, 116, 117, 135 e 136, perfazendo um total de R$ 26.250,00(vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais); para empresa Farmoquímica Laboratórios Ltda., os itens: 28, 38, 103, 106 e 111, perfazendo um total de R$ 9.716,60(nove mil, setecentos e dezesseis reais); para empresa Comercial Rioclarense Ltda., os itens: 02, 09, 22, 40, 82, 99 e 114, perfazendo um total de R$ 3.954,50(nove mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos); para empresa Sophia Laboratório Ltda., o item 94, perfazendo um total de R$ 10.080,00(dez mil e oitenta reais); para empresa Interlab Farma Autos Ltda., os itens: 01, 07, 56, 81, 92, 93 e 95, perfazendo um total de R$ 19.425,00(dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); para empresa BH Farma Ltda., os itens: 06, 21, 31, 34, 35, 65 e 131, perfazendo um total de R$ 18.130,00(dezoito mil, cento e trinta reais); para empresa Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda., o item 88, perfazendo um total de R$ 19.320,00(dezenove mil, trezentos e vinte reais); para empresa Fabrimed Comercial Ltda., os itens: 01, 10, 15, 36, 42, 69, 72, 105, 123 e 124, perfazendo um total de R$ 13.128,00(treze mil, cento e vinte e oito reais); para empresa Vital Hospitalar Ltda., os itens: 01, 05, 10, 19, 41 e 71, perfazendo um total de R$ 10.525,20(dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); para empresa Laboratório Pisa Químicos Ltda. os itens: 09, 11, 12, 29, 32, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 58, 62, 67, 69, 70, 78, 95, 97, 101, 102, 107, 126, 133, 135 e 136, perfazendo um total de R$ 57.429,60(cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte oito reais). Esta Comissão de Licitação informa que o valor a ser empenhado para esta licitação é de R$ [illegible] (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

Comissão Permanente de Licitação

(A debitar) (7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RELAÇÃO DAS UNIDADES SANITÁRIAS EXISTENTES POR ESTA SECRETARIA NO PERIODO DE 1[illegible]/2000 A 21/05/00

UNIDADES

SANITÁRIA Nº	RAZÃO SOCIAL
0015270	[illegible] HOSPITALAR ESPECIAL
0015610	[illegible] DE CARNES LTDA
0015700	[illegible] ESPECIALIZADA ME
0015720	[illegible] SANITÁRIA ME
0015750	[illegible] DE COSMÉTICOS NATURA LTDA
0015760	[illegible]
0015770	[illegible]
0015790	[illegible]
0015800	[illegible]

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

(Cidade das Flores)

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 - FONES (19) 3820-1321
3820-1322 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
C.N.P.J.: 67.172.437/0001-83

2784/026/00
176

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
DIVISÃO DA DESPESA

Nº DO EMPENHO / TIPO	RECURSO
000529/2000 Ordinario	Orcamentario

ÓRGÃO: 06 SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SAUDE

DOTAÇÃO: 3.3.90.54282.026000.3132.00.00.00 Outros Servicos e Encargos — Nº CONTA: 132

CREDOR: 2851 LABORATORIO DE PAT.CLINICA DE HOLAMB

ENDEREÇO: das Calendulas — FONE: — CIDADE: Holambra — SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Convite	004/2000	344/2000		28.01.2000	28.01.2000

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
200.000,00	184.005,65	40.000,00	144.005,65

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	un	Prestacao de servicos de exames laboratoriais para o Posto de Saude Municipal,durante o exercicio de 2000,conf.convite n.004/2000.....	40000,00	40000,00

TOTAL GERAL 40.000,00

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO

Wilma Zanatta Mazzer
Téc. Contábil CRC 1SP 110420/O-1

ASSINATURA

SEÇÃO DE FINANÇAS

ART. CX. Nº _____
CHEQUE Nº _____
BANCO _____

TESOUREIRO

PAGUE-SE

DATA _____/_____/_____

PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

HOLAMBRA, _____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

LPCH

Laboratório de Patologia Clínica de Holambra Ltda.

(0xx19) 820-2555

Rua da Calêndulas n.º 154
Jd. Morada das Flores - HOLAMBRA

Nota Fiscal de Serviço

2784/026/00

177

Série "A" - Mod. 1
1.a VIA

Rua da Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
CNPJ 02 887 844/0001-21 — Inscr. Mun. B2. 11.492

Natureza da Operação: _____
(Tributado, Não Tributado, Isento)

Prest. de Serviço de ANALISES CLINICAS

Data da Emissão 29 / 02 / 2000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

Endereço AL; MAURICIO DE NASSAU, 444

Município HOLAMBRA Estado SP

Inscr. Estadual _____ CNPJ 67.172.437/0001-83

Inscr. Mun. _____ Condições de Pagamento a vista

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços Prestados	P. Unit.	TOTAL	
1		ANALISES CLINICAS		6.937	22
		I.R.R.F.(1,5%)		104	06
			TOTAL R$	6.833	16

Gratica J. C. F. Interlagos Ltda. - R. Sérgio A. P. Chaves n.o 486 - Jd. Bandeirantes CNPJ 68 032 309/0001-05 I. E. 244 462 800 117
Inscr. Municipal 21231-8 - Fone: 743-0585 - 3 Talões 50x3 - 001 a 150 - Aut. 0228 - 01/2000

2784/026/00
178

LPCH
Laboratório de Patologia Clínica de Holambra Ltda.

(0xx19) 820-2555
Rua da Calêndulas n.º 154
Jd. Morada das Flores - HOLAMBRA

Nota Fiscal de Serviços Nº ..005

Série "A" - Mod. 1
1.a VIA

Rua da Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
CNPJ 02 887 844/0001-21 — Inscr. Mun. B2. 11.492

Natureza da Operação: _____ (Tributado, Não Tributado, Isento)

Prest. de Serviço de _____

Data da Emissão 24 / 03 / 2000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome Prefeitura Municipal da Estância Turística Holambra

Endereço Al. Maurício de Nassau, 444

Município Holambra Estado S.P.

Inscr. Estadual _____ CNPJ 67.172.437/0001-83

Inscr. Mun. _____ Condições de Pagamento _____

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços Prestados	P. Unit.	TOTAL	
1		Analises Clinicas		6.352	75
		I.R.R.F.		95	29
			TOTAL R$	6.257	46

Gratica J. C. F. Interlagos Ltda. - R. Sérgio A. P. Chaves n.o 486 - Jd. Bandeirantes CNPJ 68 032 309/0001-05 I. E. 244 462 800 117
Inscr. Municipal 21231-8 - Fone: 743-0686 - 3 Talões 50x3 - 001 a 150 - Aut. 0228 - 01/2000

2784/026/00
179

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.02.00 a 25.03.00
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.
Departamento de Saúde
CNPJ: 67.172.437/0001-83

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
470-7	ÁCIDO ÚRICO	42	1,85	77,70
506-1	ALFA 1 GLICOPROTEINA - BIOQUIMICA IV	1	3,68	3,68
482-0	AMILASE(URINA	1	2,01	2,01
538-0	ANTI ESTRERTOLISINA O (ASLO), DETERM.QUANTITATIV/	10	2,83	28,30
563-0	ANTIBIOGRAMA	10	4,33	43,30
548-7	ANTICORPOS ANTI HIV1 + HIV2 EIE	52	18,55	964,60
544-4	ANTI HBC-IGG ANTIC.IGG C/ANTIG.C HEPATITE B	1	18,55	18,55
544-4	ANTI HBC-IGM ANTIC.IGM C/ANTIG.C HEPATITE B	1	18,55	18,55
544-4	ANTI HBC-ANTIC. C/ANTIG.C DA HEPATITE B	1	18,55	18,55
544-4	ANTI HBE-ANTIC. C/ANTIG.E HEPATITE B	1	18,55	18,55
546-0	ANTI HBS-ANTIC. C/ANTIG.S DA HEPATITE B	1	18,55	18,55
547-9	ANTI HCV ANTIC. C/VIRUS DA HEPATITE C	1	18,55	18,55
564-9	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT....)- MICROB.II	5	4,33	21,65
564-9	BACILOSCOPIA - BAAR - DIAG. TUBERCULOSE - MICRO II	3	4,33	12,99
483-9	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	21	2,01	42,21
542-8	BLASTOMICOSE (PARACOCCIDIOIDOMICOSE), RFC- IM.II	1	17,16	17,16
540-1	BRUCELOSE - IMUNOLOGIA I	1	2,83	2,83
471-5	CÁLCIO	1	1,85	1,85
542-8	CHAGAS EIE - IMUNOLOGIA III	7	17,16	120,12
542-8	CITOMEGALOVIRUS - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
472-3	COLESTEROL TOTAL	76	1,85	140,60
474-0	CREATININA	36	1,85	66,60
565-7	CULTURA DE URINA COM CONT. DE COLONIAS - MICRO I	7	4,33	30,31
564-9	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTERIAS	4	4,33	17,32
564-9	CULTURA PARA BAAR	3	4,33	12,99
511-8	CURVA GLICEMICA - 4 TEMPOS - BIOQUIMICA VII	5	7,39	36,95
577-0	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROST. ESP. - PSA	3	11,73	35,19
566-5	ESPERMOCULTURA - MICROBIOLOGIA III	3	14,03	42,09
512-6	ESPERMOGRAMA	2	9,70	19,40
528-2	ESTRADIOL - HORMONIO III	2	9,00	18,00
516-9	EXAME DE FEZES A FRESCO (prova de digestibilidade)	3	3,04	9,12
513-4	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	176	1,65	290,40
542-8	FATOR ANTI NÚCLEO - IMUNOLOGIA III	12	17,16	205,92
538-0	FATOR REUMÁTICO TESTE DO LÁTEX	20	2,83	56,60
510-0	FERRITINA - BIOQUIMICA VI	1	15,65	15,65
495-2	FERRO SÉRICO	2	3,51	7,02
530-4	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO - FSH - HORM. III	2	8,75	17,50
485-5	FOSFATASE ALCALINA	2	2,01	4,02
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - HDL	50	3,51	175,50
494-4	FRAÇÕES DO COLESTEROL - LDL	50	3,51	175,50
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - VLDL	50	3,51	175,50
496-0	GAMA GT	2	3,51	7,02
476-6	GLICOSE	137	1,85	253,45
476-6	GLICOSE POS PRANDIAL	2	1,85	3,70
570-3	GLICOSÚRIA FRACIONADA - 24 HORAS - URINA II	1	3,70	3,70
530-4	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG - HORM. II	14	9,00	126,00
544-4	HAV-IGG ANTIC.IGG C/VIRUS DA HEPATITE A	1	18,55	18,55

2784/026/00
180

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.02.00 a 25.03.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

544-4	HAV-IGG ANTIC.IGM C/VIRUS DA HEPATITE A	1	18,55	18,55
545-2	HBEAG - ANTIGENO E DA HEPATITE B	1	18,55	18,55
545-2	HbsAG - ANTIGENO S (SUPERFICIE) HEPATITE B	7	18,55	129,85
588-5	HEMOCULTURA	1	10,25	10,25
507-0	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - BIOQUIMICA V	4	6,55	26,20
523-1	HEMOGRAMA COMPLETO	204	4,11	838,44
542-8	IGA - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
542-8	IGE - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
486-3	LIPASE	1	2,01	2,01
562-2	MICOLOGICO DIRETO	2	2,80	5,60
502-9	MUCO PROTEÍNAS	15	2,01	30,15
516-9	PESQUISA DE MUCO, FEZES	1	3,04	3,04
566-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS, FEZES	2	10,25	20,50
564-9	PESQUISA DE FUNGOS	3	4,33	12,99
478-2	POTÁSSIO	14	1,85	25,90
530-4	PROLACTINA - HORMONIOS III	1	9,00	9,00
538-0	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	20	2,83	56,60
569-0	PROTEINÚRIA 24 horas	1	2,04	2,04
518-5	PROVA DO LAÇO - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
518-5	RETICULOCITOS - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
518-5	RETRAÇÃO DO COAGULO , TESTE - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
514-2	SANGUE OCULTO NAS FEZES	3	1,65	4,95
480-4	SÓDIO	12	1,85	22,20
514-2	SWAB ANAL	1	1,65	1,65
518-5	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WITHE) - HEMATOLOG. I	1	2,73	2,73
518-5	TEMPO DE SANGRAMANTO (DUKE) - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
518-5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL E ATIVADA - H. I	2	2,73	5,46
519-3	TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	2	2,73	5,46
521-5	TIPAGEM PARA GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	42	2,73	114,66
530-4	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO - TSH - HORMONIO III	10	9,00	90,00
532-0	TIROXINA LIVRE - HORMONIO IV	9	10,44	93,96
540-1	TOXOPLASMOSE, IFI-IGG E IGM CADA - IMUNOLOG. II	52	4,10	213,20
490-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIR.	10	2,01	20,10
491-0	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	10	2,01	20,10
506-1	TRANSFERRINA - BIOQUIMICA IV	1	3,68	3,68
498-7	TRIGLICERÍDIOS	75	3,51	263,25
530-4	TRIIODOTIRONINA - T3 - HORMONIO III	2	9,00	18,00
481-2	URÉIA	34	2,01	68,34
568-1	URINA I	157	3,70	580,90
538-0	VDRL	26	2,83	73,58
517-7	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS	22	2,73	60,06
540-1	WALER-ROSE	1	4,10	4,10
	TOTAL			6.352,75

2784/026/00
181

JURÍDICO

LPCH

Laboratório de Patologia Clínica de Holambra Ltda.

(0xx19) 820-2555

Rua da Calêndulas, n.º 154
Jd. Morada das Flores - HOLAMBRA

Nota Fiscal de Serviços Nº 008

Série "A" - Mod. 1
1.a VIA

Rua da Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
CNPJ 02 887 844/0001-21 — Inscr. Mun. B2. 11.492

Natureza da Operação: ____________
(Tributado, Não Tributado, Isento)

Prest. de Serviço de Analises Clinicas

Data da Emissão 26 / 04 / 2000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Holambra

Endereço Al. Mauricio de Nassau, 444

Municipio Holambra Estado S.P.

Inscr. Estadual ____________ CNPJ 67.172.437/001-83

Inscr. Mun. ____________ Condições de Pagamento a vista

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços Prestados	P. Unit.	TOTAL	
1		Analises Clinicas		6.154	89
		I.R.R.F. (1,5%)		92	33
			TOTAL R$	6062	56

Grafica J. C. F. Interlagos Ltda. - R. Sérgio A. P. Chaves n.o 486 - Jd. Bandeirantes CNPJ 68 032 309/0001-05 I. E. 244 462 800 117
Inscr. Municipal 21231-8 - Fone: 743-0565 - 3 Talões 50x3 - 001 a 150 - Aut. 0228 - 01/2000

HAV-IGG ANTI-IGM C/VIRUS DA HEPATITE A
HBSAG - ANTIGENO S (SUPERFICIE) HEPATITE B
HEMOGLOBINA GLICOSILADA - BIOQUÍMICA V
HEMOGRAMA COMPLETO
IGA - IMUNOLOGIA III
IGE - IMUNOLOGIA III
INSULINA
LIPASE
MICOLOGICO DIRETO
MUCO PROTEINAS
MAGNESIO
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES
PESQUISA DE FUNGOS, PROTOZ., CHLAMIDIA, ETC.

Rua das Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores - Holambra - SP - BRASIL

2784/026/00
182

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.03.00 a 25.04.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
470-7	ÁCIDO ÚRICO	44	1,85	81,40
482-0	AMILASE	1	2,01	2,01
538-0	ANTI ESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERM.QUANTITATIVA	7	2,83	19,81
563-0	ANTIBIOGRAMA	19	4,33	82,27
548-7	ANTICORPOS ANTI HIVI + HIV2 EIE	36	18,55	667,80
544-4	ANTI HAV-IGG ANTIC.IGG C/ANTIG. HEPATITE A	1	18,55	18,55
544-4	ANTI HAV-IGM ANTIC.IGM C/ANTIG. HEPATITE A	1	18,55	18,55
546-0	ANTI HBS-ANTIC. C/ANTIG.S DA HEPATITE B	1	18,55	18,55
564-9	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT....)- MICROB.II	4	4,33	17,32
564-9	BACILOSCOPIA - BAAR - DIAG. TUBERCULOSE - MICRO II	5	4,33	21,65
483-9	BILIRRUBINAS TOTAL E FRACÕES	6	2,01	12,06
471-5	CÁLCIO	4	1,85	7,40
542-8	CHAGAS EIE - IMUNOLOGIA III	6	17,16	102,96
504-5	CLEARANCE DE CREATININA	1	3,51	3,51
472-3	COLESTEROL TOTAL	67	1,85	123,95
474-0	CREATININA	37	1,85	68,45
565-7	CULTURA DE URINA COM CONT. DE COLONIAS - MICRO II	16	4,33	69,28
566-5	CULTURA PARA IDENT. DE BACTERIAS - MICROB. III	8	14,33	114,64
577-0	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROST. ESP. - PSA	8	11,73	93,84
512-6	ESPERMOGRAMA	1	9,70	9,70
516-9	EXAME DE FEZES A FRESCO (prova de digestibilidade)	4	3,04	12,16
513-4	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	188	1,65	310,20
542-8	FATOR ANTI NÚCLEO - IMUNOLOGIA III	6	17,16	102,96
538-0	FATOR REUMÁTICO TESTE DO LÁTEX	9	2,83	25,47
475-8	FOSFORO	1	1,85	1,85
485-5	FOSFATASE ALCALINA	2	2,01	4,02
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - HDL	53	3,51	186,03
494-4	FRACÕES DO COLESTEROL - LDL	53	3,51	186,03
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - VLDL	53	3,51	186,03
476-6	GLICOSE	128	1,85	236,80
476-6	GLICOSE POS PRANDIAL	6	1,85	11,10
570-3	GLICOSÚRIA FRACIONADA - 24 HORAS - URINA II	1	3,70	3,70
530-4	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG - HORM. II	12	9,00	108,00
544-4	HAV-IGG ANTIC.IGG C/VIRUS DA HEPATITE A	1	18,55	18,55
544-4	HAV-IGG ANTIC.IGM C/VIRUS DA HEPATITE A	1	18,55	18,55
545-2	HbsAG - ANTIGENO S (SUPERFICIE) HEPATITE B	2	18,55	37,10
507-0	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - BIOQUIMICA V	5	6,55	32,75
523-1	HEMOGRAMA COMPLETO	205	4,11	842,55
542-8	IGA - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
542-8	IGE - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
528-4	INSULINA	1	9,00	9,00
486-3	LIPASE	1	2,01	2,01
562-2	MICOLOGICO DIRETO	1	2,80	2,80
502-9	MUCO PROTEÍNAS	9	2,01	18,09
502-9	MAGNESIO	1	2,01	2,01
479-0	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,85	1,85
564-9	PESQUISA DE FUNGOS, PROTOZ., CHLAMIDIA, ETC.	4	4,33	17,32

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.03.00 a 25.04.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

511-8	PEPTIDIO C	1	15,65	15,65
478-2	POTÁSSIO	24	1,85	44,40
530-4	PROLACTINA - HORMONIOS III	1	9,00	9,00
538-0	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	10	2,83	28,30
569-0	PROTEINÚRIA 24 horas	2	2,04	4,08
518-5	PROVA DO LAÇO - HEMATOLOGIA I	11	2,73	30,03
518-5	RETICULOCITOS - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
518-5	RETRAÇÃO DO COAGULO , TESTE - HEMATOLOGIA I	11	2,73	30,03
542-8	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG IGM (CADA)	2	17,16	34,32
514-2	SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	1,65	1,65
480-4	SÓDIO	19	1,85	35,15
518-5	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WITHE) - HEMATOLOG. I	11	2,73	30,03
518-5	TEMPO DE SANGRAMANTO (DUKE) - HEMATOLOGIA I	11	2,73	30,03
518-5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL E ATIVADA - H. I	11	2,73	30,03
519-3	TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	11	2,73	30,03
521-5	TIPAGEM PARA GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	34	2,73	92,82
530-4	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO - TSH - HORMONIO III	14	9,00	126,00
532-0	TIROXINA LIVRE - HORMONIO IV	10	10,44	104,40
542-8	TOXOPLASMOSE, IFI-IGG E IGM CADA - IMUNOLOG. II	30	17,16	514,80
490-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIR.	6	2,01	12,06
491-0	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	6	2,01	12,06
498-7	TRIGLICERÍDIOS	67	3,51	235,17
530-4	TRIIODOTIRONINA - T3 - HORMONIO III	2	9,00	18,00
481-2	URÉIA	26	2,01	52,26
568-1	URINA I	160	3,70	592,00
538-0	VDRL	12	2,83	33,96
517-7	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACÃO - VHS	15	2,73	40,95
	TOTAL			6.154,89

2784/026/00
184

91
JURÍDICO
PREFEITURA MUNICIPAL ... ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA
Fatura do período de 25.04.00 a 25.05.0
Prefeitura Municipal da Estância Turística de H
Departamento de Saúde
...437/0001-83

LPCH

Laboratório de Patologia Clínica de Holambra Ltda.

(0xx19) 820-2555
Rua da Calêndulas n.° 154
Jd. Morada das Flores - HOLAMBRA

Nota Fiscal de Serviços

Série "A" - Mod. 1
1.a VIA

Nº 009

Rua da Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
CNPJ 02 887 844/0001-21 — Inscr. Mun. B2. 11.492

Natureza da Operação: ____________
(Tributado, Não Tributado, Isento)

Prest. de Serviço de Analises Clinicas

Data da Emissão 26 / 05 / 2000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Holambra

Endereço Al. Mauricio de Nassau

Município Holambra Estado São Paulo

Inscr. Estadual ____________ CNPJ 67.172.437/0001-83

Inscr. Mun. ____________ Condições de Pagamento ____________

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços Prestados	P. Unit.	TOTAL	
1		Analises clinicas		6.247	28
		I.R.R.F. (1,5%)		93	71
			TOTAL R$	6.153	57

Grafica J. C. F. Interlagos Ltda. - R. Sérgio A. P. Chaves n.o 486 - Jd. Bandeirantes CNPJ 68 032 309/0001-05 I. E. 244 462 800 117 Inscr. Municipal 21231-8 - Fone: 743-0565 - 3 Talões 50x3 - 001 a 150 - Aut. 0228 - 01/2000

542-8	IGE - IMU	
530-4	LUTEINIZANTE, HORMONIO - LH - HORMONIO III	3
502-9	MUCO PROTEÍNAS	8
502-9	MAGNESIO	1
545-2	PESQUISA SOROLOGICA PARA HBSAG	1
479-0	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1
478-2	POTÁSSIO	1
		28

Rua das Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores - Holambra - SP - BRASIL

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

2784/026/00
185

Fatura do período de 25.04.00 a 25.05.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
470-7	ÁCIDO ÚRICO	43	1,85	79,55
538-0	ANTI ESTREPTOLISINA O (ASLO)	7	2,83	19,81
563-0	ANTIBIOGRAMA	19	4,33	82,27
548-7	ANTICORPOS ANTI HIVI + HIV2 EIE	26	18,55	482,30
564-9	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT....)- MICROB.II	2	4,33	8,66
564-9	BACILOSCOPIA - BAAR - DIAG. TUBERCULOSE - MICRO II	6	4,33	25,98
483-9	BILIRRUBINAS TOTAL E FRACÕES	9	2,01	18,09
471-5	CÁLCIO	3	1,85	5,55
542-8	CHAGAS EIE - IMUNOLOGIA III	9	17,16	154,44
504-5	CLEARANCE DE CREATININA	1	3,51	3,51
472-3	COLESTEROL TOTAL	73	1,85	135,05
518-5	COOMBS INDIRETO	2	2,73	5,46
474-0	CREATININA	39	1,85	72,15
565-7	CULTURA DE URINA COM CONT. DE COLONIAS - MICRO II	15	4,33	64,95
566-5	CULTURA PARA IDENT. DE BACTERIAS - MICROB. III	4	10,25	41,00
506-1	DESIDROGENASE LATICA	1	3,68	3,68
532-0	DEHIDROTESTOSTERONA	1	10,44	10,44
577-0	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROST. ESP. - PSA	9	11,73	105,57
512-6	ESPERMOGRAMA	6	9,70	58,20
530-4	ESTRADIOL - HORMONIOS. III	6	9,00	54,00
516-9	EXAME DE FEZES A FRESCO (prova de digestibilidade)	1	3,04	3,04
513-4	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	169	1,65	278,85
542-8	FATOR ANTI NÚCLEO - IMUNOLOGIA III	7	17,16	120,12
538-0	FATOR REUMÁTICO TESTE DO LÁTEX	12	2,83	33,96
495-2	FERRO SERICO	2	3,51	7,02
510-0	FERRITINA	2	15,65	31,30
530-4	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO -FSH - HORM. III	7	9,00	63,00
475-8	FOSFORO	1	1,85	1,85
485-5	FOSFATASE ALCALINA	3	2,01	6,03
506-1	FOSFATASE ACIDA FRACAO PROSTATICA	1	3,68	3,68
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - HDL	58	3,51	203,58
494-4	FRACÕES DO COLESTEROL - LDL	58	3,51	203,58
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - VLDL	58	3,51	203,58
496-0	GAMA GT	3	3,51	10,53
476-6	GLICOSE	160	1,85	296,00
476-6	GLICOSE POS PRANDIAL	6	1,85	11,10
570-3	GLICOSÚRIA FRACIONADA - 24 HORAS - URINA II	2	3,70	7,40
530-4	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG - HORM. II	18	9,00	162,00
507-0	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - BIOQUIMICA V	14	6,55	91,70
523-1	HEMOGRAMA COMPLETO	159	4,11	653,49
542-8	IGE - IMUNOLOGIA III	2	17,16	34,32
530-4	LUTEINIZANTE, HORMONIO - LH - HORMONIO III	3	9,00	27,00
502-9	MUCO PROTEÍNAS	8	2,01	16,08
502-9	MAGNESIO	1	2,01	2,01
545-2	PESQUISA SOROLOGICA PARA HBSAG	1	18,55	18,55
479-0	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	1,85	1,85
478-2	POTÁSSIO	28	1,85	51,80

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.04.00 a 25.05.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

530-4	PROLACTINA - HORMONIOS III	4	9,00	36,00
538-0	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	11	2,83	31,13
569-0	PROTEINÚRIA 24 horas	3	2,04	6,12
518-5	PROVA DO LAÇO - HEMATOLOGIA I	6	2,73	16,38
518-5	RETICULOCITOS - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
518-5	RETRAÇÃO DO COAGULO , TESTE - HEMATOLOGIA I	6	2,73	16,38
542-8	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG IGM (CADA)	6	17,16	102,96
542-8	SARAMPO, ANTICORPOS IGG IGM (CADA)	2	17,16	34,32
514-2	SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	1,65	1,65
480-4	SÓDIO	28	1,85	51,80
518-5	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WITHE) - HEMATOLOG. I	6	2,73	16,38
518-5	TEMPO DE SANGRAMANTO (DUKE) - HEMATOLOGIA I	6	2,73	16,38
518-5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL E ATIVADA - H. I	8	2,73	21,84
519-3	TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	8	2,73	21,84
521-5	TIPAGEM PARA GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	28	2,73	76,44
530-4	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO - TSH - HORMONIO III	17	9,00	153,00
532-0	TIROXINA LIVRE - HORMONIO IV	18	10,44	187,92
542-8	TOXOPLASMOSE, IFI-IGG E IGM CADA - IMUNOLOG. II	26	17,16	446,16
490-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIR.	5	2,01	10,05
491-0	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	5	2,01	10,05
506-1	TRANSFERRINA	2	3,68	7,36
498-7	TRIGLICERÍDIOS	73	3,51	256,23
530-4	TRIIODOTIRONINA - T3 - HORMONIO III	7	9,00	63,00
481-2	URÉIA	28	2,01	56,28
568-1	URINA I	148	3,70	547,60
538-0	VDRL	13	2,83	36,79
517-7	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACÃO - VHS	17	2,73	46,41
	TOTAL			6.247,28

LPCH

Laboratório de Patologia Clínica de Holambra Ltda.

(0xx19) 820-2555

Rua da Calêndulas n.º 154
Jd. Morada das Flores - HOLAMBRA

Nota Fiscal de Serviços

Série "A" - Mod.
1.a VIA

Rua da Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
CNPJ 02 887 844/0001-21 — Inscr. Mun. B2. 11.492

2784/026/00
187

Natureza da Operação: Analises Clinicas
(Tributado, Não Tributado, Isento)

Prest. de Serviço de Analises Clinicas

Data da Emissão 26 / 06 / 2000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal da Estancia Turistica Holam[bra]

Endereço: Al. Mauricio de Nassau, 444

Município: Holambra Estado: S.P.

Inscr. Estadual: CNPJ 67.172.437/0001-8[?]

Inscr. Mun.: Condições de Pagamento: a vista

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços Prestados	P. Unit.	TOTAL
1		Analises clinicas		6.867 29
		I.R.R.F (1,5%)		103 01
			TOTAL R$	6764 28

Grafica J. C. F. Interlagos Ltda. - R. Sérgio A. P. Chaves n.o 486 - Jd. Bandeirantes CNPJ 68 032 309/0001-05 I. E. 244 462 800 117
Inscr. Municipal 21231-8 - Fone: 743-0565 - 3 Talões 50x3 - 001 a 150 - Aut. 0228 - 01/2000

496-8	GAMA GT
478-2	GLICOSE
478-6	GLICOSE POS PRANDIAL
570-3	GLICOSURIA FRACIONADA - URINA II
530-4	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG - HORM. II
507-0	HEMOGLOBINA GLICOSILADA
523-1	HEMOGRAMA COMPLETO
542-8	IGE - IMUNOLOGIA III
486-3	LIPASE
530-4	LUTEINIZANTE, HORMONIO - LH - HORMONIOS III
502-0	MUCO PROTEINAS
502-8	MAGNESIO
645-2	PESQUISA SOROLOGICA PARA HBSAG
479-2	POTÁSSIO
530-4	PROLACTINA - HORMONIOS III
538-0	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA
569-0	PROTEINURIA 24 horas

Rua das Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores - Holambra [illegible]

2784/026/00
188

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.05.00 a 25.06.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
470-7	ÁCIDO ÚRICO	42	1,85	77,70
482-0	AMILASE	4	2,01	8,04
538-0	ANTI ESTREPTOLISINA O (ASLO)	5	2,83	14,15
563-0	ANTIBIOGRAMA	23	4,33	99,59
548-7	ANTICORPOS ANTI HIVI + HIV2 EIE	40	18,55	742,00
564-9	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT....)- MICROB.II	5	4,33	21,65
564-9	BACILOSCOPIA - BAAR - DIAG. TUBERCULOSE - MICRO II	18	4,33	77,94
483-9	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	7	2,01	14,07
471-5	CÁLCIO	3	1,85	5,55
542-8	CHAGAS EIE - IMUNOLOGIA III	6	17,16	102,96
472-3	COLESTEROL TOTAL	64	1,85	118,40
474-0	CREATININA	37	1,85	68,45
565-7	CULTURA DE URINA COM CONT. DE COLONIAS - MICRO I	17	4,33	73,61
566-5	CULTURA PARA IDENT. DE BACTERIAS - MICROB. III	14	10,25	143,50
506-1	DESIDROGENASE LATICA	1	3,68	3,68
532-0	DEHIDROTESTOSTERONA	1	10,44	10,44
577-0	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROST. ESP. - PSA	6	11,73	70,38
512-6	ESPERMOGRAMA	7	9,70	67,90
530-4	ESTRADIOL - HORMONIOS. III	6	9,00	54,00
516-9	EXAME DE FEZES A FRESCO (prova de digestibilidade)	8	3,04	24,32
513-4	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	149	1,65	245,85
542-8	FATOR ANTI NÚCLEO - IMUNOLOGIA III	8	17,16	137,28
538-0	FATOR REUMÁTICO TESTE DO LÁTEX	14	2,83	39,62
495-2	FERRO SERICO	2	3,51	7,02
510-0	FERRITINA	2	15,65	31,30
530-4	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO -FSH - HORM. III	6	9,00	54,00
485-5	FOSFATASE ALCALINA	4	2,01	8,04
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - HDL	60	3,51	210,60
494-4	FRAÇÕES DO COLESTEROL - LDL	60	3,51	210,60
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - VLDL	60	3,51	210,60
496-0	GAMA GT	3	3,51	10,53
476-6	GLICOSE	168	1,85	310,80
476-6	GLICOSE POS PRANDIAL	4	1,85	7,40
570-3	GLICOSÚRIA FRACIONADA - 24 HORAS - URINA II	4	3,70	14,80
530-4	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG - HORM. II	25	9,00	225,00
507-0	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - BIOQUIMICA V	12	6,55	78,60
523-1	HEMOGRAMA COMPLETO	170	4,11	698,70
542-8	IGE - IMUNOLOGIA III	3	17,16	51,48
488-3	LIPASE	1	2,01	2,01
530-4	LUTEINIZANTE, HORMONIO - LH - HORMONIO III	4	9,00	36,00
502-9	MUCO PROTEÍNAS	16	2,01	32,16
502-9	MAGNESIO	3	2,01	6,03
545-2	PESQUISA SOROLOGICA PARA HBSAG	6	18,55	111,30
478-2	POTÁSSIO	33	1,85	61,05
530-4	PROLACTINA - HORMONIOS III	2	9,00	18,00
538-0	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	16	2,83	45,28
569-0	PROTEINÚRIA 24 horas	2	2,04	4,08

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.05.00 à 25.06.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

518-5	PROVA DO LAÇO - HEMATOLOGIA I	6	2,73	16,38
518-5	RETICULOCITOS - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
542-8	RETRAÇÃO DO COAGULO , TESTE - HEMATOLOGIA I	6	2,73	16,38
542-8	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG IGM (CADA)	4	17,16	68,64
514-2	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGG IGM (CADA)	2	17,16	34,32
480-4	SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	1,65	1,65
518-5	SÓDIO	33	1,85	61,05
518-5	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WITHE) - HEMATOLOG. I	6	2,73	16,38
518-5	TEMPO DE SANGRAMANTO (DUKE) - HEMATOLOGIA I	6	2,73	16,38
519-3	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL E ATIVADA - H. I	8	2,73	21,84
521-5	TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	8	2,73	21,84
530-4	TIPAGEM PARA GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	18	2,73	49,14
532-0	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO - TSH - HORMONIO III	10	9,00	90,00
542-8	TIROXINA LIVRE - HORMONIO IV	10	10,44	104,40
490-1	TOXOPLASMOSE, IFI-IGG E IGM CADA - IMUNOLOG. II	36	17,16	617,76
491-0	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIR.	11	2,01	22,11
506-1	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	11	2,01	22,11
498-7	TRANSFERRINA	2	3,68	7,36
530-4	TRIGLICERÍDIOS	64	3,51	224,64
481-2	TRIIODOTIRONINA - T3 - HORMONIO III	5	9,00	45,00
568-1	URÉIA	33	2,01	66,33
538-0	URINA I	150	3,70	555,00
517-7	VDRL	20	2,83	56,60
	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACÃO - VHS	23	2,73	62,79
	TOTAL			6.867,29

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322

C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
190

JURÍDICO 17

PREFEITURA HOLAMBRA

Holambra, 20 de Julho de 2.000.

Senhor Prefeito:

Considerando a vigência do Contrato firmado com a Empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA**, embasado no Certame LICITATÓRIO Modalidade CARTA CONVITE N.º 004/2.000;

Considerando a imprecisibilidade dos exames laboratoriais em atendimento a população que recorre diariamente ao sistema de Saúde prestado pela Municipalidade;

Considerando que os recursos empenhados não serão suficientes para atender a clientela até o final do exercício;

Vimos pelo presente solicitar Aditamento de Contrato até o limite 25% (vinte e cinco por cento), que importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Na expectativa do atendimento, visando cumprir a meta desta Administração que é principalmente a Saúde, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Dr Paulo Cesar Madi
Diretor de Saúde

2784/026/00
191

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

PORTARIA Nº 132 DE 31 DE JULHO DE 2000.

NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados ANTONIO DE SOUZA FRANCO, RG Nº 2.233.775, JOÃO BATISTA COSTA, RG Nº 17.564.842-6, SIMONE APARECIDA DA SILVA CAMPOS, RG Nº 21.823.447 e RALPH CAMARGO HARDT, RG Nº 7.943.050 para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Município de Holambra.

Artigo 2º - Ficam os membros designados sob a presidência do Sr. ANTONIO DE SOUZA FRANCO, que terá plenos poderes para assinatura de editais.

Artigo 3º - Os designados executarão todas as tarefas atinentes a função.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02.07.00

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070 de 02.07.99.

Prefeitura Municipal de Holambra, 31 de Julho de 2000.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na portaria de sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
Chefe do Expediente e Secretaria

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
99
JURÍDICO

PARECER

Considerando o que preceitua o Artigo 65, parágrafo I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

Considerando que o valor empenhado para atender a demanda dos exames laboratoriais são insuficientes até o final do exercício;

Considerando o interesse Público e atendimento satisfatório à Saúde;

Deve ser autorizado pela autoridade competente o Aditamento pleiteado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Holambra, 20 de Julho de 2.000.

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Presidente da C.A.J.L.

JOÃO BATISTA COSTA
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

RALPH CAMARGO HARDT
Membro da Comissão

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
193

JURÍDICO

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diante da solicitação em referência, atendendo o disposto no que preceitua a Lei de Licitações, providenciar Aditamento de Contrato, prevalecendo todos as condições do Edital LICITATÓRIO da CARTA CONVITE N.º 004/2.000.

Encaminhar ao Departamento de contabilidade para formalidade complementares do processo LICITATÓRIO

Holambra, 20 de Julho de 2.000.

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
101
JURÍDICO

Holambra, 20 de julho de 2.000.

Procuradoria Jurídica
Ref. Parecer
Convite nº 04/00.

Em atenção à determinação contida no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos que o pedido de aditamento do contrato, pelo fato de que os recursos empenhados não serão suficientes para atender a clientela até o final do exercício deste ano, não é ilícito, estando, destarte, em consonância com a legislação vigente, podendo ser deferido, mantidas as mesmas prerrogativas do contrato inicialmente firmado.

É o nosso parecer, s.m.j.

ROBERTO LAFFYTHY LINO
OAB/SP nº 151.539
ASSESSOR JURÍDICO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
102
JURÍDICO
VISTO

ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 007/2.000.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DO VALOR AO CONTRATO N.º 007/2.000 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, situada a Alameda Maurício de Nassau, 444, na cidade de Holambra, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 67.172.437/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA** que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente *CONTRATANTE* e, a Empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.887.844/001-21 Inscrição Municipal n.º B2 11.492, com sede à Rua: Das Calêndulas n.º 154, Bairro: Jardim Morada das Flores na Cidade de Holambra, representada pela Sra. **MARCINA GARCIA**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.597.147-SSP-SP. e C.P.F. 722.821.188-04 que também subscreve, doravante denominada de *CONTRATADA*, têm entre si justo e acordado a Aditar o Valor do Contrato n.º 007/2.000, conforme os termos e condições que seguem articulados.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditamento tem por objetivo a Prestação de Serviços para execução de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal.

MARCINA GARCIA
Representante legal

CLÁUSULA SEGUNDA

O Valor Total do presente Aditamento é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Este contrato se encontra vinculado aos Termos e demais Cláusulas estabelecidas no Contrato n.º 007/2.000 de 28 de Janeiro de 2.000.

ANTONIO SOUZA BRANCO

2 -

JOÃO BATISTA COSTA
R.G. 17.564.817-6

2784/026/00
196

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem desde já explicitamente o Foro da Comarca de Mogi - Mirim, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente Contrato

E, por estarem assim justos e contratados, declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento, que firmam em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Holambra, 24 de Julho de 2.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TURÍST. DE HOLAMBRA
ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA
MARCINA GARCIA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
ANTONIO SOUZA FRANCO
R.G. 2.233.775

2 - _____
JOÃO BATISTA COSTA
R.G. 17.564.842-6

[illegible] ao público, [illegible] de [illegible] frota municipal, [illegible] de imóveis, locação de [illegible] serviços telefônicos, aquisição de medicamentos, fornecimento de [illegible] serviços para manutenção setores da Prefeitura que não pagos implicaria na paralização de todos os serviços públicos e alguns burocráticos, com graves prejuízos à Administração e à população em geral, no normal desenvolvimento dos serviços públicos.
(A debitar) (13)

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

CONCORRÊNCIA N.º 010/99 - PROCESSO N.º 23.123/99 - Extrato da Ata de Prosseguimento de Análise das Propostas. Objeto: Contratação de firma especializada, para a implantação e operação de um conjunto de serviços relativos à manutenção da Limpeza de Vias Públicas, Coletas e Transporte de resíduos produzidos no município de Fernandópolis. Fica determinado o dia 26 de setembro de 2.000, às 09:30 horas, para o prosseguimento da licitação para abertura do envelope nº 02 - Propostas, das empresas:- Proposta Engenharia de Edificações Ltda., Constroeste Indústria e Comércio Ltda., que foram consideradas habilitadas no certame. Eventuais solicitações de cópias de documentos, somente por requerimento protocolado no protocolo Geral da P.M. de Fernandópolis. Fernandópolis-SP., 12/09/2000.

Kenhiti Ikeda - Responsável pelo Departamento de Compras.
(A debitar) (13)

GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

O Presidente da CLOSE - Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, torna público que:

1- O objeto do Convite nº [illegible]/2000-CLOSE, conforme o constante do processo administrativo nº 3.690/00, foi ADJUDICADO à empresa SOEMEG TERRAPL/ PAVIM. E CONSTRUÇÕES LTDA;

2- O objeto do Convite n 019/2000 - CLOSE, conforme o constante do processo administrativo n 5.170/00, foi ADJUDICADO à empresa ZUNTER TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;

3- O objeto do Convite nº 020/2000-CLOSE, conforme o constante do processo administrativo nº 4.988/00, foi ADJUDICADO à empresa R.S. CONSTRUÇÕES S/C LTDA; e

4- O objeto da Tomada de Preços TP nº 07/2000-CLOSE, conforme o constante do processo administrativo nº 5.709/00, foi ADJUDICADO à empresa ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Decorrido o prazo legal, sem interposição de recursos, as adjudicações acima serão consideradas HOMOLOGADAS.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº 052/2000-GP.
Data: 06.09.2000
Processo Nº 20.010/99
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Contratada: RS Construções S/C. Ltda.
Modalidade: Convite nº 013/2000-CLOSE.
Objeto: Construção de Auditório e salas para reunião, na EMEI Crispiniano Soares, Av. Bom Clima s/nº, Jd. Bom Clima - Guarulhos.
Prazo: 150 (cento e cinqüenta) dias contados da respectiva Ordem de Início.
Valor: R$ 133.559,24 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 235.0820.08421881.19.4110-02.
(A debitar) (13)

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Aditamento ao Contrato n.º 007/2.000. Objeto: Prestação de serviços para execução de Exames Laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal. Empresa: Laboratório de Patologia Clínica de Holambra. Assinatura: 24/07/2.000. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).

Holambra, 12 de Setembro de 2.000.

Antônio Magno Brandão de Almeida - Prefeito Municipal
(A debitar) (13)

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2000;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém;
CONTRATADA: PEDRO LEONI BUZATTO - ME;
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BLOCOS DE CARNEIROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM CORONEL;
VALOR: R$ 119.900,00 - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato
MODALIDADE: Carta Convite - ASSINATURA: 17.09.2000.
(A debitar) (13)

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2000 - EDITAL Nº 019/2000

"ABERTURA DAS PROPOSTAS"

A COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que designou o dia 14 de setembro de 2.000 às 10:00 horas, para a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta", apresentados para a Tomada de Preços nº 017/2000, noticiada pelo Edital nº 019/2000, que tem por objeto o Serviço de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Argentina e Nove de Julho.

Itapecerica da Serra, 11 de setembro de 2.000.

MARCELO RODRIGUES DA MOTTA - Presidente da Comissão
(R$ 112,27) (13)

ITAPEVI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Proc. nº 5533/00 - Convite nº 71/00 - (EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EMEI DOCE VIDA) - O Presidente da Comissão Especial de Licitação faz saber que conforme ata de julgamento foi (ram) declarada (s) vencedora (s) PLANARC, no valor de R$117.757,00 tendo em vista o menor preço. Itapevi, 29 de Agosto de 2000.

Carlos Mitsuru [illegible] - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Secretário Municipal de Obras Públicas.

Proc. nº 5714/00 [illegible] Convite nº 72/00 - (AQUISIÇÃO DE EMULSÃO AS[illegible]ICA RR-2-C) - O Presidente da Comissão E[illegible] faz saber que o Exmo Sr. Prefeito, às [illegible] julgamento constante da ata de fls 39/40 a[illegible] RODAC - PAVIMENTAÇÕES TRANSPORTES [illegible]RCIO LTDA. Fica(m) a(s) empresa(s) retro intimada(s) a comparecer(em) no prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura do contrato respectivo ou retirada de instrumento equivalente. Itapevi, 06 de Setembro de 2000.

Carlos Mitsuru Haba - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Secretário Municipal de Obras Públicas.

Extrato de Autorização de Fornecimento nº 72/00. Proc. nº 5714/00. Contr. RODAC - PAVIMENTAÇÕES, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$36.000,00. Obj: Aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2-C. Modal: Carta Convite nº 72/00 - Data da Autorização de Fornecimento: 12/09/00. Itapevi, 12 de Setembro de 2000.

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 9452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO, Nº 3.068, DE 01/07/97, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE EM ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSOS NO VALOR DE R$19.649,12 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), OS QUAIS ESPECIFICAMOS ABAIXO:

T.F.E.C.D. - DATA: 12.09.00 - R$19.649,12

ITAPEVI, 12 DE SETEMBRO DE 2000.
(A debitar) (13)

ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO No. 26/00
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - SAAE
CONTRATADA: CURTUME KIRIAZI LTDA.
VALOR: R$ 46.372,50
OBJETO: Fornecimento de 92.745m3 de água através de 02 poços tubulares profundos e a utilização do reservatório de C.A. com capacidade de 400 m3 para armazenamento e abastecimento público da área do bairro Progresso e adjacências.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 08/00
ASSINATURA: 03.07.00
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO No. 27/00
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - SAAE
CONTRATADA: SERV ALIMENTOS COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 37.620,00
OBJETO: Contratação de serviços de alimentação e refeições para fornecimento de 2.200 unidades de cestas básicas, destinadas para os funcionários do Saae.
MODALIDADE: Convite nº. 23/00.
ASSINATURA: 17.07.00
VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO No. 28/00
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - SAAE
CONTRATADA: SYNCOM SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA ME.
VALOR: R$ 2.088,00
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção na rede de telefonia.
MODALIDADE: Compra Direta 548/00.
ASSINATURA: 17.07.00
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO No. 29/00
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - SAAE
CONTRATADA: NOVA BONI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
VALOR: R$ 6.000,00
OBJETO: Fornecimento mensal de pão e leite, sendo fornecido em média diária de 230 (duzentos e trinta) pãezinhos, tipo filão, tamanho sanduíche, fornecidos alternadamente com os seguintes recheios: recheio de manteiga, recheio de mortadela e recheio de apresuntado, assim sucessivamente, os quais deverão ser embalados individualmente em saquinhos de papel e também deverão fornecer 34 litros de leite tipo "C" - média diária.
MODALIDADE: Compra Direta 649/00.
ASSINATURA: 17.07.00
VIGÊNCIA: 02 meses.

CONTRATO No. 30/00
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - SAAE
CONTRATADA: ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 52.050,00
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de preparação e fornecimento de 650 toneladas de massa asfáltica e aquisição de 15.000 kg de emulsão asfáltica RR-2 C, destinado para os serviços de tapa buraco em diversas localidades da cidade de Itu.
MODALIDADE: Convite 24/ 00.
ASSINATURA: 31.07.00
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO No. 31/00
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - SAAE
CONTRATADA: [illegible]NOEL DE OLIVEIRA ROÇA JÚNIOR.
VALOR: R$ 19.1[illegible],00
OBJETO: Aquisição de 8.000 litros de gasolina comum e 10.000 litros de diesel comum, destinados para a frota de veículos [illegible]
MOD[illegible]: Dispensa 07/ 00.
A[illegible]URA: 15.08.00

VIGÊNCIA: 02 meses.

ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº. 06/00
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - SAAE
CONTRATADA: MANOEL DE OLIVEIRA ROÇA JÚNIOR
VALOR: Acréscimo de 22,77 % no preço da gasolina e 16,43% no preço do diesel, para recuperar o reequilíbrio econômico financeiro na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 6º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum e diesel comum.
MODALIDADE: Convite nº. 02/00
ASSINATURA: 27.07.00

JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/00

Trata-se da Tomada de Preços nº. 01/00, cujo o objeto é a Aquisição de 48.000 litros de gasolina comum e 48.000 litros de diesel comum, destinados a frota de veículos do Saae.

Aberto o Certame habilitaram-se as empresas MANOEL DE OLIVEIRA ROÇA JÚNIOR e SATYRO FRANCISCHINELLI & FRANCISCHINELLI LTDA.

A Comissão de Licitações do Saae, julga a proponente SATYRO FRANCISCHINELLI & FRANCISCHINELLI LTDA, a vencedora do referido processo licitatório, considerando-se que a mesma apresentou a melhor proposta financeira.

Publique-se no órgão oficial.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Fica rescindido, o Contrato Nº. 22/00 do processo licitatório Carta-Convite nº 19/00, destinado à prestação de serviços de locação de um caminhão com carroceria de madeira, destinado para diversos serviços na regional do Pirapitingui, com base no Artigo 78 - inciso XII e artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e conforme parecer jurídico.

Engº. Francisco Leite - Diretor Presidente
(A debitar) (13)

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2000
PROCESSO Nº 027/2000
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Julgadora da Tomada de Preços nº 02/2000 procedeu à análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, e deliberou o que segue:

1- Empresas habilitadas: Pedro Luis Fernandes Jales ME, MAX- FER Com. Ltda, Corbucci & Cia Ltda, Com. Mat. P/Const: Olisabo Ltda, Guimarães & Martinho Com. e Rep. Ltda, Strean Com. de Tubos e A. Ltda, e Sidemar Julião Bataiais.

2- Empresas inabilitadas: Comercial Kobayashi Ltda, não Ter apresentado todas as certidões exigidas no item 7.1.4; Ana Maria Catharino ME, por não Ter apresentado os documentos solicitados nos itens 7.1.1 e 7.1.5 do Edital, e por não Ter apresentado todas as certidões exigidas no item 7.1.4; Termifios Moraes, por não Ter apresentado os documentos exigidos nos itens 7.1.7 e 7.1.8 do Edital; Guarutolha - Mat. P/ Const., por não Ter apresentado todas as certidões exigidas no item 7.1.4. Jales, 12 de Setembro de 2000.
(A debitar) (13)

JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 039, de 06 de Setembro de 2.000 CONCORRÊNCIA Nº 031/00 ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. OBJETO: Fornecimento de formulários e impressos gráficos, sob o sistema de Registro de Preços. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Paço Municipal "Nova Jundiaí" de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 18h00.

PREÇO R$10,00 (dez reais) ENCERRAMENTO: 16 de Outubro de 2.000, às 12:30 horas ABERTURA: 13:00 horas do mesmo dia.

Sandra Ap. Dias da Silveira - Presidente da CMHJL
(A debitar) (13)

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução n.º 02, Capítulo I, Sessão VI, item 2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicito a alteração na Cronologia de Pagamento, conforme segue:

Auto Posto Flamingo de Louveira Ltda.
VALOR VENCIMENTO
6.094,99 09/09/2000
JUSTIFICATIVA: Pagamento referente fornecimento de Combustíveis, conforme Tomada de Preços n.º 001/2000.

Louveira, 12 de setembro de 2000.

Luiz Carlos Vieira de Andrade - Secretário de Administração

Aditamento ao Contrato n.º 019/2000
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Louveira - CONTRATADA: Milenium Ltda. EPP. - OBJETO: Recapeamento de Ruas - MODALIDADE: Carta Convite - VALOR: R$ 17.186,40 - ASSINATURA: 25/08/00.

Louveira, 12 de setembro de 2000.

Luiz Carlos Vieira de Andrade - Secretário de Administração
(A debitar) (13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução n.º 02, Capítulo I, Sessão VI, item 2 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicito a alteração na Cronologia de Pagamento, conforme segue:

Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
VALOR VENCIMENTO
120.841,13 06/09/2000
JUSTIFICATIVA: Pagamento referente a Prestação de Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo, conforme Concorrência Pública n.º 001/99.

Louveira, 12 de setembro de 2000.

traç[illegible]
(A d[illegible]

MA[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

A COMISSÃO JULGADORA DA TOMADA DE PREÇO Nº 5/2000-T, procedeu a análise das PROPOSTAS, sendo que decidiram por unanimidade que foram: EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Não houve. EMPRESAS CLASSIFICADAS: Engetres - Eng.o e Const. Ltda: 1º lugar: Item: 01. Sociedade de Empreendimentos e Const. do Oeste Paulista Ltda: 2º lugar: Item: 01. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Concorrência nº 5/2000-O, objeto: CONSUMO HOSPITALAR, data 15/08/2000, Vigência de 12 (doze) meses, Contratadas: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA: Item: 172 - SONDA DE DOBB HOFF N. 8 - 120 CM C/ MAND, R$ 20,50. ASEM NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item: 049 - Bolsa col.Sangue Tripla cpd/adsol ou sag, R$ 9,28; Item: 052 - Bolsa para Coleta de Sangue Dupla, R$ 5,43; Item: 113 - Filtro leucócitos p/ hemácias I 02 bolsas, R$ 40,00. BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA: Item: 028 - Agulha descartável - 30x7, R$ 0,04; Item: 029 - Agulha hipod. p/ raqui desc. 70 x 7, R$ 2,45; Item: 030 - Agulha hipod. p/ raqui desc. 80 x 4, R$ 4,83; Item: 067 - Cateter Epidural n.o 16 G, R$ 6,10; Item: 077 - Cateter para Infusão Venosa Central Infa, R$ 6,95; Item: 154 - Plug Adaptador Macho p/ Terapia Int., R$ 0,60; Item: 159 - SCALP (25), R$ 0,28; Item: 160 - SCALP (27), R$ 0,30; Item: 161 - Scalp 19, R$ 0,28; Item: 162 - Scalp 21, R$ 0,28; Item: 163 - Scalp 23, R$ 0,28; Item: 168 - Seringa estéril decart.p/insulina c/agul, R$ 0,23. BIOSERVICE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: Item: 134 - Luva cirúrgica de látex estéril n 8.0, R$ 0,45; Item: 135 - Luva cirúrgica de látex estéril n.6,5, R$ 0,45; Item: 136 - Luva cirúrgica de látex estéril n.7,5, R$ 0,45; Item: 137 - Luva cirúrgica de látex estéril n.7,0, R$ 0,45; Item: 138 - Luva cirúrgica de látex estéril n.8,5, R$ 0,45; Item: 139 - Luva de látex não est.p/proc.tam.pequena, R$ 0,05; Item: 140 - Luva de látex não est.p/proc.- tam. média, R$ 0,05; Item: 141 - Luva de látex não est.p/proc.- tam.grande, R$ 0,05. CIRUMEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Item: 089 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/05 un., R$ 0,14; Item: 100 - Eletrodo Desc.P/Monitor Cardíaco Adulto, R$ 0,24; Item: 106 - Equipo Polifix 2 Vias, R$ 0,40; Item: 125 - Gaze tipo queijo - hidrófilo de algodão, R$ 19,70; Item: 165 - SERINGA DE VIDRO - 10 ML -, R$ 4,18; Item: 166 - SERINGA DE VIDRO - 20 ML -, R$ 7,27. COMERCIAL DE EQUIP. MÉDICO - HOSP MARÍLIA LTDA: Item: 048 - Bolsa 05 Litros para Drenagem, R$ 8,90; Item: 053 - Bolsa Seca Intermediária 2 Litros, R$ 7,89; Item: 065 - Cateter Duplo Lumen c/Guia 15 cm Kit C/, R$ 150,37; Item: 066 - Cateter Duplo Lumen c/Guia 20 cm Kit com, R$ 161,24; Item: 078 - Cateter Tenkoff 2 Cuf' Fixo, R$ 176,83; Item: 103 - EQUIPO IPD C /5 PONTAS - LARGO, R$ 26,03. Item: 218 - Termômetro Clínico 35 a 42 graus, R$ 2,16. CREMER S.A.: Item: 037 - Atadura de algodão ortopédico de 20 cm., R$ 0,29; Item: 088 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/ 20 un., R$ 0,25; Item: 090 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, R$ 6,88; Item: 091 - Cotonete, R$ 0,01; Item: 107 - Esparadrapo - medindo 10 cm por 4,5 metr, R$ 2,94; Item: 114 - Fita Adesiva Medindo 19mm X 50 metros, R$ 1,35; Item: 115 - Fita Adesiva p/ Autoclave, R$ 1,63; Item: 116 - Fita Micropore 25mm x 10 metros, R$ 2,21; Item: 117 - Fita Micropore 50 mm x 10 metros, R$ 4,38. DARROW LABORATÓRIOS S/A: Item: 123 - FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML, R$ 0,39; Item: 124 - FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 500ML, R$ 0,43. DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - COD. 1323: Item: 085 - Coletor para Material Perfuro Cort. 20, R$ 1,77; Item: 086 - Coletor para Material Perfuro Cort. 3 Lt, R$ 1,08; Item: 150 - MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL (enfermagem), R$ 0,11; Item: 225 - TURBANTE DESCARTÁVEL P/ USO PROC.CIRUR., R$ 0,06. FAGUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Item: 002 - Absorvente Higiênico Hospitalar, R$ 3,21; Item: 034 - Aparelho de Aço Inox p/LÂMINA de Barbear, R$ 3,25; Item: 064 - Cânula para Traq. Plast. n.o 7,5 c/ Bala, R$ 18,90, Item: 083 - Coletor de Urina Descartável Feminino, R$ 0,12; Item: 084 - Coletor de Urina Descartável Masculino, R$ 0,12; Item: 104 - EQUIPO MICOGOTAS C/BURETA (100 ML), R$ 2,44; Item: 131 - LÂMINA DE BISTURI C/ CABO - N.11 -, R$ 0,53; Item: 132 - LÂMINA DE BISTURI C/ CABO - N.15 -, R$ 0,53; Item: 133 - LÂMINA DE BISTURI C/ CABO - N.22 -, R$ 0,53; Item: 175 - SONDA END. PLÁSTICA 5.0 C/BALÃO, R$ 3,39; Item: 176 - SONDA END. PLÁSTICA 5.5 C/BALÃO, R$ 3,39; Item: 177 - SONDA END. PLÁSTICA 6.0 C/BALÃO, R$ 3,39; Item: 178 - SONDA END. PLÁSTICA 6.5 C/BALÃO, R$ 3,39; Item: 179 - SONDA END. PLÁSTICA 7,0 C/BALÃO., R$ 3,39; Item: 180 - SONDA END. PLÁSTICA 7.5 C/BALÃO, R$ 3,39; Item: 181 - Sonda end. plástica 8.0 c/balão, R$ 3,39; Item: 182 - SONDA END. PLÁSTICA 8.5 C/BALÃO, R$ 3,39; Item: 183 - SONDA END. PLÁSTICA 9,0 C/BALÃO, R$ 3,39; Item: 184 - SONDA FOLEY C/ BALÃO 30CC 2 VIAS N.18, R$ 1,52; Item: 185 - SONDA FOLEY C/ BALÃO 30CC 2 VIAS N.20, R$ 1,52; Item: 186 - SONDA FOLEY C/ BALÃO 30CC 3 VIAS N.18, R$ 3,85; Item: 187 - SONDA FOLEY C/ BALÃO 30CC 3 VIAS N.22, R$ 3,85; Item: 188 - Sonda Foley c/balão 30cc 2 vias n 10, R$ 3,52; Item: 189 - Sonda Foley c/balão 30cc 2 vias n.22, R$ 1,52; Item: 190 - Sonda foley c/balão 30cc 3 vias n.16, R$ 3,85; Item: 191 - Sonda foley c/balão 30cc 3 vias n.20, R$ 3,85; Item: 192 - Sonda Foley c/balão 30cc - 2 vias n.08, R$ 3,52; Item: 222 - Torneirinhas 3 Vias, R$ 0,46; Item: 229 - Fita Cardíaca, R$ 0,58; Item: 230 - Fio Catgut CR 1 1Ag./4cm/cil.1/2cir/70cm, R$ 1,60; Item: 234 - Fio Catgut CR/4 0, 1Ag/2cm/cil,1/2cir/70, R$ 1,62; Item: 235 - Fio Catgut CR/5 0, 1Ag/1, 5cm/cil,1/2cir/, R$ 1,77; Item: 236 - Fio Catgut Simples 0 S/Ag. Fio 250cm, R$ 1,58; Item: 237 - Fio Catgut Simples 4-0/1Ag.1,5cm/cil., R$ 1,77; Item: 239 - Fio de Aço 0 S/Ag. (3 X 60), R$ 0,90; Item: 240 - Fio de Aço 1 S/Ag. (3 X 60), R$ 0,90; Item: 242 - Fio de Algodão 4-0 1 ag/2,5cm/cil.1/2cir, R$ 0,91; Item: 243 - Fio de Algodão 4-0 s/ag. 15 x 45, R$ 0,47; Item: 244 - Fio de Algodão/Pol. 2-0 s/ag. 15 x 45, R$ 0,47; Item: 245 - Fio de Algodão/Pol. 3-0 s/ag.15x 45, R$ 0,47. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: Item: 076 - Cateter para Diálise Peritonial Adulto, R$ 2,10; Item: 105 - Equipo Para Pressão Venosa Central, R$ 2,03. INDUSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUIMICA LTDA: Item: 003 - Acetona comum, R$ 3,30; Item: 004 - Água Oxigenada 10 Volumes 1000, R$ 0,90; Item: 046 - Benzina, R$ 2,90; Item: 092 - Desincrostante de materiais, R$ 4,55; Item: 109 - Éter sulfúrico, R$ 4,70; Item: 118 - Formol liquido 40 %, R$ 1,60; Item: 119 - Formol pastilha - pote c/ 500 gramas -, R$ 5,70; Item: 128 - Glutaraldeido - solução aquosa, R$ 1,70; Item: 151 - Nitrofurazona, R$ 4,30; Item: 157 - PVPI DEGERMANTE, R$ 6,60; Item: 158 - PVPI TÓPICO, R$ 6,10; Item: 221 - Tintura de benjoin, R$ 4,80; Item: 227 - Vaselina liquida, R$ 3,10; Item: [illegible] - [illegible] R$ [illegible]. [illegible] INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA: Item: 047 - [illegible] Transferencia 300 ml, R$ 2,71; Item: 051 - Bolsa de Transferência Capacidade 600 ml, R$ 2,75. JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA: Item: 017 - Esponja Hemostática de Pele de Animais, R$ 66,13; Item: 063 - Cateter Intra Venoso 14, R$ 0,99; Item: 069 - Cateter Intra Venoso 16, R$ 0,99; Item: 070

2784/026/00
198

LPCH

Laboratório de Patologia Clínica de Holambra Ltda.

(0xx19) 820-2555

Rua da Calêndulas n.º 154
Jd. Morada das Flores - HOLAMBRA

Nota Fiscal de Serviços

Série "A" - Mod. 1
1.a VIA

Nº 013

Rua da Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
CNPJ 02 887 844/0001-21 — Inscr. Mun. B2. 11.492

Natureza da Operação: _____
(Tributado, Não Tributado, Isento)

Prest. de Serviço de Analises Clinicas

Data da Emissão 26 / 01 / 2000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Holambra

Endereço Al. Maurice de Nassau, 444

Município Holambra Estado S.P.

Inscr. Estadual _____ CNPJ 67.172.437/0001-83

Inscr. Mun. _____ Condições de Pagamento _____

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços Prestados	P. Unit.	TOTAL	
1		Analises Clinicas		7952	15
		I.R.R.F. (1,5%)		119	29
			TOTAL R$	7832	86

Gratica J. C. F. Interlagos Ltda. - R. Sérgio A. P. Chaves n.o 486 - Jd. Bandeirantes CNPJ 68 032 309/0001-05 I. E. 244 462 800 117
Inscr. Municipal 21231-8 - Fone: 743-0565 - 3 Talões 50x3 - 001 a 150 - Aut. 0228 - 01/2000

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.06.00 a 25.07.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
470-7	ÁCIDO ÚRICO	45	1,85	83,25
482-0	AMILASE	1	2,01	2,01
538-0	ANTI ESTREPTOLISINA O (ASLO)	5	2,83	14,15
563-0	ANTIBIOGRAMA	15	4,33	64,95
548-7	ANTICORPOS ANTI HIVI + HIV2 EIE	54	18,55	1.001,70
564-9	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT....)- MICROB.II	5	4,33	21,65
564-9	BACILOSCOPIA - BAAR - DIAG. TUBERCULOSE - MICRO II	12	4,33	51,96
483-9	BILIRRUBINAS TOTAL E FRACÕES	10	2,01	20,10
471-5	CÁLCIO	5	1,85	9,25
542-8	CHAGAS EIE - IMUNOLOGIA III	4	17,16	68,64
472-3	COLESTEROL TOTAL	70	1,85	129,50
518-5	COOMBS INDIRETO	2	2,73	5,46
474-0	CREATININA	45	1,85	83,25
565-7	CULTURA DE URINA COM CONT. DE COLONIAS - MICRO II	15	4,33	64,95
566-5	CULTURA PARA IDENT. DE BACTERIAS - MICROB. III	14	10,25	143,50
506-1	DESIDROGENASE LATICA	1	3,68	3,68
532-0	DEHIDROTESTOSTERONA	1	10,44	10,44
577-0	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROST. ESP. - PSA	8	11,73	93,84
512-6	ESPERMOGRAMA	8	9,70	77,60
530-4	ESTRADIOL - HORMONIOS. III	6	9,00	54,00
516-9	EXAME DE FEZES A FRESCO (prova de digestibilidade)	4	3,04	12,16
513-4	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	185	1,65	305,25
542-8	FATOR ANTI NÚCLEO - IMUNOLOGIA III	8	17,16	137,28
538-0	FATOR REUMÁTICO TESTE DO LÁTEX	15	2,83	42,45
495-2	FERRO SERICO	2	3,51	7,02
510-0	FERRITINA	2	15,65	31,30
530-4	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO -FSH - HORM. III	7	9,00	63,00
485-5	FOSFATASE ALCALINA	5	2,01	10,05
475-8	FOSFORO	2	1,85	3,70
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - HDL	65	3,51	228,15
494-4	FRACÕES DO COLESTEROL - LDL	65	3,51	228,15
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - VLDL	65	3,51	228,15
496-0	GAMA GT	4	3,51	14,04
476-6	GLICOSE	170	1,85	314,50
476-6	GLICOSE POS PRANDIAL	4	1,85	7,40
570-3	GLICOSÚRIA FRACIONADA - 24 HORAS - URINA II	4	3,70	14,80
30-4	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG - HORM. II	28	9,00	252,00
507-0	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - BIOQUIMICA V	12	6,55	78,60
523-1	HEMOGRAMA COMPLETO	200	4,11	822,00
542-8	IGA - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
542-8	IGE - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
530-4	LUTEINIZANTE, HORMONIO - LH - HORMONIO III	4	9,00	36,00
502-9	MUCO PROTEÍNAS	18	2,01	36,18
502-9	MAGNESIO	1	2,01	2,01
542-8	MONONUCLEOSE	1	17,16	17,16
545-2	PESQUISA SOROLOGICA PARA HBSAG	8	18,55	148,40
566-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS, FEZES	2	10,25	20,50

2784/026/00
200

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.06.00 a 25.07.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

478-2	POTÁSSIO	30	1,85	55,50
530-4	PROLACTINA - HORMONIOS III	6	9,00	54,00
479-0	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1	1,85	1,85
538-0	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	15	2,83	42,45
569-0	PROTEINÚRIA 24 horas	3	2,04	6,12
518-5	PROVA DO LAÇO - HEMATOLOGIA I	10	2,73	27,30
518-5	RETICULOCITOS - HEMATOLOGIA I	1	2,73	2,73
518-5	RETRAÇÃO DO COAGULO , TESTE - HEMATOLOGIA I	10	2,73	27,30
542-8	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGG IGM (CADA)	2	17,16	34,32
514-2	SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	1,65	1,65
480-4	SÓDIO	30	1,85	55,50
518-5	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WITHE) - HEMATOLOG. I	11	2,73	30,03
518-5	TEMPO DE SANGRAMANTO (DUKE) - HEMATOLOGIA I	11	2,73	30,03
518-5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL E ATIVADA - H. I	11	2,73	30,03
519-3	TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	11	2,73	30,03
521-5	TIPAGEM PARA GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	22	2,73	60,06
530-4	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO - TSH - HORMONIO III	15	9,00	135,00
532-0	TIROXINA LIVRE - HORMONIO IV	15	10,44	156,60
542-8	TOXOPLASMOSE, IFI-IGG E IGM CADA - IMUNOLOG. II	56	17,16	960,96
490-1	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIR.	10	2,01	20,10
491-0	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	10	2,01	20,10
506-1	TRANSFERRINA	2	3,68	7,36
498-7	TRIGLICERÍDIOS	70	3,51	245,70
530-4	TRIIODOTIRONINA - T3 - HORMONIO III	1	9,00	9,00
481-2	URÉIA	45	2,01	90,45
568-1	URINA I	155	3,70	573,50
540-1	WALLER ROSE	1	4,10	4,10
538-0	VDRL	27	2,83	76,41
517-7	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACÃO - VHS	24	2,73	65,52
	TOTAL			7.952,15

108

LPCH
Laboratório de Patologia Clínica de Holambra Ltda.

(0xx19) 820-2555

Rua da Calêndulas n.º 154
Jd. Morada das Flores - HOLAMBRA

Nota Fiscal de Serviços

Série "A" - Mod. 1
1.a VIA

Nº 014

Rua da Calêndulas, 154 - Jd. Morada das Flores
HOLAMBRA — Estado de São Paulo
CNPJ 02 887 844/0001-21 — Inscr. Mun. B2. 11.492

Natureza da Operação:
(Tributado, Não Tributado, Isento)

Prest. de Serviço de Análises Clínicas

Data da Emissão 23/08/2000

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Endereço Al. Maurício de Nassau, 444

Município Holambra Estado SP

Inscr. Estadual CNPJ 67.172.431/0001-83

Inscr. Mun. Condições de Pagamento à vista

Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços Prestados	P. Unit.	TOTAL	
1		Análises clínicas		9 165	86
		I.R.R.F. (1,5%)		136	04
			TOTAL R$	9 301	90

Gratica J. C. F. Interlagos Ltda. - R. Sérgio A. P. Chaves n.o 486 - Jd. Bandeirantes CNPJ 68 032 309/0001-05 I. E. 244 462 890 117
Inscr. Municipal 21231-8 - Fone: 743-0565 - 3 Talões 50x3 - 001 a 150 - Aut. 0228 - 01/2000

2784/026/00
202

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.07.00 a 25.08.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra.

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
470-7	ÁCIDO ÚRICO	55	1,85	101,75
506-1	ALBUMINA	1	3,68	3,68
462-0	AMILASE	1	2,01	2,01
542-8	ANTITIREOGLOBULINA	1	17,16	17,16
542-8	ANTIMICROSSOMAL	1	17,16	17,16
538-0	ANTI ESTREPTOLISINA O (ASLO)	11	2,83	31,13
563-0	ANTIBIOGRAMA	25	4,33	108,25
548-7	ANTICORPOS ANTI HIVI + HIV2 EIE	50	18,55	927,50
534-9	BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBERT....)- MICROB.II	9	4,33	38,97
534-9	BACILOSCOPIA - BAAR - DIAG. TUBERCULOSE - MICRO II	12	4,33	51,96
403-9	BILIRRUBINAS TOTAL E FRACÕES	6	2,01	12,06
542-8	BRUCELOSE	1	17,16	17,16
471-5	CÁLCIO	6	1,85	11,10
542-8	CHAGAS EIE - IMUNOLOGIA III	5	17,16	85,80
472-3	COLESTEROL TOTAL	85	1,85	157,25
518-5	COOMBS INDIRETO	4	2,73	10,92
518-9	COPROCULTURA	1	3,04	3,04
474-0	CREATININA	30	1,85	55,50
565-7	CULTURA DE URINA COM CONT. DE COLONIAS - MICRO II	15	4,33	64,95
566-5	CULTURA PARA IDENT. DE BACTERIAS - MICROB. III	12	10,25	123,00
532-0	DEHIDROTESTOSTERONA	1	10,44	10,44
510-0	DIGOXINA	1	15,65	15,65
512-6	ESPERMOGRAMA	1	9,70	9,70
530-4	ESTRADIOL - HORMONIOS. III	6	9,00	54,00
516-9	EXAME DE FEZES A FRESCO (prova de digestibilidade)	4	3,04	12,16
513-4	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	350	1,65	577,50
542-8	FATOR ANTI NÚCLEO - IMUNOLOGIA III	9	17,16	154,44
536-0	FATOR REUMÁTICO TESTE DO LÁTEX	20	2,83	56,60
495-2	FERRO SERICO	2	3,51	7,02
510-0	FERRITINA	2	15,65	31,30
530-4	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO -FSH - HORM. III	4	9,00	36,00
485-5	FOSFATASE ALCALINA	5	2,01	10,05
475-8	FOSFORO	6	1,85	11,10
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - HDL	65	3,51	228,15
494-4	FRACÕES DO COLESTEROL - LDL	65	3,51	228,15
494-4	FRAÇOES DO COLESTEROL - VLDL	65	3,51	228,15
485-0	GAMA GT	6	3,51	21,06
476-6	GLICOSE	220	1,85	407,00
570-3	GLICOSÚRIA FRACIONADA - 24 HORAS - URINA II	8	3,70	29,60
530-4	GONADOTROFINA CORIONICA - BETA HCG - HORM. II	35	9,00	315,00
507-0	HEMOGLOBINA GLICOSILADA - BIOQUIMICA V	15	6,55	98,25
523-1	HEMOGRAMA COMPLETO	225	4,11	924,75
542-8	IGE - IMUNOLOGIA III	1	17,16	17,16
502-9	MUCO PROTEÍNAS	12	2,01	24,12
502-9	MAGNESIO	1	2,01	2,01
545-2	PESQUISA SOROLOGICA PARA HBSAG	26	18,55	482,30
478-2	POTÁSSIO	16	1,85	29,60

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Fatura do período de 25.07.00 a 25.08.00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Departamento de Saúde

CNPJ: 67.172.437/0001-83

110
JURÍDICO

530-4	PROLACTINA - HORMONIOS III	4	9,00	36,00
530-4	PROGESTERONA	2	9,00	18,00
479-0	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	1	1,85	1,85
530-0	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA	11	2,83	31,13
[illegible]	PROTEINÚRIA 24 horas	2	2,04	4,08
[illegible]	PROVA DO LAÇO - [illegible] ATOLOGIA I	9	2,73	24,57
519-1	P.P.D.	2	4,10	8,20
518-3	RETRAÇÃO DO COAGULO , TESTE - HEMATOLOGIA I	9	2,73	24,57
490-1	SÓDIO	16	1,85	29,60
[illegible]	SWAB ANAL	2	3,04	6,08
[illegible]	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WITHE) - HEMATOLOG. I	9	2,73	24,57
516-6	TEMPO DE SANGRAMANTO (DUKE) - HEMATOLOGIA I	9	2,73	24,57
516-5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL E ATIVADA - H. I	9	2,73	24,57
519-3	TEMPO E ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	9	2,73	24,57
530-4	TESTOSTERONA	2	9,00	18,00
521-5	TIPAGEM PARA GRUPO SANGUÍNEO ABO E RH	25	2,73	68,25
530-4	TIREOESTIMULANTE, HORMONIO - TSH - HORMONIO III	24	9,00	216,00
532-0	TIROXINA LIVRE - HORMONIO IV	24	10,44	250,56
542-8	TOXOPLASMOSE, IFI-IGG E IGM CADA - IMUNOLOG. II	50	17,16	858,00
[illegible]1	TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIR.	10	2,01	20,10
491-0	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	10	2,01	20,10
498-7	TRIGLICERÍDIOS	85	3,51	298,35
530-4	TRIIODOTIRONINA - T3 - HORMONIO III	5	9,00	45,00
481-2	URÉIA	28	2,01	56,28
568-1	URINA I	190	3,70	703,00
540-1	WALLER ROSE	1	4,10	4,10
538-0	VDRL	25	2,83	70,75
517-7	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACÃO - VHS	25	2,73	68,25
	TOTAL			9.068,86

2784/026/00
204

Prefeitura Municipal da Estância Turísti

(Cidade das Flores)

AL. MAURÍCIO DE NASSAU, 444 - FONES (19) 3820-1321
3820-1322 - CEP 13825-000 - HOLAMBRA - SP
C.N.P.J.: 67.172.437/0001-83

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DA FAZENDA
DIVISÃO DA DESPESA

Nº DO EMPENHO / TIPO: 003639/00 Anulacao Orcamentario

RECURSO: 111

ÓRGÃO: SAUDE E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 SAUDE

DOTAÇÃO: 2.026000.313 .00.00.005Outros Servicos e Encargos

Nº CONTA:

CREDOR: 2851 LABORATORIO DE PAT.CLINICA DE HOLAMB 000

ENDEREÇO: Calendulas FONE: CIDADE: Holambra SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
nvite	004/2000	28	54/2000	31.08.00	16.08.00

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATU
195.000,00		419,56	56.013,83

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	un	Complemento do empenho n.529/2000 e solicitacao n.344/2000 de 28.01. 2000.....	419,56	419,56

TOTAL GERAL 419,56

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO

ASSINATURA

SEÇÃO DE FINANÇAS

ART. CX. Nº

CHEQUE Nº

BANCO

TESOUREIRO

PAGUE-SE

DATA ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

HOLAMBRA, ____/____/____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

2784/026/00
205

JURÍDICO

mbra

A

oras

is para

2.000.

2784/026/00
206

Modalidade: CONVITE Nº 044/2.000

Nº do Processo 050/2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA

Localidade: HOLAMBRA / SP.

Data: ABERTURA: 15/09/2.000 - ENCERRAMENTO: 22/09/2.000 14:00 horas

Discriminação: OBJETO: Prestação de serviços de exames Laboratoriais , para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

SETOR: Saúde

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

Holambra, 15 de Setembro de 2.000

À sua excelência o Senhor Antônio Marino Brandão de Almeida

Digníssimo Prefeito Municipal de Holambra
Nesta

Senhor Prefeito,
Tem por fim a presente, respeitosamente solicitar de Vossa Excelência autorização para o seguinte: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.
Setor: Saúde

Valor aproximado do serviço: R$ 30.000,00

Esperando ser atendido, antecipo meus melhores agradecimentos

Atenciosamente.

Setor
Dr Paulo César Madi
Diretor de Saúde

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
03
JURÍDICO

Senhor Encarregado do Setor de Empenho,

Manifeste-se quanto à existência de dotação orçamentaria hábil à satisfação da despesa a que se refere o presente expediente.

G.P., 15 de Setembro de 2.000.

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
04
JURÍDICO

À sua excelência o Senhor Antônio Marino Brandão de Almeida,

Referente a dotação orçamentária para satisfação do objeto:
Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro.

Código - 3132
6.1. - 13754282.026.000

Setor: Saúde

Valor: R$ 55.594,27

Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de Setembro de 2.000.

Wilma Zanatta Mazzer
Técnico Contábil
CRC 1 SP 118.420/0-1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

2784/026/00
210
322

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
05
JURÍDICO

À Comissão de Licitações,

À vista da informação referente a dotação orçamentária, solicito suas dignas providência no sentido de proceder à abertura da licitação em apreço, na forma da legislação à espécie.

G.P., 15 de Setembro de 2.000.

ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

NOMEIA E CONSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Ficam designados ANTONIO DE SOUZA FRANCO, RG Nº 2.233.775, MARCIA DE CAMPOS, RG Nº 27.588.870-8, SIMONE APARECIDA DA SILVA CAMPOS, RG Nº 21.823.447 e RALPH CAMARGO HARDT, RG Nº 7.943.050 para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Município de Holambra.

Artigo 2° - Ficam os membros designados sob a presidência do Sr. ANTONIO DE SOUZA FRANCO, que terá plenos poderes para assinatura de editais.

Artigo 3° - Os designados executarão todas as tarefas atinentes a função.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15.08.00

Artigo 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132 de 31.07.00.

Prefeitura Municipal de Holambra, 24 de Agosto de 2000.

ANTONIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na portaria de sede da Prefeitura Municipal de Holambra, na data supra.

CLEA SYLVIA SABINO DE SOUZA
Chefe do Expediente e Secretaria

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
07
JURIDICO

EDITAL DO CONVITE N.º 044/2.000

1.0 - Preâmbulo

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, através do setor: Saúde, situada à Alameda Maurício de Nassau, n.º 444 - Holambra, São Paulo, convida a proponente para participar do presente certame licitatório, a modalidade de convite com regime de execução por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processada e julgada em consonância com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.1993 (atualizada pela lei n.º 8.883 de 08/06/1994).

1.2. Para recebimento do envelope HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o dia 22 de Setembro de 2.000, até as 14:00 horas, o qual deverá ser entregue na secretaria da Comissão de Julgamento de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. O inicio da abertura do envelope PROPOSTA ocorrerá ás 14:00 horas no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2.0 - OBJETO

2.1. Prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente certame Licitatorio, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialização que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas, antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e as propostas de Preços, deverão ser entregues na data, horário e local mencionados no item 1.2 deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados (fechados) e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa e endereço completo da proponente, os seguintes dizeres:

CONVITE N.º 044/2.000
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO
Data e Horário

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
08
JURÍDICO

4.2. - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)
b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
c) Comprovação do Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas)
Alvará de vigilância sanitária

4.3. O Envelope n.º 01 HABILITAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos mencionados no item 4.2, os quais poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da licitadora.

Nota: A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original, fica vinculada ao acondicionamento de ambos no envelope n.º 01

CONVITE N.º 044/2.000
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS
Data e horário de encerramento

5.0 - ENVELOPE PROPOSTA

5.1. O envelope Proposta deverá conter:

5.1.1. A proposta propriamente dita, datilografa ou digitada redigida em Português em forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo responsável legal da proponente, conterá .

5.1.2. Razão Social, endereço completo;

5.1.3. Número do Convite;

5.1.4. Descrição do objeto da Licitação, conforme relação de exames anexo:

5.1.5. Preço ofertado, em moeda nacional por exame, incluindo os tributos incidentes;

5.1.6. Assumir compromisso da rotina da Coleta do material em prédio próprio localizado no perímetro urbano do Município licitante; de acordo com a demanda, arcando inclusive com os custos dos insumos materiais e de R.H.

5.1.7. A coleta de rotina será efetuada no perímetro da manhã de segunda a sexta - feira .
A coleta de urgência/emergência será efetuada 24 horas por dia, todos os dias da semana, e para tanto a proponente deverá manter um canal de comunicação efetivo.

A entrega dos resultados dos exames seguirá o seguinte cronograma:

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

a) exames de urgência/emergência: o mínimo de tempo possível, após a recepção do material;

b) exames de rotina: seguirá a rotina do laboratório, será o mais rápido possível, porém, não excedendo a 07 (sete) dias.

5.1.8. O Laboratório que vencer terá que:

Manter a prestação de serviços após o vencimento do atual até o Convite seguinte, mantidas as condições da proposta apresentada.

5.1.9. Prazo de prestação de serviços: durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000;

5.1.10. Condições de pagamento: mensal, até 30 (trinta) dias após a apresentação Nota Fiscal e relação dos Exames realizados no mês.

5.1.11. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1. No dia, local e horário destinados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais, que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, processando-se a seguir a sua abertura.

6.1.2. Após aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas;

6.1.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos e cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão;

6.2. Critérios do Julgamento.

6.2.1. DESCLASSIFICAÇÃO:

6.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem as condições estabelecidas no Edital;

Prefeitura Municipal da Estância Turístic

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

JURIDICO

b) apresentarem preços manifestados inexeqüíveis ou excessivos tendo-se por base aqueles praticado no mercado.

6.2.1.2 . Se todas a propostas forem desclassificadas por omissões ou irregularidades que causem prejuízos á Administração ou aos concorrentes, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para representação de outras.

6.2.2. CLASSIFICAÇÃO

6.2.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão que fará a classificação globalmente levando-se em conta exclusivamente o menor preço:

a) No caso de empate das propostas, será realizado sorteio para definição da vencedora, em dia, horário previamente divulgado, com a presença dos Membros da Comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

6.3. Adjudicação e Homologação

6.3.1. A comissão fará a adjudicação a primeira classificada.

6.3.2. Adjudicado o objeto, a comissão, após decorridos o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos do julgamento do mesmo, submeterá à proposta vencedora à Homologação.

7.0 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

7.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

7.2. Nos termos do Art. 64 da Lei n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao revogar a licitação, independentemente da comunicação pelo Art. 81 da Legislação citada.

8.0 - EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O objeto da licitação deverá ser executado conforme ordem do serviço emitido pelo Posto de Saúde Municipal.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

8.2. O prazo máximo para execução de serviço será de até 07 (sete) dias do pedido, sendo os serviços executados ao longo do ano mediante ordem de serviço.

9.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, através da fiscalização do Departamento de Saúde do Município.

10. 0 - SANÇÕES

10.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20 (vinte) por cento do valor do Contrato, além da suspensão de 01 (um) ano de licitar ou contratar junto a esta Prefeitura.

10.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

10.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

a) Até10 (dez) dias multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

11.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei n.º 8.666/93 art. 109, seus incisos e parágrafos, os quais deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço mencionado no preâmbulo.

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Compõem o presente Convite:

a) Minuta do Contrato;

b) Relação de Exames

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

JURÍDICO

MINUTA DO CONTRATO N.º ...../2.000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, situada a Alameda Maurício de Nassau, 444, na cidade de Holambra, Estado de São Paulo, com C.N.P.J. n.º 67.172.437/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA** que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente *CONTRATANTE* e, a Empresa....., inscrita no C.N.P.J. n.º .....Inscrição Municipal n.º .....com sede à Rua: .....n.º ..... Bairro: .....na Cidade de....., Estado de .....representada pela Sr. (a)....., portador da cédula de identidade R.G. n.º .....e C.P.F. .....que também subscreve, doravante denominada de *CONTRATADA*, têm entre si justo e contratada para prestação de serviço de exames laboratoriais, por força do Convite n.º 044/2.000, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste Contrato a Prestação de serviços de exames laboratoriais, para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação, durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente CONTRATO é de Prestação de Serviços de exames Laboratoriais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O Valor Total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, Mensalmente, até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e relação dos exames realizados no mês.

Parágrafo I - Os preços previstos nas propostas não poderão ser reajustados durante todo o período, exceto quando justificado e comprovado o aumento excessivo dos produtos.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
17
JURÍDICO

13.0 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

13.1. Será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra o resumo deste convite, sendo fornecidas cópias do texto completo aos que assim desejarem, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega do envelope proposta.

13.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão de Licitações dessa Prefeitura no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 8:00 às 17:00 horas, até o último dia indicado para entrega do envelope proposta.

Holambra, 15 de Setembro de 2.000.

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Presidente da C.A.J.L.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

14
JURÍDICO

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O início dos serviços será imediato após assinatura do Contrato, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente.

CÓDIGO: 3132 - 13754282.026.000
SETOR: Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

A contratante dispensa a garantia em virtude da natureza da contratação ora ajustada e nos termos do art.56 "caput" da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

a) Arcar com as despesas sobre todos os tributos, incidentes sobre os serviços;

b) Prestar os serviços em conformidade com os pedidos emitidos pelo responsável do setor do Posto de Saúde Municipal

c) entregar os resultados dos exames no prazo estipulado pelo Edital.

d) Higiene, segurança e medicina do Trabalho.

e) A Contratada será a única responsável para com os empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou qualquer outros encargos previstos na Legislação Federal, devendo responder por danos causados por si ou seus propostos, à Contatada seus empregados ou a terceiros

Parágrafo I - A contratada responsabiliza-se integralmente pelos serviços executados nos termos da legislação pertinente.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a realização dos serviços a Contratante obrigar-se-á:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários á execução dos serviços contratado

b) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos do art.78 incisos I a XII e XVII da Lei 8666/93 e alterações, amigavelmente pelas partes, por acordo reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Contratante, e ainda judicialmente nos termos da Lei.

Parágrafo I - O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratada somente mediante decisão Judicial.

Parágrafo - II - Quando a rescisão se fundar com base nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93 e alterações, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sem prejuízo da multa percentual contratual.

CLAUSULA DECIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES DA INEXECUÇÃO

O inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, por causa imputável à CONTRATADA além das penas previstas no art.86, 87, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitará a multa de mora correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução parcial e total do presente contrato.

Parágrafo I - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo II - As multas previstas nesta Clausula, não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada a reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha a acarretar.

Parágrafo III - As multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem às mesmas, Considerando-se desde já, liquidas e certas para fins de execução.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que lhes forem determinados nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Correrá sob inteira responsabilidade da Contratada a adoção das medidas de segurança necessárias á execução dos serviços, preservação dos bens pessoais e interesses da Prefeitura e de Terceiros.

Parágrafo - I Será de sua inteira responsabilidade também, o pagamento de todo e qualquer dano que causar dentro e fora dos limites da execução dos serviços, devendo o mesmo ser feito diretamente pela própria contratada, mesmo que haja transferido esses encargos à Companhia Seguradora.

Parágrafo - II A ocorrência de reclamações consideradas procedentes pela Contratante, acarretar-lhe-à o direito de reter o pagamento à Contratada, na proporção dos prejuízos verificados.

Parágrafo - III Na hipótese de danos ou perdas em materiais e/ou equipamentos da Prefeitura ou de terceiros, por culpa da Contratada os mesmos deverão ser repostos às suas expensas, ou ressarcidos , e neste caso acrescidos da taxa de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é regido pelas disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações bem como pelo Convite n.º 044 /2.000, fincando os casos omissos submetidos a tais disposições.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento está vinculado ao seu instrumento convocatório, nos termos da Lei, ficando as partes vinculadas ao mesmo.

Parágrafo Único : O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições assumidas.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Mogi - Mirim, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surjam por força do presente Contrato.

E por estarem, justas e contratadas, assinam as partes este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Holambra, ... de .....de 2.000

_____

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE HOLAMBRA
ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA

_____

CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

SAÚDE
Estância Turística de Holambra

Departamento Municipal de Saúde
Alameda Maurício de Nassau, s/n, Centro, CEP 13825-000 – **HOLAMBRA/SP**
Telefax: (0XX19) 3802-1555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
18
JURÍDICO

RELAÇÃO DE EXAMES PARA LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. SUS	DESCRIÇÃO DOS EXAMES
01	11.011.03-3	ÁCIDO ÚRICO
02	11.011.09-2	CÁLCIO
03	11.011.12-2	COLESTEROL TOTAL
04	11.011.11-4	CLORETO
05	11.011.14-9	CREATININA
06	11.011.20-3	GLICOSE
07	11.011.24-6	LIPÍDIOS TOTAIS
08	11.011.27-0	POTÁSSIO
09	11.011.17-3	FÓSFORO – DOSAGEM
10	11.011.30-6	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
11	11.011.33-5	SÓDIO
12	11.011.38-6	URÉIA
13	11.011.06-8	AMILASE
14	11.011.08-4	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
15		CAPACIDADE DE FIX. DE FERRO
16	11.011.15-7	FOSFATASI ALCALINA
17	11.011.23-8	LIPASE
18	11.011.37-8	TRANSAMINASE GLUTÂNICA PIR.
19	11.011.36-0	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGP)
20	11.012.07-2	CLEARANCE DE CREATININA
21		FRAÇÕES DO COLESTEROL
22	11.012.14-5	FERRO SERICO
23	11.012.17-0	GAMA GT
24	11.012.24-2	TRIGLICÉRIDEOS
25	11.011.00-9	BIOQUÍMICA I
26	11.012.00-5	BIOQUIMICA II
27	11.013.00-1	BIOQUIMICA III
28	11.014.00-8	BIOQUIMICA IV
29	11.015.00-4	BIOQUIMICA V
30	11.016.00-0	BIOQUIMICA VI
31	11.014.14-8	HEMOGLOBINA GLICOSILADA
32	11.016.15-9	LITIO – SERICO
33	11.021.03-9	EXAME DE ESPERMA
34	11.032.07-3	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES
35		EXAME DE FEZES I
36		EXAME DE FEZES II
37	11.041.33-1	VELOCIDADE DE HEMOS – VHS
38	11.041.00-5	HEMATOLOGIA I
39	11.042.00-1	HEMATOLOGIA II
40	11.043.00-8	HEMATOLOGIA III
41	11.044.00-4	HEMATOLOGIA IV
42	11.041.23-4	TEMP. E ATIV. PROTOMBINICA (PTA)
43		TIPAGEM P/ GRUPO SANG. ABO E RH
44	11.043.20-2	HEMOGRAMA COMPLETO
45	11.044.02-0	COÁGULO E CONT. DE PLAQUETAS
46	11.051.00-0	HORMÔNIOS I
47	11.052.00-7	HORMONIOS II (RIE)
48	11.053.00-3	HORMONIOS III (RIE)
49	11.054.00-0	HORMONIOS IV

SAÚDE
Estância Turística de Holambra

Departamento Municipal de Saúde
Alameda Maurício de Nassau, s/n, Centro, CEP 13825-000 – **HOLAMBRA**/SP
Telefax: (0XX19) 3802-1555

50	11.055.00-6	HORMONIOS V (RIE)
51	11056.00-2	HORMONIOS VI (RIE)
52	11.055.04-9	DOSAGEM DO PARATORMONIO (PTH)
53	11.012.11-0	CLORO HEMATICO
54	11.061.00-6	IMUNOLOGIA I
55	11.062.00-2	IMUNOLOGIA II
56	11.063.00-9	IMUNOLOGIA III
57	11.064.00-5	IMUNOLOGIA IV
58		PESQUISA SOROLÓGIA P/ HBSAG
59	11.063.07-6	PESQUISA SOROLOGICA P/ ANTI HBS
60	11.063.08-4	PESQUISA SOROLOGICA P/ ANTI HCV
61	11.066.00-8	IMUNOLOGIA VI
62	11.081.00-7	LIQUIDO AMINIOTICO I
63	11.082.00-3	LIQUIDO AMINIOTICO II
64	11.091.01-0	LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES I
65	11.092.00-9	LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES II
66	11.101.00-8	LIQUOR I
67	11.102.00-4	LIQUOR II
68	11.111.00-7	MICROBIOLOGIA I
69	11.112.00-2	MICROBIOLOGIA II
70	11.113.00-6	MICROBIOLOGIA III
71	11.112.01-8	ANTIBIOGRAMA
72	11.142.14-6	ELEMENTOS ANORMAIS E SED. URINA
73	11.141.00-0	URINA I
74	11.142.00-6	URINA II
75	11.141.25-5	PROTEINURIA DE 24 HORAS
76	11.121.00-9	SUCO GASTRICO
77	11.151.00-5	SITOGENETICA I
78	11.152.00-1	SITOGENETICA II
79	11.065.12-5	DOSAGEM ANTIGENO PROST. ESP. PSA
80		IMUNOFENO TIPAGEM HEMOPAT. MAL.
81		RESSONANCIA MAGNETICA DO JOELHO – UNILATERAL
82		RESSONANCIA MAGNETICA DO PLEXO BRANQUIAL – UNILATERAL
83		RESSONANCIA MAGNETICA DO TORAX
84		RESSONANCIA MAGNETICA DE CORAÇÃO OU 'AORTA C/ CINE - RM

Paulo César Madi
CRM 38.757

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
JURÍDICO

Holambra, 15 de setembro de 2.000.

Procuradoria Jurídica
Ref. Parecer
Convite nº 44/00.

Em atenção à determinação contida no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos que o edital de fls. 07 à 12 e a minuta do contrato de fls. 13 à 19, do processo em epígrafe, está de acordo com a legislação vigente.

É o nosso parecer, s.m.j.

ROBERTO LAFFYTHY LINO
OAB/SP nº 151.539
ASSESSOR JURÍDICO

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
21
JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão de Licitação, comunica que se encontra aberto, de hoje até às 14:00 horas do dia 22/09/2.000, o CONVITE N.º 044/2.000, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação, durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

SETOR: Saúde.

Holambra, 15 de Setembro de 2.000.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Presidente da C.A.J.L.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
22
JURÍDICO

CONVITE N.º 044/2.000

RELAÇÃO DAS PROPONENTES CONVIDADAS, PARA PARTICIPAREM DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

01- A.D.C. - ANALISES DIAGNÓSTICOS CAMPINAS LTDA.
Rua: 14 de Dezembro, n.º 292
Bairro: Cambuí
CEP: 13015-130 - Campinas - SP

02- ANCHIETA DIAGNOSE LTDA.
Rua: Av. Anchieta, n.º 412
Bairro: Centro
CEP: 13015-101 - Campinas - SP

03 -LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA
Rua: Das Calêndulas N.º 154
Bairro: Jd. Morada das Flores
Fone: 820-2555
CEP: 13825-000 - Holambra - SP

Holambra, 15 de Setembro de 2.000.

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Presidente da C.A.J.L.

Prefeitura Municipal da Estância Tu[illegible] 2784/026/00 228 mbra

Cidade das Flores

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
23
JURÍDICO

DECLARAÇÃO - RECIBO

À
ANCHIETA DIAGNOSE LTDA

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.º 044/2.000, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

SETOR: Saúde

cujo vencimento ocorrerá às 14:00 horas do dia: 22/09/2.000

15/09/2000

Data/Assinatura e Carimbo da firma

ANCHIETA DIAGNOSE LTDA.

51.926.350/0001-14

ANCHIETA DIAGNOSE LTDA.

Avenida Anchieta nº 412
Centro - CEP 13015-101
CAMPINAS - SP

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

2784/026/00
229

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
24
SETOR

DECLARAÇÃO - RECIBO

À
A.D.C. - ANÁLISES DIAGNÓSTICOS CAMPINAS LTDA.

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.º 044/2.000, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

SETOR: Saúde

cujo vencimento ocorrerá às 14:00 horas do dia: 22/09/2.000

15/09/2000
Data/Assinatura e Carimbo da firma
ANÁLISES DIAGNÓSTICAS CAMPINAS LTDA.

01402264/0001-34
ANÁLISES DIAGNÓSTICAS
CAMPINAS LTDA.
RUA 14 DE DEZEMBRO, N.º 292
CAMBUI - CEP 13015-130
CAMPINAS - SP.

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
25
JURÍDICO

DECLARAÇÃO - RECIBO

À
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA

Declaramos haver recebido nesta data, o CONVITE N.º 044/2.000, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, tendo por objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

SETOR: Saúde

cujo vencimento ocorrerá às 14:00 horas do dia: 22/09/2.000

Holambra
15/09/2000
Data/Assinatura e Carimbo da firma

Laboratório de Patologia Clínica de Holambra
Marcina Garcia - CRB: 14902-01

02 887 844/0001-21
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA LTDA.
RUA DAS CALENDULAS, 154
JD. MORADA DAS FLORES - CEP 13825-000
HOLAMBRA - SP

OBS: Esta declaração deverá ser devolvida a esta Prefeitura.

ANÁLISES DIAGNÓSTICAS CAMPINAS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 292 - Cambuí - Campinas - SP
CEP 13015-130 - Fone (019) 231-4379 - Fax (019) 232-8526
E-Mail: LAB_ADC@hotmail.com

CONTROLE DE QUALIDADE SBPC

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOMABRA

CONVITE N.° 044/200

ENVELOPE N.° 01 – HABILITAÇÃO

2784/026/00
231

AUTÓGRAFO PROTOCOLADO

22 09 00

13:30

2784/026/00
232

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

JURÍDICO

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE - LESTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO - 396.250.006
EXERCÍCIO DE 2000

O Coordenador da **VISA LESTE,** de acordo com a legislação vigente, concede a presente licença de funcionamento à **ANÁLISES DIAGNÓSTICAS CAMPINAS LTDA** sito à **RUA 14 DE DEZEMBRO Nº 292** para atividade de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA** sob a responsabilidade de **LUIZ PREVIERO NETO CRM: 8448** de acordo com o protocolado nº **4000444/00-PL.**

Campinas, 30 de agosto de 2000.

Maria Belânia Loureiro Pires
CRMV - SP Nº 1441
COORDENADORA - VISA - LESTE

AUTORIDADE SANITÁRIA

OBSERVAÇÃO:

1 - ESTE ALVARA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO SER APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE SOLICITADO.

2 - ESTE ALVARÁ DEVERA SER RENOVADO ANUALMENTE ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE CADA ANO.

VISA/DISTRITO DE SAÚDE LESTE RUA BANDEIRANTES, 267 - CAMBUÍ - CAMPINAS -SP - FONE:(019) 254-7060

Senhor Contribuinte,

2784/026/00
233

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

18
JURÍDICO

00001617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
01.402.264/0001-34		28/08/1996	30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
ANALISES DIAGNOSTICAS CAMPINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ADC CAMPINAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.14-6 - ATIV COMPLEMENT DIAGNOSTICA/TERAPEUTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 14 DE DEZEMBRO	292	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13015-130	CAMBUI	CAMPINAS	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
339.575.846-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SRF 21

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ANALISES DIAGNOSTICAS CAMPINAS LTDA

ADC CAMPINAS

RUA 14 DE DEZEMBRO 292

CAMBUI

13015-130 CAMPINAS SP

00001617

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
CAMPINAS
AV. PREFEITO FARIA LIMA 235
PARQUE ITALIA
13036-901 CAMPINAS SP

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ _____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE / /
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO _____

2784/026/00
234

Anchieta Diagnose
Medicina Laboratorial e Ocupacional
Av. Anchieta, 412 Centro CEP 13016-101
Campinas - SP - Tel: (019)233-4222 Fax:(019)234-7844
E-Mail: anchieta@correionet.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOMABRA

CONVITE N.º 044/200

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

AUTO DE PROTOCOLADO

22 09 00

Folio

2784/026/00
235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

30 JURÍDICO

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE - LESTE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO - 396.250.007
EXERCÍCIO DE 2000

O Coordenador da **VISA LESTE,** de acordo com a legislação vigente, concede a presente licença de funcionamento à **ANCHIETA DIAGNOSE LTDA** sito à **AV: ANCHIETA Nº 412** para atividade de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA** sob a responsabilidade de **VALDIR FAVARIN MURARI CRM: 33616** de acordo com o protocolado nº **4000445/00-PL.**

Campinas, 30 de agosto de 2000.

Maria Betânia Loureiro Pires
CRM - SP Nº 44141
COORDENADORA - VISA - LESTE

AUTORIDADE SANITÁRIA

OBSERVAÇÃO:

1 - ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FACIL ACESSO, DEVENDO SER APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO SEMPRE QUE SOLICITADO.

2 - ESTE ALVARÁ DEVERA SER RENOVADO ANUALMENTE ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE CADA ANO

VISA/DISTRITO DE SAUDE LESTE RUA BANDEIRANTES, 267 - CAMBUÍ - CAMPINAS -SP - FONE (019) 254-7060

Senhor Contribuinte,

2784/026/00
236

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

31
JURÍDICO

00001609

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
51.926.350/0001-14		02/09/1983	30/06/2001

NOME EMPRESARIAL
ANCHIETA DIAGNOSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABORATORIO ANCHIETA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.18-2 - OUT ATIV RELACIONADAS C/ATENCAO A SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANCHIETA	412	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13015-101	CENTRO	CAMPINAS	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
869.914.188-20	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

ANCHIETA DIAGNOSE LTDA

LABORATORIO ANCHIETA

AV ANCHIETA 412

CENTRO

13015-101 CAMPINAS SP

00001609

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
CAMPINAS
AV PREFEITO FARIA LIMA 235
PARQUE ITALIA
13036-901 CAMPINAS SP

☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ ____
☐ DESCONHECIDO ☐ AUSENTE ____/____/____
☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO PROCURADO VISTO ____

2784/026/00
237

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social	Inscrição
ANCHIETA DIAGNOSE LTDA	51.926.350/0001-14
Endereço	**Validade**
AV. ANCHIETA, 412 CENTRO CAMPINAS SP 13015-101	18/12/2000

32 DICO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CAMPINAS SP 21/Junho/2000
Local e data de emissão

Assinatura e carimbo
Salvio de Almeida Jr.
Matr. 847.498-0
GERENTE GERAL

00272530-5 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original

31.033-6 v01

2784/026/00
238

PREVIDÊNCIA SOCIAL

37
JURÍDICO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº122342000-21624002

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:51.926.350/0001-14
NOME:ANCHIETA DIAGNOSE LTDA.
ENDERECO:AV. ANCHIETA, 412
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICIPIO:CAMPINAS
ESTADO:SP
CEP:13015-101

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 17 DE AGOSTO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

17/08/00

2784/026/00
239

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
34
VISTO

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Al. Maurício de Nassau, nº 444

Holambra - SP

CEP: 13.825.000

CONVITE: Nº 044/2000

22/09/2000 - 14:00 HORAS

AUTUADO E PROTOCOLADO

Em 22 09 2020

Às 8:50

Funcionário:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

2784/026/00
240

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 010832000-21624005

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 02.887.844/0001-21
NOME: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA LTDA
ENDERECO: RUA CALENDULA, 154
BAIRRO OU DISTRITO: JD MORADA DAS FLORES
MUNICIPIO: HOLAMBRA
ESTADO: SP
CEP: 13825-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 22 DE SETEMBRO DE 2000.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

2784/026/00

241

Razão Social	Inscrição
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA LTDA.	02.887.844/0001-21
Endereço RUA CALENDULA, 154 MORADA DAS FLORES 13825-000 HOLAMBRA SP	**Validade** 17/Março/2001

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA JUSTIÇA DE HOLAMBRA
36
JURÍDICO

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

366SP0899

CAMPINAS, 18 de Setembro de 2000.

Local e data de emissão

Álvaro Volpi Filho
Matr. 021.925-3
Gerente E.E.

Assinatura e carimbo

10830813-5 Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

.033-6 v01

Senhor Contribuinte,

2784/026/00
242

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualque [illegible]ncia, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Por ocasião da emissão do Cartão CNPJ foram constatadas as pendências discriminadas abaixo, cuja não regularização dentro do prazo de 60 dias, contados a partir da data de referência, ensejará sua inclusão em programa específico de fiscalização da SRF.

Pendências Relativas
AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

O detalhamento das pendências e orientações para regularização estão à sua disposição no site da Secretaria da Receita Federal, na INTERNET, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, item PAR - Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - Extrato.

Número do Extrato: 021.966.668-21
Atenção: O número acima será utilizado na consulta das pendências e no Programa de Auto-regularização de Situação Fiscal - PAR.
Data de Referência: 15/06/2000

00007004

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02.887.844/0001-21		09/12/1998	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.14-6-01 - Ativ lab anatomia patologica/citologica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CALENDULA	154	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13825-000	JD.MORADA DAS FLORES	HOLAMBRA	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
722.821.188-04	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2784/026/00
243

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Araújo 125
Tel.: (0196) 22-4211
CEP 13870-000
São João da Boa Vista

PROCESSO Nº 001/0220/000080/99 LIC. FUNC. Nº 160946.0220 50

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - DIR

XX (Nº DIR) SÃO JOÃO DA BOA VISTA (IDENTIFICAÇÃO DA DIR)

QUE REPRESENTA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA

O EXERCÍCIO DE 1999 PARA O ☒ ESTABELECIMENTO E/OU ☐ EQUIPAMENTO **********

****

ESPECIFIQUE O EQUIPAMENTO

COM RAZÃO SOCIAL LAFORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMFRA LTDA

CGC Nº ********** NOME FANTASIA **********

ESTABELECIDO À RUA DAS CALÊNDULAS (ENDEREÇO)

154 (Nº) JD. MORADA DAS FLORES (BAIRRO) HOLAMFRA (MUNICÍPIO)

CEP Nº 13825-000 FONE DDD 019 Nº 8280-2555 FAX DDD Nº

O QUAL EXERCE A(S) ATIVIDADE(S) DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

ESPECIFIQUE A(S) ATIVIDADE(S)

****

****

****

**********, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO

SR(A). MARCINA GARCIA
NOME

, PROFISSIONAL INSCRITO

NO CONSELHO REGIONAL CRP-BIOLOGIA SOB O Nº 14 902-01

IDENTIFIQUE O CONSELHO

O QUAL COMPROMETE-SE SOLIDARIAMENTE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇO E A NÃO TRANSGREDIR AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DESTINADAS À PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E DEFESA DA SAÚDE, REFERENTE ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS.
O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS OBSERVADAS POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA, IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NO CANCELAMENTO DA LICENÇA.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA (LOCAL) 27/09/99 (DATA)

Eng.º João Batista Martins Tonon
Diretor Téc. Div. Saúde CREA 93.544 SP
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
Vigilância Sanitária
DIR-XX São João da Boa Vista

NOTAS:

1. ESTA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, OBEDECENDO OS PRAZOS PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EXCETO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2. SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO DE LOCAL E/OU RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU ATIVIDADE E/OU RAZÃO SOCIAL E/OU OUTRA CONFORME DECRETO ESTADUAL 12.479/78, ARTIGO 2º, DEVE SER COMUNICADA À AUTORIDADE SANITÁRIA PARA O APOSTILAMENTO DA REFERIDA LICENÇA.
3. ESTA LICENÇA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

M.E.-09.00.00.3.0059

IMPRENSA OFICIAL

2784/026/00
244

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
39
JURÍDICO

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA
DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Al. Maurício de Nassau, nº 444

Holambra - SP

CEP: 13.825.000

CONVITE: Nº 044/2000

22/09/2000 - 14:00 HORAS

Rua das Calêndulas nº 154 - Jardim Morada das Flores - Telefone: (019) 820.2555 - CEP:13.825-000 - Holambra - SP - Brasil - CGC: 028.878.44/0001-21

22 09 2000
B50

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA

Rua das Calendulas, 154 - Jd. Morada das Flores - Holambra - SP - CEP: 13.825.000
Fone/fax: 0XX19.3802.2555 - e-mail: lpch@holnet.com.br
CGC: 028.878.44/0001-21

5.1.1. - Como proponente do presente certame licitatório, a modalidade de convite com regime de execução por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processada e julgada em consonância com a lei nº 8.66/93 de 21.06.1993 (atualizada pela lei 8.883 de 08.06.1994) encaminho a proposta propriamente dita:

5.1.2. - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA
Rua das Calendulas, 154 - Jd. Morada das Flores - Holambra - SP - CEP: 13.825.000
Fone/fax: 0XX19.3802.2555 - e-mail: lpch@holnet.com.br

5.1.3. - CONVITE Nº 044/2000

5.1.4. - OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal, conforme relação em anexo, durante o período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2.000.

5.1.5. - Preço ofertado, em moeda nacional por exame, incluindo os tributos incidentes, em anexo.

5.1.6. - Assumir o compromisso da rotina da coleta do material em prédio próprio localizado no perímetro urbano do Município licitante; de acordo com a demanda, arcando inclusive com os custos dos insumos materiais e de R.H.

5.1.7. - A coleta de rotina será efetuada no período da manhã de Segunda a Sexta feira. A coleta de urgência/emergência será efetuada 24 horas por dia, todos os dias da semana, e para tanto haverá um canal de comunicação efetivo.

A entrega de resultados dos exames seguirá o seguinte cronograma:

a) exames de urgência e emergência: o mínimo de tempo possível, após a recepção do material.
b) Exames de rotina: seguirá a rotina do laboratório, será o mais rápido possível, porém não excedendo a 07 (sete) dias.

5.1.8. - Manter a prestação de serviços após o vencimento do atual até o Convite seguinte, mantidas as condições da proposta apresentada.

5.1.9. - Prazo de prestação de serviços: durante o período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2.000.

5.1.10 - Condições de pagamento: mensal, até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal e relação dos exames realizados no mês.

5.1.11 - Holambra, 22 de setembro de 2.000.

Marcina Garcia
Responsável Técnica

2784/026/00
246

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMI

Rua das Calendulas, 154 - Jd. Moradas das Flôres - Holambra - SP - CEP: 13825-000
Fone/Fax: 0XX1938022555

PROPOSTA DE PREÇOS

11.011.03-3	ACIDO URICO	1,85
11.011.09-2	CALCIO	1,85
11.011.12-2	COLESTEROL TOTAL	1,85
11.011.11-4	CLORETO	1,85
11.011.14-9	CREATININA	1,85
11.011.20-3	GLICOSE	1,85
11.011.24-6	LIPIDIOS TOTAIS	1,85
11.011.27-0	POTASSIO	1,85
11.011.17-3	FOSFORO - DOSAGEM	1,85
11.011.30-6	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES	1,85
11.011.33-5	SODIO	1,85
11.011.38-6	UREIA	2,01
11.011.06-8	AMILASE	2,01
11.011.08-4	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	2,01
	CAPACIDADE DE FIX. DE FERRO	2,01
11.011.15-7	FOSFATASE ALCALINA	2,01
11.011.23-8	LIPASE	2,01
11.011.37-8	TRANSAMINASE GLUTAMICA PIR.	2,01
11.011.36-0	TRANSAMINASE OXALETICA (TGP)	2,01
11.012.07-2	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
	FRAÇÕES DO COLESTEROL	3,51
11.012.14-5	FERRO SERICO	3,51
11.012.17-0	GAMA GT	3,51
11.012-24-2	TRIGLICERIDEOS	3,51
11.011.00-9	BIOQUIMICA I	1,85
11.012.00-5	BIOQUIMICA II	2,01
11.013.00-1	BIOQUIMICA III	3,51
11.014.00-8	BIOQUIMICA IV	3,68
11.015.00-4	BIQUIMICA V	6,55
11.016.00-0	BIOQUIMIVA VI	15,65
11.014.14-8	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	6,55
11.016.15-9	LITIO SERICO	1,85
11.021.03-9	EXAME DE ESPERMA	9,70
11.032.07-3	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	1,65
	EXAME DE FEZES I	1,65
	EXAME DE FEZES II	3,04
11.041.33-1	VELOCIDADE DE HEMOS. - VHS	2,73
11.041.00-5	HEMATOLOGIA	2,73
11.042.00-1	HEMATOLOGIA II	4,11
11.043.00-8	HEMATOLOGIA III	5,79
11.044.00-4	HEMATOLOGIA IV	10,65
11.041.23-4	TEMP. E ATIV. PROTOMBINICA (PTA)	2,73
	TIPAGEM P/ GRUPO SANG. ABO E RH	2,73
11.043.20-2	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
11.044.02-0	COAGULO E CONT. DE PLAQUETAS	5,79
11.051.00-0	HORMONIOS I	6,11
11.052.00-7	HORMONIOS II (RIE)	6,70
11.053.00-3	HORMONIOS III (RIE)	9,00

PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
41
JURÍDICO

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBR

Rua das Calendulas, 154 - Jd. Moradas das Flôres - Holambra - SP - CEP: 13825-000
Fone/Fax: 0XX1938022555

PROPOSTA DE PREÇOS

11.054.00-0	HORMONIOS IV	10,44
11.055.00-6	HORMONIOS V (RIE)	10,86
11.056.00-2	HORMONIOS VI (RIE)	11,23
11.055.04-9	DOSAGEM DO PARATORMONIO (PTH)	37,50
11.012.11-0	CLORO HEMATICO	2,01
11.061.00-6	IMUNOLOGIA I	2,83
11.062.00-2	IMUNOLOGIA II	4,10
11.063.00-9	IMUNOLOGIA III	17,16
11.064.00-5	IMUNOLOGIA IV	18,55
	PESQUISA SOROLOGICA PARA HBSAG	18,55
11.063.07-6	PESQUISA SOROLOGICA P/ ANTI HBS	18,55
11.063.08-4	PESQUISA SOROLOGICA P/ ANTI HCV	18,55
11.066.00-8	IMUNOLOGIA VI	23,88
11.081.00-7	LIQUIDO AMINIOTICO I	1,89
11.082.00-3	LIQUIDO AMNIOTICO II	6,56
11.091.01-0	LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES I	1,89
11.092.00-9	LIQUIDO SINOVIAL E DERAMMES II	2,59
11.101.00-8	LIQUOR I	1,89
11.102.00-4	LIQUOR II	5,23
11.111.00-7	MICROBIOLOGIA I	2,80
11.112.00-2	MICROBIOLOGIA II	4,33
11.113.00-6	MICROBIOLOGIA III	10,25
11.112.01-8	ANTIBIOGRAMA	4,33
11.142.14-6	ELEMENTOS ANORMAIS E SED. URINA	3,70
11.141.00-0	URINA I	3,70
11.142.00-6	URINA II	3,70
11.141.25-5	PROTEINURIA DE 24 HORAS	2,04
11.121.00-9	SUCO GASTRICO	4,69
11.151.00-5	CITOGENETICA I	32,48
11.152.00-1	CITOGENETICA II	32,48
11.065.12-5	DOSAGEM ANTIGENO PROST. ESP. PSA	11,73

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
43
JURÍDICO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite N.º 044/2.000.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor preço .
OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.
SETOR: Saúde

Às 14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2.000, por determinação do Sr. Presidente da Comissão de Licitações, foi declarado encerrado o prazo para apresentação de propostas para participação na licitação em referência, constando-se que se interessou (aram) em participar a(s) firma(s) abaixo relacionada(s):

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE HOLAMBRA
Rua: Das Calêndulas, n.º 154
Jardim Morada das Flores
Holambra - SP

A Empresa A.D.C. - ANALISES DIAGNÓSTICOS CAMPINAS LTDA, estabelecida à Rua: 14 de Dezembro, n.º 292 no Bairro: Cambuí, na Cidade de Campinas - SP, não atendeu o item 4.2 do Edital, não apresentou Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), não apresentou Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e o Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) esta vencido e também não apresentou o Alvará de vigilância sanitária.

A Empresa ANCHIETA DIAGNOSE LTDA, estabelecida à Rua: Av. Anchieta, n.º 412
Bairro: Centro, na Cidade de Campinas - SP, também foi desclassificada por não atender o item 4.2 do Edital a CND (Certidão Negativa de Débito) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), esta vencida.

Nada mais a constar, foi lavrado este termo, a seguir devidamente assinado.

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
44
JURÍDICO

Holambra, 22 de Setembro de 2.000.

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Presidente da C.A.J.L.

RALPH CAMARGO HARDT
Membro da Comissão

MÁRCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 45 JURÍDICO

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Ata de julgamento da Habilitação e das Propostas apresentadas, referente ao Convite n.º 044/2.000

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite n.º 044/2.000.

TIPO DA LICITAÇÃO: menor preço.

OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

SETOR: Saúde

Os Membros da Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, senhores (as): Antonio de Souza Franco Presidente da Comissão de Licitações, Ralph Camargo Hardt, Márcia de Campos, Simone Ap. da Silva Campos Membros da Comissão de Licitações conforme Portaria N.º 145 de 24 de Agosto de 2.000. Se reuniram nesta data: 22 de Setembro de 2.000, às 14:00 horas, para procederem a abertura dos envolucro da PROPOSTA enviada pela Empresa interessada, e o respectivo julgamento segue:

A Empresa LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA, estabelecida à Rua: Das Calêndulas, n.º 154, Jardim Morada das Flores, na Cidade de Holambra - SP, cotou os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, sendo os mesmos adjudicados a seu favor, totalizando o Valor de: R$ 505,34 (quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). Condições de pagamento: Mensal, até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e relação dos exames realizados no mês. Prazo de entrega dos exames: Exames de urgência e emergência mínimo de tempo possível. Após a recepção do material. Exames de rotina seguirá a rotina do laboratório, será o mais rápido possível, porém não excedendo a 07 (sete) dias. Prazo de validade da proposta: Durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.

Obs: Os itens 80, 81, 82, 83 e 84 não foram cotados pela Empresa participante.

Mesmo sendo a única Empresa participante os preços estão compatíveis com o do mercado

Nada, mais a constar foi lavrada este termo a seguir devidamente assinado

Prefeitura Municipal da Estância Turístic a de Holambra

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
46
JURÍDICO

Holambra, 22 de Setembro de 2.000

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Presidente da C.A.L.L.

RALPH CAMARGO HARDT
Membro da Comissão

MARCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
47
JURÍDICO

PARECER AO CONVITE N.º 044/2.000

OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais para o Posto de Saúde Municipal conforme relação durante o período de 27 de Setembro à 31 de Dezembro de 2.000.
SETOR: Saúde

Senhor Prefeito: ANTÔNIO MARINO BRANDÃO DE ALMEIDA

À Licitação Pública em apreço, enviou proposta 01 (uma) Empresa a saber:

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA
Valor Total .....R$ 505,34
(Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Holambra, 22 de Setembro de 2.000

ANTONIO DE SOUZA FRANCO
Presidente da C.A.J.L.

RALPH CAMARGO HARDT
Membro da Comissão

MARCIA DE CAMPOS
Membro da Comissão

SIMONE AP. DA SILVA CAMPOS
Membro da Comissão

Cidade das Flores
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - CEP 13825-000 - Holambra - SP - Tels.: (19) 3802-1321 / 3802-1322
C.N.P.J. Nº 67.172.437/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
48
JURÍDICO

CONVITE N.º 044/2.000.

TABELA DOS PREÇOS DOS EXAMES DA PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DE HOLAMBRA.

1- Itens
2- Código do SUS - Como referência
3- Descrição dos Exames
4- Valores

1-	2-	3-	4-
01	11.011.03-3	Ácido Úrico	1.85
02	11.011.09-2	Cálcio	1.85
03	11.011.12-2	Colesterol Total	1.85
04	11.011.11-4	Cloreto	1.85
05	11.011.14-9	Creatinina	1.85
06	11.011.20-3	Glicose	1.85
07	11.011.24-6	Lipídios Totais	1.85
08	11.011.27-0	Potássio	1.85
09	11.011.17-3	Fósforo Dosagem	1.85
10	11.011.30-6	Proteínas Totais e Frações	1.85
11	11.011.33-5	Sódio	1.85
12	11.011.38-6	Uréia	2.01
13	11.011.06-8	Amilase	2.01
14	11.011.08-4	Bilirrubinas Totais e Frações	2.01
15		Capacidade de Fix.de Ferro	2.01
16	11.011.15-7	Fosfatasi Alcalina	2.01
17	11.011.23-8	Lipase	2.01
18	11.011.37-8	Transaminase Glutâmica Pir.	2.01
19	11.011.36-0	Transaminase Oxalacética (TGP)	2.01
20	11.012.07-2	Clearance de Creatinina	3.51
21		Frações do Colesterol	3.51
22	11.012.14-5	Ferro Sérico	3.51
23	11.012.17-0	Gama GT	3.51
24	11.012.24-2	Triglicerídeos	3.51
25	11.011.00-9	Bioquímica I	1.85
26	11.012.00-5	Bioquímica II	2.01
27	11.013.00-1	Bioquímica III	3.51
28	11.014.00-8	Bioquímica IV	3.68
29	11.015.00-4	Bioquímica V	6.55
30	11.016.00-0	Bioquímica VI	15.65

Nesta data, encerramos o presente volume
II
a partir de
folhas 253-A
CGCRRM, em 04 / 12 / 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DI-PRODESP PLANEJAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZACAO TCESP
02.0.0 DSF-2 UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS 19/06/2001
MPFI0211 CONTAS MUNICIPAIS EXERC: 2000 10:44:26
PROTOCOLO ...: 0000000002784 / 026 / 00 AUDITORIA PREVISTA PARA: 05/2001
FISCALIZADO POR: DSF-2 UR-3
PROCEDENCIA .: 0000000657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
RELATOR .....: DR.RM - ROBSON MARINHO
PREFEITO ....: ANTONIO MARINHO BRANDÃO DE ALMEIDA
SUBST.LEGAL .:
SIT.AUDITORIA: 1 REALIZADA PARECER: 4 RELATORIO EM ANDAMENTO
DATA ENCAMINHAMENTO: __ / __ / ____

PARECER DA AUDITORIA

OCORRENCIAS: DIVIDA ATIVA C/ OMISSÃO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS INSCRI TOS/ ENSINO: INUTILIZAÇÃO DE DOCTOS QUE ATESTAM AS DESPESAS E PGTO I NDEVIDO DE DESPESAS NÃO VINCULADAS AO ENSINO / PESSOAL: CONCESSÕES IRREGULARES DE GRATIFICAÇÕES E LIMITE DE GASTOS ACIMA DOS DEFINIDOS NA LEI COMPL. 101/00./ ENCARGOS SOCIAIS C/ RETENÇÃO INDEVIDA DAS CON TRIBUIÇÕES PREVID. PROPRIA DAS COTAS PATRONAL E FUNCIONARIOS / AUXÍ- LIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDOS C/ AUSENCIA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E DE SVIO DE FINALIDADES / LICITAÇÕES EM DESACORDO COM VARIOS DISPOSITIVO S DA LEI 8666/93 E FRACIONAMENTO DE DESPESAS QUE DEMANDARIAM CONVITE S / CONTRATO DE DIPAMS VIOLANDO A SUMULA Nº 13 DO TCE / ALIENAÇÃO DE

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DI-PRODESP-TCESP PLANEJAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZACAO 19/06/2001
02.0.0 2000 10:45:14
MPFIPARE DEPTO: DSF-2 UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
PROTOCOLO ...: 0000000002784 / 026 / 00

PARECER DA AUDITORIA

ATIVOS APRESENTANDO INCONSISTENCIAS DE VALORES APRESENTADOS NO ACE-
SSORIO 3 E O APURADO NA AUDITORIA IN LOCO / RESTOS A PAGAR SEM SUPOR
TE FINANCEIRO / ATENDIMENTO PARCIAL AS RECOMENDAÇÕES DO TCE.

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR